



Tribunal de Contas



Proc.º n.º 25/11- AUDIT

RELATÓRIO DE AUDITORIA

N.º 1/13

2.ª Secção



Instituto de Meteorologia, IP



Exercício de 2010



ÍNDICE

	Pág.
Índice de quadros	3
Índice dos mapas de apoio ao relatório	3
Relação de Siglas	4
SUMARIO EXECUTIVO.....	5
PRINCIPAIS CONCLUSÕES E OBSERVAÇÕES DE AUDITORIA.....	5
RECOMENDAÇÕES.....	9
1 INTRODUÇÃO	10
1.1 NATUREZA E ÂMBITO	10
1.2 OBJETIVOS	10
1.3 METODOLOGIA E AMOSTRA	10
1.4 CONDICIONANTES E LIMITAÇÕES.....	11
1.5 EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO	11
2 OBSERVAÇÕES DE AUDITORIA	12
2.1 BREVE CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE	12
2.1.1 Enquadramento legal.....	12
2.1.2 Organização e funcionamento	14
2.1.3 Competências, Delegação e Subdelegação	14
2.1.4 Recursos Humanos	19
2.1.5 A Atividade do IM.....	20
2.1.5.1 A prestação de serviços no IM.....	20
2.1.5.2 O IM e a investigação	21
2.2 AUDITORIAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLO INTERNO.....	24
2.3 ANÁLISE DAS CONTAS E DOS RECURSOS FINANCEIROS.....	25
2.3.1 Demonstração numérica	25
2.3.2 Prestação de contas e sistema contabilístico.....	25
2.3.3 Património	27
2.3.4 Execução orçamental	29
2.3.4.1 Receita.....	29
2.3.4.2 Despesa.....	30
2.3.5 Análise económico-financeira	31
2.3.6 Disponibilidades	33
2.4 AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO	33
2.5 VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DA RECEITA	36
2.5.1 Contratos/protocolos	37
2.5.2 Dívidas de clientes	38
2.5.3 Adiantamento de clientes.....	40
2.6 VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DA DESPESA.....	41
2.6.1 Pessoal	41
2.6.1.1 Nomeação em regime de substituição.....	41
2.6.1.2 Concursos públicos para cargos dirigentes	42
2.6.1.3 Pagamento de horas em dias de descanso semanal	44
2.6.2 Aquisição de bens e serviços	52
2.6.3 Dívidas a Terceiros	56



2.7	PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS	57
2.7.1	<i>Instituto Pedro Nunes</i>	57
2.7.2	<i>Cedência de utilização de Espaços</i>	57
3	JUÍZO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	58
4	VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	58
5	DECISÃO	58
6	ANEXOS.....	60
6.1	EVENTUAIS INFRAÇÕES FINANCEIRAS	60
6.2	EMOLUMENTOS.....	60
6.3	RESPONSÁVEIS.....	61
6.4	SITUAÇÃO DAS CONTAS ANTERIORES	61
6.5	ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO.....	61
6.6	FICHA TÉCNICA.....	62
6.7	MAPAS DE APOIO AO RELATÓRIO	62
6.8	CONTRADITÓRIO	74



Índice de quadros

	Pág.
Quadro 1 - Efetivos do IM	19
Quadro 2 - Projetos em execução - 2010	22
Quadro 3 - Saldos - projetos 2008/2009	22
Quadro 4 - Saldos - projetos 2010	23
Quadro 5 - Entrega de saldos de gerência em 2010	24
Quadro 6 - Demonstração numérica - 2010	25
Quadro 7 - Estrutura da Receita	29
Quadro 8 - Execução orçamental - Receita (2010)	30
Quadro 9 - Estrutura da Despesa	30
Quadro 10 - Execução orçamental - Despesa (2010)	30
Quadro 11 - Contas sem relevação contabilística	33
Quadro 12 - Faturação emitida entre 2009 e o 1º semestre de 2011	36
Quadro 13 - Contratos/protocolos analisados	37
Quadro 14 - Conta Clientes - 31/12/2010	38
Quadro 15 - Recuperação de créditos - até 07 de novembro de 2011	39
Quadro 16 - Divergências nos valores em dívida - 31/12/2010	39
Quadro 17 - Procedimentos Concursais	42
Quadro 18 - Horas em dias de descanso semanal	45
Quadro 19 - Autorização das despesas e dos pagamentos	52
Quadro 20 - Despesas com aquisição de bens e serviços - amostra	53
Quadro 21 - Caracterização dos procedimentos/contratos	53
Quadro 22 - Dívidas a terceiros de curto prazo	56
Quadro 23 - Situação da dívida	56

Índice dos mapas de apoio ao relatório

MAPA 1 - Amostra - Despesa 2010	62
MAPA 2 - Amostra - Receita Própria - 2010	62
MAPA 3 - Órgãos/competências - IM	63
MAPA 4 - Estrutura Organizacional	64
MAPA 5 - Unidades flexíveis - competências	65
MAPA 6 - Efetivos de 31/12/2008 a 31/12/2010	66
MAPA 7 - Projetos em execução - 2010	67
MAPA 8 - Recomendações de Auditoria da IGMCTES	67
MAPA 9 - Recomendações de Auditoria da IGF	68
MAPA 10 - Execução orçamental - Receita (2010)	69
MAPA 11 - Execução orçamental - Despesa (2010)	69
MAPA 12 - Evolução e Estrutura do Balanço de 2008 a 2010	69
MAPA 13 - Balanço a 31/12/2010	70
MAPA 14 - Demonstração de Resultados a 31/12/2010	71
MAPA 15 - Contas bancárias - 2010	71
MAPA 16 - Contratos/protocolos - 2010	72
MAPA 17 - Tabelas de preços	72
MAPA 18 - Pagamentos - horas em dias de descanso semanal	73



Relação de Siglas

SIGLA	DESIGNAÇÃO	SIGLA	DESIGNAÇÃO
AERO	Divisão de Meteorologia Aeronáutica	GREH	Divisão de Gestão de Recursos Humanos
ANCP	Agencia Nacional de Compras Publicas	ICAO	Internacional Civil Aviation Organization
AVAC	Aquecimento, ventilação e ar condicionado	IGCP	Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I.P.
CA	Conselho Administrativo	IGF	Inspeção-Geral das Finanças
CCP	Código dos Contratos Públicos	IGMCTES	Inspeção-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
CD	Conselho Diretivo	IM	Instituto de Meteorologia
CG	Conselho de Gestão	IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera, IP
CGA	Caixa Geral de Aposentações	I&D	Investigação e Desenvolvimento
CGD	Caixa Geral de Depósitos	LEO	Lei de Enquadramento Orçamental
CIBE	Cadastro e Inventário dos Bens do Estado	LSA SAF	Land Surface Analysis Satellite Applications Facility
CIRE	Gabinete de Comunicação e Imagem e Relações Externas	LOPTC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
CISG	Centro de Investigação em Sismologia e Geofísica	LQIP	Lei-Quadro dos Institutos Públicos
CPA	Código do Procedimento Administrativo	LVCR	Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa	MAMAOT	Ministério da Agricultura do Mar do Ambiente e do Ordenamento do Território
COME	Divisão Comercial	MCTES	Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
DATE	Centro de Desenvolvimento de Aplicações em Novas Tecnológicas	MEC	Ministério da Educação e Ciência
DF	Demonstrações Financeiras	MFC	Mapa de Fluxos de Caixa
DGO	Direcção-Geral do Orçamento	NAV	Navegação Aérea de Portugal, EP
DICE	Divisão de Informática, Comunicações e Equipamento	OE	Orçamento do Estado
DL	Decreto-Lei	PA	Programa de Auditoria
DMC	Departamento de Meteorologia e Clima	PEFI	Divisão de Planeamento Estratégico e Gestão Financeira
DOMC	Divisão de Observação Meteorológica e Clima	PIDDAC	Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central
DORE	Divisão de Observação Remota	POC	Plano Oficial de Contas
DR	Diário da República	POCE	Plano Oficial de Contabilidade Pública para o sector da Educação
DSG	Departamento de Sismologia e Geofísica	PREMAC	Plano de Redução e Melhoria da Administração Central
DVIP	Divisão de Vigilância e Previsão Meteorológica	SCI	Sistema de Controlo Interno
EMA'S	Rede de estações meteorológicas automáticas	SEAO	Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento
EPD	Estatuto do Pessoal Dirigente	SIGO	Sistema de Informação e Gestão Orçamental
EPS	EUMETSAT Polar System	SROC	Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
EUMETSAT	Agência Europeia de Satélites Meteorológicos	TC	Tribunal de Contas
FCT	Fundação para a Ciência e Tecnologia	UE	União Europeia
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional		



SUMARIO EXECUTIVO

Nota Prévia Em cumprimento do Programa de Fiscalização da 2.^a Secção do Tribunal de Contas (TC) para 2011 foi realizada, uma auditoria financeira ao **Instituto de Meteorologia de Portugal, IP (IM)**, com especial incidência no exercício de 2010.

No presente sumário executivo sintetizam-se as principais conclusões e observações da auditoria, bem como as inerentes recomendações, remetendo-se o seu desenvolvimento para os pontos subseqüentes do Relatório, nos quais se referem os trabalhos realizados, metodologias utilizadas, apreciações efetuadas e conclusões extraídas.

PRINCIPAIS CONCLUSÕES E OBSERVAÇÕES DE AUDITORIA

Item	Descrição	Conclusões e observações
2.1	<i>Breve Caraterização da entidade</i>	<p>O Instituto de Meteorologia, I.P. (IM) era um instituto público, integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia científica, administrativa e financeira e património próprio e detinha a qualidade de laboratório do Estado.</p> <p>Com a aprovação da lei orgânica do Ministério da Educação e Ciência (MEC), em 29 de dezembro de 2011, o IM foi objeto de fusão, cujo processo não se encontra concluído, tendo as suas atribuições sido integradas no Instituto Português do Mar e da Atmosfera, IP (IPMA).</p>
2.1.3	<i>Competências, delegação e Subdelegação</i>	<p>O Conselho Diretivo (CD) do IM, composto por um Presidente e por um vogal, detinha competência própria para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de 199.519,16€.</p> <p>O ex-MCTES delegou competências no CD para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços até ao montante de 1.500.000,00€.</p> <p>Em 2010, o Presidente do CD não detinha competência para autorizar despesas e pagamentos por caducidade da delegação de competências efetuada pelo CD no seu Presidente, decorrente da renúncia do único vogal que integrava o órgão colegial e que impossibilitou o regular funcionamento deste.</p> <p>O presidente do CD delegou no coordenador da Divisão de Planeamento Estratégico e Gestão Financeira (PEFI) a competência para a autorização de pagamentos sem identificar nominalmente o detentor do cargo.</p>
2.1.4	<i>Recursos humanos</i>	<p>Em 2010, o Instituto tinha 342 trabalhadores, tendo elaborado e divulgado na página da Internet, as listas nominativas de transição e manutenção do pessoal, reportadas a 1 de janeiro de 2009.</p> <p>O regulamento interno de pessoal, embora elaborado, não foi aprovado pela Tutela.</p>



Item	Descrição	Conclusões e observações
2.1.5	<i>A atividade do IM</i>	O IM era a autoridade nacional no domínio da meteorologia, climatologia e sismologia, realizando atividades de previsão do tempo, estudo do clima e da sismologia e intervenção em situações extremas.
2.1.5.2	<i>Entrega de saldos de projetos</i>	Foram entregues em 2010 nos Cofres do Estado os saldos das gerências de 2008 e de 2009, no valor de 2.934.242,22€, que inclui saldos de projetos no montante de 352.699,34€. Em 2011, foi constatada idêntica situação, ascendendo os saldos de projetos a 42.479,90€.
2.3.2	<i>Prestação de contas e sistema contabilístico</i>	O Instituto elaborou as suas contas nos termos do Plano Oficial de Contabilidade para o sector da Educação (POCE) e organizou-as, para efeitos de prestação de contas, de acordo com a Instrução n.º 1/2004 - 2.ª Secção do Tribunal de Contas. A estrutura contabilística assenta na existência de um modelo descentralizado, com base na aplicação informática Primavera, que interliga em rede os módulos de contabilidade, tesouraria, imobilizado e comercial.
	<i>Contabilidade analítica</i>	O IM apresentou uma contabilidade analítica apenas na ótica de custos.
	<i>Certificação de contas</i>	O Instituto dispunha de um fiscal único que procedeu à certificação legal das contas de 2009 e de 2010.
2.3.3	<i>Património</i>	Os bens móveis, até ao ano de 2010, encontravam-se inventariados e refletidos nas Demonstrações Financeiras (DF).
2.3.4	<i>Execução orçamental</i>	A receita cobrada em 2010 ascendeu a 18.248.469,21€, sendo as rubricas mais representativas as de venda de bens e prestação de serviços correntes (48,52%) e as verbas provenientes das transferências correntes (28,60%). A despesa total foi de 14.433.042,15€, em 2010, sendo as mais representativas as de pessoal (73,77%), de aquisição de bens e serviços (19,06%), seguindo-se as aquisições de bens de capital (3,63%).
2.3.5	<i>Análise económico-financeira</i>	O Balanço, em 31/12/2010, evidencia um Ativo líquido de 7.085.841,06€, um total de Fundos Próprios de 3.362.653,66€, onde se inclui um resultado líquido negativo do exercício de 259.150,06€ e um Passivo que totalizou 3.723.187,40€. O Ativo é composto em 76,00% por imobilizado corpóreo, 15,07% por depósitos em instituições financeiras e em caixa e 8,61% por dívidas de terceiros. Os Proveitos ascendem a 14.244.249,18€ e os Custos a 14.503.399,24€.
2.4	<i>Sistema de controlo interno</i>	O Sistema de Controlo Interno (SCI) ao nível contabilístico e administrativo é regular.
2.5	<i>Receita</i>	As receitas provêm da prestação de informação meteorológica e sismológica solicitada ao Instituto, quer no âmbito de contratos/protocolos/convénios designadamente com a comunicação social, entidades privadas e públicas, quer através de informação avulsa, relatórios, certidões e publicações. Para o total da receita contribuiu de forma relevante a faturação emitida à Navegação Aérea de Portugal (NAV) que, em 2009 e 2010, em termos percentuais, representou



Item	Descrição	Conclusões e observações
		cerca de 85%, seguindo-se os contratos celebrados com órgãos de comunicação social (3,5%).
2.5.1	<i>Contratos/protocolos</i>	O IM procedeu à celebração de cerca de 25 contratos em 2011, subsistindo contudo situações de não formalização das relações contratuais com os seus clientes.
2.5.2	<i>Dívidas de Clientes</i>	Foram recuperados créditos de anos anteriores que ascenderam nos anos de 2009 e de 2010, a 153.030,25€ e 137.590.04€, respetivamente.
	<i>Clientes de cobrança duvidosa e incobráveis</i>	Foi constituída provisão para clientes de cobrança duvidosa pelo valor de 208.378,70€, tendo-se procedido à regularização contabilística de montantes em dívida num total de 128.084,80€. Em 2011, subsistia o montante de 173.494,90, em clientes de cobrança duvidosa. O Instituto considerou incobrável o valor de 437.382.94€ relativamente à Telebanco, Lda. (faturas de 1996 a 2004).
2.5.3	<i>Adiantamentos de clientes</i>	No passivo do Balanço reportado a 31/12/2010, foi considerado incorretamente na rubrica 219 - Adiantamento de clientes o valor de 48.808,28€, relativamente a verbas depositadas na conta do Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I.P (IGCP) n.º 691584 não conseguindo o IM identificar a sua proveniência.
2.6.1.1	<i>Nomeação em regime de substituição</i>	Não observância do prazo legalmente previsto para o exercício de funções em regime de substituição da coordenadora da Divisão de Gestão de Recursos Humanos (GREH)
2.6.1.2	<i>Concursos públicos para cargos dirigentes</i>	Abertura de oito procedimentos concursais para o recrutamento, seleção e provimento de cargos de direção intermédia de 1.º e de 2.º grau sem que os estatutos do IM previssem a qualificação e grau dos mesmos ou fosse proferido despacho conjunto que suprisse a sua ausência.
2.6.1.3	<i>Horas em dias de descanso semanal</i>	Autorização de despesas e de pagamentos ilegais e indevidos, nos anos de 2006 a 2011, no montante de 91.756,46€, respeitantes ao abono mensal de três horas em dia de descanso semanal a coordenadores de centros, estações e observatórios para o exercício de tarefas de coordenação do trabalho administrativo visando suprir a ausência de regulamento interno que fixasse a remuneração pelo exercício daquelas funções.
2.6.2	<i>Aquisição de bens e serviços</i>	Não é aplicável à adjudicação da “manutenção de <i>hardware</i> e <i>software</i> para o sistema de alta performance IBM P5”, no valor de 192.930,76€ s/ IVA, o fundamento legal invocado pelo IM (contratação excluída). Existência de cláusulas de renovação automática em contratos de prestação de serviços de manutenção bem como de serviços de engenharia cujo prazo de vigência ultrapassou três anos. O IM enquanto entidade compradora vinculada que integrava o Sistema Nacional de Compras Públicas recorreu à Agência Nacional de Compras Públicas, EPE para as aquisições de bens e serviços, nomeadamente de consumíveis de informática, deslocações e estadias.



Item	Descrição	Conclusões e observações
2.6.3	<i>Dívidas a Terceiros</i>	À data de 30/06/2011, estava por pagar à PT o montante de 44.832,46€ estando a decorrer um processo judicial opondo o IM e o Grupo PT.
2.7	<i>Participações Financeiras</i>	O IM detém desde 19/07/1999, uma participação no valor de 2.500€, no Instituto Pedro Nunes - Associação para a Inovação e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia, sem evidência nas DF. A regularização e contabilização foi efetuada no decurso da auditoria, nas contas 41- Investimentos Financeiros e 51 -Património. Cedência de uma sala, a título gratuito, à Associação Portuguesa de Meteorologia e Geofísica, tendo o IM estipulado em finais de 2011, a renda mensal no valor de 105,00€, não tendo sido a situação avaliada pela DGTF.
3	<i>Juízo sobre as DF</i>	Apreciação final respeitante à fiabilidade das demonstrações financeiras é favorável com reservas.



RECOMENDAÇÕES

Atentas as principais conclusões e observações formuladas no presente Relatório, recomenda-se a adoção das seguintes medidas:

À Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

Diligenciar no sentido da resolução das situações relativas às remunerações dos coordenadores de centros, estações e observatórios.

Ao Conselho Diretivo do IPMA

1. Cumprir de forma integral o POCP e as Instruções do Tribunal de Contas, no que respeita à escrituração e elaboração das demonstrações financeiras e à instrução do processo de prestação de contas;
2. Implementar medidas de controlo quanto à liquidação e cobrança de receita própria, designadamente a relativa a contratos/protocolos/convénios;
3. Assegurar a concretização das medidas já encetadas no sentido da formalização dos contratos com clientes;
4. Proceder no sentido da rápida cobrança das dívidas antigas de clientes ou à sua regularização;
5. Providenciar pela elaboração do auto de cedência do espaço utilizado pela Associação Portuguesa de Meteorologia e Geofísica (APMG) na sequência de avaliação a promover pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças;
6. Assegurar o cumprimento do prazo previsto para as nomeações em regime de substituição;
7. Desencadear os procedimentos pré-contratuais legalmente exigidos de forma a não se verificar a renovação automática de serviços (incluindo os de desenvolvimento de *software* e de manutenção ou assistência técnica de equipamentos) para além de três anos;
8. Promover o cumprimento das normas constantes do CIBE, no que se refere ao imobilizado, designadamente no que concerne às amortizações e à realização de abates de bens;
9. Providenciar pela execução atempada dos projetos objeto de financiamento comunitário e proceder com exatidão ao registo das respetivas verbas.



1 INTRODUÇÃO

1.1 NATUREZA E ÂMBITO

1. Em cumprimento do Programa de Fiscalização da 2.^a Secção do Tribunal de Contas (TC) para 2011, foi realizada uma auditoria financeira ao Instituto de Meteorologia, IP, de ora em diante designado por IM.
2. A ação de fiscalização teve o seu âmbito circunscrito **ao exercício de 2010**, sem prejuízo do alargamento deste horizonte temporal a anos anteriores e/ou posteriores nas situações em que tal se entendeu pertinente.
3. Centrou-se em determinadas áreas oportunamente selecionadas, constantes do Programa de Auditoria (PA), não abrangendo, por conseguinte, todo o universo organizacional. Assim, as conclusões expressas neste Relatório visam apenas aquelas áreas, não devendo ser extrapoladas.

1.2 OBJETIVOS

Objetivos

4. De acordo com o art.º 54.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto¹, **os objetivos** visados foram os seguintes:
 - Verificar a correção do processo de prestação de contas e dos respetivos mapas financeiros, nos termos do Plano Oficial de Contabilidade Pública para o sector da Educação (POC - Educação) e das Instruções do TC, incluindo os procedimentos de consolidação de contas;
 - Apreciar a fiabilidade do Sistema de Controlo Interno (SCI);
 - Avaliar o grau de elaboração do Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE), nomeadamente, no que diz respeito à inventariação e valorização dos bens e cálculo das respetivas amortizações;
 - Verificar, relativamente ao ano de 2010, se a cobrança das receitas e a realização das despesas obedeceram aos normativos legalmente previstos;
 - Confirmar o montante das dívidas a fornecedores e de clientes;
 - Apreciar a legalidade e regularidade da criação/participação em entidades de direito privado.

1.3 METODOLOGIA E AMOSTRA

Metodologia

5. A metodologia utilizada seguiu as orientações, princípios, procedimentos e normas técnicas constantes do Manual de Auditoria e de Procedimentos do TC e desenvolveu-se nas fases de planeamento, execução e avaliação dos resultados/relato

¹ Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC), republicada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto e alterada pelas Leis n.ºs 35/2007, de 13 de agosto, 3-B/2010, de 28 de abril, 61/2011, de 7 de dezembro e 2/2012, de 6 de janeiro.



Dimensão da amostra

- de auditoria.
6. Em conformidade com os métodos e técnicas de auditoria, a verificação da documentação de suporte aos valores constantes da conta e dos respetivos registos contabilísticos foi feita por amostragem, que pretendeu ser representativa do universo em análise.
 7. Para esse efeito, e em função dos resultados obtidos na avaliação preliminar do controlo interno, foi utilizado o método não estatístico, às seguintes áreas: (mapas 1 e 2 do Anexo 6.7).
 - **Despesa** – seleção das entidades no âmbito das aquisições de bens e serviços correntes e de capital cujos pagamentos totais apresentavam maior representatividade e verificação por censo dos processamentos efetuados mensalmente aos responsáveis dos Centros, Estações e Observatórios, a título de trabalho em dias de descanso semanal pela rubrica 01.02.14 – Outros abonos em numerário ou espécie (mapa 1 do Anexo 6.7) ².
 - **Receita** – seleção das entidades no âmbito da prestação de serviços, que apresentavam maior representatividade no âmbito de contratos/protocolos/convénios (mapa 2 do Anexo 6.7).
 8. A representatividade da despesa e da receita analisada foi de 56% e 83% respetivamente.

1.4 CONDICIONANTES E LIMITAÇÕES

9. Regista-se a colaboração prestada pelo Presidente e por todos os dirigentes, técnicos e demais trabalhadores e colaboradores do IM, com quem a equipa de auditoria contactou no decurso da ação.
10. No entanto, salienta-se como condicionante e limitação a resposta desatempada e incompleta a algumas questões colocadas no âmbito de pedidos de esclarecimentos formulados bem como a dificuldade na obtenção integral da respetiva informação/documentação de suporte, o que originou a realização de pedidos complementares no decurso da ação.

1.5 EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO

11. No âmbito do exercício do direito do contraditório, consagrado nas normas previstas no art.13.º e no n.º 3 do art. 87.º da Lei n.º 98/97, de 26/08, os responsáveis pelos exercícios de 2005 a 2012 (cfr. Anexo 6.3), foram instados para, querendo, se pronunciarem sobre os factos insertos no Relato de Auditoria, tendo os mesmos

² Dado que não havia referências específicas a verbas processadas ao pessoal do quadro por parte da IGF, IGCES e ROC.



subscrito individualmente as suas alegações, as quais foram transcritas na íntegra ou em síntese, nos respetivos pontos do presente relatório em *letra itálico e de cor diferente* e tidas em conta na elaboração deste.

12. Para os mesmos efeitos, foram ainda notificados o anterior Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, José Mariano Gago, que não se pronunciou. O Presidente do Conselho Diretivo do IPMA³ e as coordenadoras da PEFI⁴ do IM apresentaram resposta conjunta⁵.
13. No âmbito do **contraditório**, o ex-Presidente do IM⁶, salientou que *“ as ações de auditoria externa de que o (...) IM foi objeto no período de 2005 a 2012 (...) repercutiram sempre efeitos positivos para a organização e forneceram nas suas conclusões e recomendações importantes pistas para a implementação de intervenções corretivas ou de melhoria de procedimentos.”*
14. Por seu turno, o atual Presidente do IM sublinha que *“ Numa altura em que se aproxima um redesenho institucional significativo, que integra o Instituto num novo Laboratório de Estado com competências alargadas, é nossa intenção primordial utilizar da melhor maneira possível as conclusões da equipa de Auditoria no ajuste dos procedimentos internos, com o intuito de melhorar a qualidade dos processos de administração e gestão.*
15. Por despacho do Juiz Conselheiro da Área de 25 de outubro de 2012, o item 2.6.1.3 do relato foi objeto de reformulação tendo os responsáveis mencionados nos §§ 11 e 12 sido notificados para se pronunciarem em contraditório sobre o mesmo, tendo todos os responsáveis do IM apresentado alegações.

2 OBSERVAÇÕES DE AUDITORIA

2.1 BREVE CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE

2.1.1 Enquadramento legal

16. O DL n.º 157/2007, de 27 de abril, vigente à data da realização da auditoria, aprovou a orgânica do Instituto de Meteorologia, I.P. (IM), em consonância com o disposto no art.º 20.º da Lei Orgânica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.⁷

³ Jorge Miguel Alberto de Miranda, que respondeu na qualidade de Presidente do CD do IM, em regime de substituição, a partir de 09 de abril de 2012 (Despacho n.º 5491/2012, de 5 de abril).

⁴ Marta Paquito Vargas Flamino (responsável pela PEFI de 11/12/2009 a 27/10/2010) e Ana Filipa Meleiro Bernardo (responsável pela PEFI de 28/10/2010 até à data presente).

⁵ Doravante as referências feitas ao atual Presidente do IM reportam-se à resposta conjunta remetida por este bem como pelas Coordenadoras da PEFI.

⁶ Adérito Vicente Serrão, Presidente do CD do IM, até 9 de abril de 2012 (Despacho n.º 9005/2012, de 21 de junho).

⁷ Aprovada pelo DL n.º 214/2006, de 27 de outubro.



17. Nos termos do n.º 1 do art.º 1.º deste diploma o IM era um instituto público, integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia científica, administrativa e financeira e património próprio pelo que lhe era aplicável o regime constante da Lei-Quadro dos Institutos Públicos (LQIP)⁸ e, subsidiariamente, quanto aos membros do CD, o Estatuto do Gestor Público⁹.
18. Enquanto laboratório do Estado, aplicava-se-lhe, ainda, o regime jurídico vigente para as instituições de investigação científica e desenvolvimento tecnológico (n.º 3 do art.º 1.º) do DL n.º 157/2007.

Atribuições

19. Eram atribuições do IM designadamente:
 - A vigilância meteorológica e a elaboração e difusão regular de informações e previsões do tempo para todos os fins, no território nacional;
 - A vigilância e o estudo do clima e da sua variabilidade, contribuindo para a análise dos efeitos decorrentes das alterações climáticas e para a definição das correspondentes adaptações;
 - A vigilância sísmica e a elaboração e difusão de informação adequada;
 - O funcionamento da rede de estações magnéticas fixas e móveis.
20. Para além das anteriormente indicadas salientam-se ainda as seguintes:
 - Fornecer às entidades nacionais com responsabilidade em matéria de proteção civil avisos especiais sobre situações meteorológicas e sismológicas;
 - Prestar serviços à navegação aérea no domínio da informação meteorológica necessária à sua segurança e operação;
 - Disponibilizar informação meteorológica necessária para fins de defesa nacional;
 - Certificar as condições de ocorrência de fenómenos meteorológicos, geofísicos e da composição da atmosfera.

- IPMA, IP* 21. Na sequência da publicação do DL n.º 125/2011, de 29 de dezembro, que aprovou a lei orgânica do Ministério da Educação e Ciência (MEC), o IM foi objeto de fusão, cujo processo não se encontra concluído¹⁰, tendo as suas atribuições sido integradas no Instituto Português do Mar e da Atmosfera, IP (IPMA),^{11 12} criado pela lei orgânica do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

⁸ Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, republicada pelos Decretos - Leis n.ºs 105/2007, de 3 de abril e 5/2012, de 17 de janeiro.

⁹ DL n.º 71/2007, de 27 de março, republicado pelo DL n.º 8/2012, de 18 de janeiro.

¹⁰ Porquanto ainda não foi proferido, nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 4.º do DL n.º 200/2006, de 25 de outubro, o despacho conjunto dos Ministros da Educação e Ciência e da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, fixando a data de conclusão dos processos de extinção das entidades que foram objeto de fusão.

¹¹ Cujas leis orgânicas foram aprovadas pelo DL n.º 68/2012, de 20 de março, tendo os respetivos estatutos sido aprovados pela Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro.

¹² O DL n.º 68/2012, de 20 de março, aprova a orgânica do IPMA, IP funde neste, o IM, o Instituto Nacional de Recursos Biológicos, no domínio das pescas, aquicultura e mar, o Laboratório Nacional de Energia e Geologia e o Instituto Português e dos Transportes Marítimos, quanto aos projetos de investigação, desenvolvimento e inovação.



(MAMAOT)¹³, que sucedeu nas atribuições do IM.

22. O IPMA, IP é o laboratório do Estado que tem por missão “ (...) promover e coordenar a investigação, o desenvolvimento, a inovação e a prestação de serviços com ênfase nas áreas do mar e da atmosfera, assegurando a implementação das estratégias e políticas nacionais nas suas áreas de atuação, contribuindo para o desenvolvimento económico e social, sendo investido nas funções de autoridade nacional nos domínios da meteorologia, meteorologia aeronáutica, do clima, da sismologia e do geomagnetismo” (art.º 3.º do DL n.º 68/2012, de 20 de março).

2.1.2 Organização e funcionamento

Órgãos

23. Os órgãos do IM previstos no art.º 4.º do DL n.º 157/2007, de 27 de Abril, a sua composição e respetivas competências constam do mapa 3 do Anexo 6.7.

Estrutura orgânica

24. A estrutura organizacional do IM encontrava-se prevista nos respetivos estatutos aprovados pela Portaria n.º 555/2007, de 30 de abril, bem como nos despachos do Presidente do Conselho Diretivo (CD) n.ºs 26602/2007¹⁴ e 23227/2007¹⁵, relativos, respetivamente, à criação de 8 unidades flexíveis e às competências de cada uma destas unidades.
25. Os departamentos/serviços desconcentrados, as unidades flexíveis e centros de atividade/investigação constam dos mapas 4 e 5 do Anexo 6.7.

2.1.3 Competências, Delegação e Subdelegação

Competências próprias do CD

26. De acordo com o regime previsto na al. b) do n.º 1 do art.º 17.º do DL n.º 197/99¹⁶, de 8 de junho, o CD do IM, composto por um Presidente e por um vogal, detinha competência própria para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de 199.519,16 €.

Delegação e subdelegação de competências

27. Pelo Despacho n.º 5453/2008, de 5 de fevereiro¹⁷, o ex-MCTES delegou no CD do IM, com a possibilidade de subdelegar, a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços até ao montante de 1.500.000,00 €¹⁸;

¹³ Aprovada pelo Decreto-Lei n.º 7/2012 de 17 de janeiro.

¹⁴ Publicado em DR da II Série, de 20 novembro de 2007.

¹⁵ Publicado em DR da II Série, de 9 de outubro de 2007.

¹⁶ Não obstante o DL n.º 197/99 ter sido expressamente revogado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, diploma que aprova o Código dos Contratos Públicos, por força da previsão constante da al. f) do n.º 1 do art.º 14.º deste último diploma legal, mantiveram-se em vigor os art.ºs. 16.º a 22.º e 29.º do primeiro diploma legal invocado.

¹⁷ Publicado no DR n.º 42, 2ª Série, de 28 de fevereiro.

¹⁸ Foram ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados desde 1 de maio de 2007.



*Competências
delegadas no
Presidente do CD*

28. Pelo Despacho n.º 19997/2009, de 21 de Agosto¹⁹, o CD delegou no seu presidente, entre outras, as competências para a:
- Coordenação da atividade dos Departamentos, Unidades Flexíveis, Serviços desconcentrados e Centros de atividades previstos nos Estatutos do IM,IP;
 - Assinatura dos contratos e outros títulos de natureza jurídica que obriguem o Instituto de Meteorologia, IP perante terceiros;
 - Autorização para a prática dos atos delegados pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior no Conselho Diretivo do IM, IP através do despacho supra mencionado;
 - Arrecadação e gestão de receitas.
29. Aquele despacho foi proferido previamente à renúncia, com efeitos a 24 de agosto de 2009, do vogal do Instituto, considerando “(...) a necessidade em garantir as condições de legalidade para o funcionamento do Conselho Diretivo do IM na ausência do Vogal”.
30. Em 31 de julho de 2009, o presidente do CD havia solicitado ao então Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior a solução urgente para a substituição do vogal, alegando nomeadamente:
- “ (...) Com efeito, revela-se de todo inviável a assunção de responsabilidade pela gestão próxima de todos os pelouros do Conselho Diretivo por um só dos seus elementos, desde logo pela característica colegial do órgão de direção, mas sobretudo pela manifesta exigência física e intelectual associada aquela responsabilidade para uma só pessoa.
- Atendendo aos pelouros de responsabilidade do senhor Vogal (...) designadamente nas áreas financeira e orçamental, recursos humanos e equipamentos informáticos e administrativos, não me é possível encontrar internamente funcionários com as competências e perfil de gestão que viabilizem uma proposta de substituição do lugar a V.Ex.^a. (...) ”
31. Em 5 de fevereiro de 2010, foi suscitada pelo Presidente do CD à ex-Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior²⁰ a questão da legalidade da situação em que se encontrava tendo solicitado “ (...) informação sobre as diligências efetuadas com vista ao saneamento da situação, caso a mesma configure ilegalidades e irregularidades.”
32. Acrescentando-se ainda que:
- “ (...) este assunto causa extrema preocupação, tendo presente as responsabilidades inerentes a titulares de cargos públicos no exercício de funções e a necessidade de diariamente o signatário executar atos de gestão, designadamente com implicações orçamentais, num Instituto Público que opera 24 h/7 dias da semana.”
33. Constata-se, assim, que o presidente do CD diligenciou no sentido de solucionar a situação criada com a renúncia ao cargo por parte do vogal.

¹⁹ Publicado no DR n.º 170, 2.ª Série de 2 de setembro de 2009.

²⁰ Que não obteve resposta.



No entanto, a renúncia do vogal do CD a partir de 24 de agosto de 2009 impossibilitou o regular funcionamento deste órgão colegial, por falta de quórum, pelo que o seu presidente não detinha competência para proceder à autorização de despesas.

34. Com efeito, a renúncia do vogal do CD implicou a extinção, por caducidade, da delegação de competências do CD no seu presidente, por força da alínea b) do art.º 40.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a qual estabelece que “A delegação e a subdelegação de poderes extinguem-se: Por caducidade, resultante de se terem esgotado os seus efeitos ou da mudança dos titulares dos órgãos delegante ou delegado, subdelegante ou subdelegado.”²¹. Ou seja, atenta a impossibilidade de existir um órgão colegial com apenas um elemento a delegação de competências no presidente do mesmo caducou.

Competências
Delegadas no
Coordenador
da PEFI

35. Pelo Despacho 30/CD/2010, de 11 de fevereiro, o presidente do CD delegou no coordenador da Divisão de Planeamento Estratégico e Gestão Financeira a competência para a autorização de pagamentos “(...) após a verificação da competente autorização da despesa e da existência de disponibilidade para o efeito” .
36. Constata-se que a delegação de competências foi feita no titular do cargo sem a respetiva identificação nominal. Atendendo a que aquela reveste caráter *intuitu personae* a mesma não podia ser feita de forma abstrata, “no coordenador da Divisão de Planeamento Estratégico e Gestão Financeira” sem, expressamente, identificar o titular do cargo de chefia.
37. Acresce que, como já ficou dito, com a renúncia do vogal do CD, a delegação de competências daquele órgão no seu presidente caducou pelo que não poderia o mesmo subdelegar competências que não detinha.
38. Atento o exposto, são ilegais, por falta de competência, as autorizações de despesa no montante de 14.433.042,15€ efetuadas em 2010 pelo presidente do CD, bem como as autorizações de pagamento no mesmo montante efetuadas pelos responsáveis constantes do Anexo 6.3, situação suscetível de constituir eventual responsabilidade financeira sancionatória, nos termos da al. b) do n.º 1 e n.º 2 do art.º 65.º da Lei n.º 98/97.
39. Sobre a matéria relativa à delegação de competências do CD, o ex-Presidente do IM, no âmbito do contraditório, alega o seguinte:

²¹ “ (...) a delegação extingue-se por caducidade sempre que mudar a pessoa do delegante ou a do delegado. A delegação de poderes é, pois, um ato praticado *intuitu personae*. (...) O seu fundamento está no princípio que o delegante continua, tem de continuar, responsável em último termo pelo exercício dos seus poderes, ainda que tais poderes sejam delegados – é ele, sempre, o responsável pela totalidade da função. (...) Justamente por ser do delegante a responsabilidade é que a delegação de poderes é encarada pela nossa lei como um ato de confiança pessoal do delegante no delegado: mudando os titulares do órgão delegante ou do órgão delegado, a delegação caduca automaticamente, e só um novo ato de delegação poderá reproduzir a situação anterior.” Curso de Direito Administrativo, Vol. I, Diogo Freitas do Amaral, Livraria Almedina, Coimbra, 1988, pág. 676.



“A fundamentação existente no Relato para a pretensa infração financeira, consubstanciada na ilegalidade de despesas e pagamentos na totalidade do ano de 2010, reside na invocada caducidade do órgão diretivo e na conseqüente impossibilidade em serem consideradas delegações e sub-delegações de competências tituladas por aquele.

(...), no plano formal carece de sustentação esta tese com invocação do art.º 40º. do Código do Procedimento Administrativo, já que a situação verificada no IM não se encontra prevista no articulado daquele artigo, mais precisamente na sua alínea b).

As competências delegadas pelo Conselho Diretivo no seu Presidente (...) não caducaram com a cessação de funções do Vogal, já que não ocorreu mudança dos titulares do órgão e este se manteve em funções ainda que com a vacatura de um lugar.

O signatário, enquanto Presidente do CD do IM, diligenciou oportunamente junto da Tutela política do Instituto para a promoção da substituição do Vogal demissionário, em momento prévio à sua saída e posteriormente a esta (...), tendo junto documentação comprovativa das diligências realizadas.

40. O atual presidente do CD alega que *“ (...) não é defensável, mesmo que só sob o ponto de vista da normalidade da gestão (...) a ideia de que bastaria uma simples mudança de um elemento num órgão colegial para que todas as delegações de competências nesse órgão, se extinguissem. (...) Elas caducarão, nos termos da alínea b) do art.º 40.º do CPA, se, por exemplo, o órgão for dissolvido ou quando todos os seus membros terminarem o seu mandato, mas com certeza que resistirão quando um dos membros do colégio cesse funções ou seja substituído.(...) É certo que o CD do Instituto tinha apenas dois membros mas este facto não lhe retira a natureza colegial (...).”*
41. Acrescenta que *“ É igualmente verdade que o CD ficou impossibilitado de deliberar, mas nem este facto (totalmente imputável à anómala inércia da tutela) lhe retira aquela natureza, (...) a partir do momento em que ficou reduzido a um só membro (28 de setembro) o Conselho continuou a existir como órgão, embora com extremas limitações”.*
42. Conclui alegando que *“ (...) a saída do seu vogal não é, por si, motivo de extinção do órgão, embora potencie uma situação de bloqueio de decisão que, há que reconhecê-lo, foi evitada pela questionada delegação de competências e poderia (e deveria) sê-lo, num segundo momento, pela nomeação de novo elemento. (...). O facto de isso não ter sucedido, (...) apenas por responsabilidade da tutela, não belisca a validade da delegação de competências objeto de deliberação datada de 21 de agosto e a das subseqüentes subdelegações. (...) Pelo que a mesma, não tendo, igualmente, caducado, (...), manteve plena validade durante todo o tempo e até à subseqüente substituição dos membros do Conselho (e alteração do próprio órgão) em questão.”*
43. Sobre as delegações de competência no Coordenador da PEFI para a autorização do pagamento de despesas efetuadas pelo ex-Presidente do CD do IM, o atual Presidente alega que estas foram efetuadas *“(...) de modo a assegurar a segregação de funções.”* e que *“A forma como foi realizada essa delegação, apesar de não indicar expressamente o nome do coordenador é objetivamente individual.”*



44. Mais alegou que compete à Divisão de Planeamento Estratégico e Gestão Financeira (PEFI)²² *“Processar e liquidar todas as despesas autorizadas, aferindo da sua legalidade”*.
45. O que vem alegado pelos responsáveis quanto à não caducidade do despacho de delegação de competências não procede porquanto, com a renúncia do vogal, o órgão deixou de poder exercer a sua atividade, por falta de quórum, não podendo deixar de se considerar caducada a delegação de competências em causa.
46. Com efeito, não podendo o CD funcionar apenas com o Presidente o órgão delegante deixou de poder exercer os poderes previstos no art.º 39.º do CPA, designadamente, os de *“emitir diretivas ou instruções vinculativas para o delegado (...) sobre o modo como (aqueles) devem ser exercidos (..)”* bem como o poder de avocar, e de revogar os atos praticados pelo delegado ao abrigo da delegação.
47. Ou seja, o fundamento da delegação *“(...) está no princípio de que o delegante continua, tem de continuar, responsável em último termo pelo exercício dos seus poderes, ainda que tais poderes estejam delegados – é ele, sempre, o «responsável pela totalidade da função».”*²³
48. Assim, a alínea b) do art.º 40.º do CPA é também aplicável, por maioria de razão, no caso do órgão colegial se encontrar impossibilitado de deliberar, reiterando-se o enquadramento jurídico efetuado no sentido de que a delegação de competências se extinguiu por caducidade.
49. Quanto à delegação de competências para a autorização do pagamento de despesas no coordenador da PEFI e, contrariamente ao que vem alegado, sublinhe-se que o processamento e liquidação da despesa precedem a autorização de pagamento não se confundindo com esta. Na verdade de acordo com o n.º 1 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho²⁴, *“A autorização e a emissão dos meios de pagamento competem ao dirigente do serviço ou organismo, com a possibilidade de as delegar e subdelegar.”*
50. Acresce que, na situação em apreço, o despacho de delegação de competências para além de não ser nominal foi proferido por quem não detinha competência para o efeito atenta a caducidade do despacho de delegação do CD no ex-Presidente deste órgão.
51. Finalmente, alega o atual Presidente *“(...) não se pode concluir, como faz o “Relato”, pela invalidade subsequente dos atos praticados pelo Presidente do CD e, por maioria de razão, pela invalidade daqueles que foram praticados pelas ora respondentes tanto mais quanto os atos do Sr. Presidente do CD foram ratificados por despacho do Sr. Ministro da Educação e Ciência, datado de 21 de junho de 2012.”*

²² Cfr. ponto 3.2 do Despacho n.º 06/CD/07, do Conselho Diretivo, de 12 de julho de 2007.

²³ Curso de Direito Administrativo, Vol. I, Diogo Freitas do Amaral, Livraria Almedina, Coimbra, 2006, pág. 850.

²⁴ Aprova o Regime da Administração Financeira do Estado (RAFE), aplicável por força do disposto do art.º 52.º.



- 52. No entanto, neste despacho²⁵ o atual MEC apenas ratificou os atos praticados pelo Presidente do CD entre 21 de junho de 2011 e 9 de abril de 2012, como não poderia deixar de ser uma vez que os que foram praticados no ano de 2010 apenas poderiam ser objeto de ratificação pelo anterior MCTES.
- 53. Verificando-se, contudo, como vem alegado e constava do relato de auditoria, que apesar do presidente do CD ter solicitado à tutela, por diversas vezes, verbalmente e por escrito, designadamente, em 31 de julho de 2009 e 5 de fevereiro de 2010, a resolução da situação criada com a renúncia do vogal do CD questionando, nomeadamente, a legalidade da situação, o MCTES não procedeu à nomeação de um novo membro apesar das diligências efetuadas pelo presidente do CD, pelo que se entende, atenta a conduta omissiva da tutela, que se justifica a relevação da respetiva responsabilidade financeira sancionatória por se encontrarem reunidos os pressupostos constantes do n.º 8 do art.º 65.º da Lei n.º 98/97, na redação dada pela Lei n.º 35/2007, de 13 de agosto.

2.1.4 Recursos Humanos

Recursos
Humanos do IM

- 54. O total de recursos humanos do IM, relativamente aos anos de 2008 a 2010, são os que se evidenciam no quadro 1, destacando-se que neste último ano o Instituto contava com 342 efetivos.

Quadro 1 - Efetivos do IM

Anos	Nº de Efectivos		
	H	M	Total
2008	156	175	331
2009	169	184	353
2010	159	183	342

Fonte: Balanços Sociais 2008 a 2010

- 55. Salienta-se que em 31 de dezembro de 2008, os grupos que mais concorrem para o total em termos percentuais são os observadores meteorológicos e geofísicos (42,9%) e o pessoal técnico superior que representa 23% (mapa 6 do Anexo 6.7).
- 56. Nos anos de 2009 e de 2010 o grupo das carreiras de pessoal subsistentes²⁶ (observadores meteorológicos e geofísicos) continua a apresentar a maior representatividade com 37,1% e 36,3% respetivamente.
- 57. O pessoal contratado a termo resolutivo incerto tem diminuído ao longo destes anos (10,3% em 2008, 2% em 2009 e 1,7% em 2010) em resultado das diligências efetuadas pelo IM para abertura de concursos de recrutamento de trabalhadores, na sequência do descongelamento excepcional de 50 postos de trabalho.
- 58. O IM elaborou e divulgou na página da Internet as listas nominativas de transição e

²⁵ Despacho n.º 9005/2012, de 21 de junho, publicado no DR 2ª Série, n.º 128 de 4 de julho de 2012.

²⁶ Nos termos do artigo 106.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro as carreiras e, ou, categorias correspondentes subsistem nos termos em que se encontravam previstas, aplicando-se-lhes, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 46.º a 48.º e 113.º da mesma Lei.



manutenção do pessoal (art.º 109.º da LVCR²⁷), reportadas a 1 de janeiro de 2009.

59. Contudo, contrariamente ao estipulado no artigo 21.º da Lei Orgânica do IM, o regulamento interno de pessoal, embora elaborado, não foi aprovado pela Tutela.

2.1.5 A Atividade do IM

A atividade do IM

60. O IM é a autoridade nacional nos domínios, designadamente, da meteorologia, climatologia e sismologia, e, neste sentido, **realiza as seguintes atividades:**
- A previsão do tempo;
 - O estudo do clima;
 - A intervenção em situações extremas;
 - O estudo da atividade sísmica.
61. Para o desempenho destas atividades, o Instituto dispõe de uma rede de 278 estações meteorológicas que se encontram dispersas por 219 locais do continente e regiões autónomas.
62. Por forma a assegurar a operacionalização, gestão e manutenção desta rede, o IM possui 22 edifícios situados em diversos concelhos²⁸, onde exercem funções colaboradores locais.
63. O Instituto, para o desenvolvimento da atividade operacional, dispõe de uma infraestrutura informática, com um nível de processamento muito elevado e que detém capacidade para armazenamento de imagens de satélite, radar, de informação meteorológica e sísmológica, de acordo com os compromissos internacionais.

2.1.5.1 A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO IM

Serviços de proteção civil e de apoio à navegação

64. Os serviços meteorológicos com maior relevância são realizados para a proteção civil com a emissão de avisos e para os serviços de apoio à navegação aérea através de informação de previsão e vigilância para os aeroportos nacionais e para as áreas de voo da responsabilidade de Portugal.
65. Os restantes clientes do IM desenvolvem atividades nas áreas da construção civil, energia, agricultura e pescas, transportes, seguros, comunicação social e turismo.
66. Neste âmbito, são atendidos pedidos de informação de consultoria e enquanto Autoridade para a Meteorologia, emite certidões particularmente em resultado de situações meteorológicas extremas.
67. As Universidades e os Centros de Investigação são igualmente utilizadores da informação meteorológica, climática e geofísica, designadamente a proveniente das redes de observação do IM, com disponibilização preferencialmente gratuita.

²⁷ Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas.

²⁸ Angra do Heroísmo, Bragança, Beja, Castelo Branco, Évora, Faial, Funchal, Faro; Lisboa, Manteigas, Odemira, Ponta Delgada, Portalegre, Tondela, Viana do Castelo, Vila Real e Viseu.



- O IM e a aviação* 68. O IM tem ainda por missão (no âmbito da Convenção da Aviação Civil Internacional, assinada por Portugal) prestar no seu território os serviços de meteorologia para a navegação internacional, informação essencial para a segurança e funcionamento dos aeródromos internacionais no Continente e Ilhas assim como das FIRs (Região de Informação de voo) sob sua vigilância. Para este fim o IM segue a regulamentação da ICAO (*Internacional Civil Aviation Organization*), sendo a Autoridade Nacional Meteorológica Aeronáutica.

*Centros
Meteorológicos
para a
Aeronáutica*

69. O IM dispõe de nove Centros Meteorológicos²⁹ para a Aeronáutica, que prestam informações aos utilizadores da navegação aérea, com destaque para as companhias de navegação aérea, membros da tripulação de voo, órgãos de tráfego aéreo, órgãos de busca e salvamento, autoridades aeroportuárias, bem como outras entidades na condução e desenvolvimento da navegação aérea internacional.

2.1.5.2 O IM E A INVESTIGAÇÃO

70. No âmbito da meteorologia, clima e geofísica e enquanto Laboratório do Estado, o IM tem realizado estudos de investigação científica e de desenvolvimento tecnológico (I&D) com o objetivo de melhorar, designadamente, a qualidade da previsão meteorológica, da rede de observação de dados, dos serviços de clima, sismologia e geomagnetismo.
71. Desta forma, o IM desenvolve projetos financiados pelo 7º Programa Quadro da Comissão Europeia e pela Agência Europeia de Satélites Meteorológicos (EUMETSAT) e parcerias com outros serviços meteorológicos europeus.
72. Neste âmbito, o IM lidera o consórcio *Land Surface Analysis Satellite Applications Facility (LSA SAF)*, composto por 6 Universidades e Serviços Meteorológicos Nacionais e financiado pela EUMETSAT.
73. Na sequência do seu envolvimento no LSA SAF, o IM iniciou a participação em 2010, num projeto Europeu, *Geoland 2*, orientado para fornecer produtos e serviços à Comunidade Europeia, no âmbito da preparação dum serviço de monitorização global do ambiente (mapa 7 do Anexo 6.7).
74. O IM desenvolve, ainda, outros projetos com financiamentos provenientes designadamente da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) conforme evidencia o quadro que segue:

²⁹ Lisboa, Porto, Faro, Madeira, Porto Santo, Santa Maria, Ponta Delgada, Flores e Horta.



Quadro 2 – Projetos em execução - 2010

Código	Designação - Projetos	Datas		Financiamentos	Unidade: Euro
		Início	Fim		Valores atribuídos
POCI/CTE-GIN/57759/2004	COMICO	2005	2008	FCT/PIDDAC/FEDER	6.900,00
POCI/CTE-GIN/58250/2004	SISMOTECO	2006	2008	FEDER	15.050,00
MODSISNAC/CTE/2005	MODSISNAC/Modern da Rede Sist. Nacional	2006	2008	FCT	1.095.700,00
PTDC/AGR-AAM/71649/2006	Gestão de riscos em secas	2007	2010	FCT	11.076,00
CONTRACT N.º37110	NEAREST	2006	2009	FEDER	52.761,00
REDE/1522/RNG/2007	GRID-PT Projecto de Re-equipamento Científico	2007	2009	FCT/FCUL	110.000,00
POCI/CTE-GIN/64330/2006	CV - PLUME	2007	2010	FCT/PIDDAC	3.720,00
384442	LAND SAF	2007	2012	EUMETSAT	2.825.550,00
218795	GEOLAND 2	2008	2011	UE	989.192,00
PTDC/CLI/73814/2006	REWRITE	2009	2011	FCT	15.684,00
PTDC/CTE-ATM/73607/2006	BRIEF	2009	2011	FCT	36.000,00
PTDC/AAC-CLI/109030/2008	AMIC	2010	2012	FCT	32.334,00
PTDC/CTE-GIN/097946/2008	WILLAS	2010	2012	FCT	20.100,00
-	Reforço da rede Acelerométrica do IM	2010	2010	FCT	72.000,00
TOTAL					5.286.067,00

Fonte: Mapa Resumo Projetos 2010, elaborado pelo IM

Legenda: UE-União Europeia; EUMETSAT -Agência Europeia de Satélites Meteorológicos ; FCT-Fundação para a Ciência e Tecnologia; FCUL- Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa; FEDER-Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional; PIDDAC-Programa de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração central

75. Para além dos projetos evidenciados no mapa supra, foram ainda indicados no relatório e contas de 2010, os projetos ALADIN e EUMETRAIN, cujos valores recebidos nesse ano, foram 2.730,00€ e 16.306,43€, respetivamente.

Entrega de saldos
de projetos -
gerências
2008/2009

76. O Instituto procedeu em 12 de outubro de 2010³⁰ à entrega nos Cofres do Estado dos saldos das gerências de 2008 e de 2009, no valor de 2.934.242,22€, que inclui os montantes dos saldos do Quadro 3:

Quadro 3 – Saldos - projetos 2008/2009

Projetos	Valor recebido até 2010	Despesa aceite	Saldo	Unidade: Euro
GEOLAND 2	435.152,14	87.158,31	347.993,83	
REWRITE	4.705,51	0,00	4.705,51	
TOTAL	439.857,65	87.158,31	352.699,34	

Fonte: Mapa Resumo Projetos 2010, elaborado pelo IM

77. No que concerne a esta situação o IM³¹ indica que:

“Estas receitas provenientes de fundos comunitários são destinados a projetos plurianuais, a que o IM concorreu (...) Em virtude de alguns constrangimentos não foi possível executar (...) e por erro contabilístico, estas receitas foram registadas na [Fonte de Financiamento (FF) 510 – Autofinanciamento], em vez da FF 480 - Financiamento UE - Outros. Este processo induziu em erro originando que as verbas de projetos tenham sido entregues com as verbas transitadas (...) devendo as mesmas ter ficado em posse do IM.”

78. Idêntica situação foi registada com o financiamento da FCT, com base no Programa Plurianual de Unidade de I&D, que deveria ter sido considerado na FF610 - Financiamento no subsector (outros organismos autónomos), com o valor de 205,284,54€³².

79. No sentido de solucionar esta questão, o Presidente do CD solicitou autorização para a restituição e integração daquele valor através de crédito especial ao abrigo do disposto

³⁰ Data da transferência bancária efetuada pelo IM.

³¹ Ofício enviado para a tutela, de 17 de novembro de 2010.

³² Informação obtida no ofício enviado para a tutela, de 17 de novembro de 2010, sem a disponibilização dos referidos anexos.



no n.º 9 do art.º 6.º do DL n.º 72-A/2010.

80. A 6.ª Delegação da Direção-Geral do Orçamento (DGO) informou o Instituto em 18 de Maio de 2011 que a transição de saldos de projetos de 2008/2009 não foi autorizada, referindo ainda que:

“O entendimento é de que quando o IM receber o pedido de devolução das referidas verbas e face à execução, poderá então ser recolocada a questão devidamente fundamentada.”

Entrega de saldos de projetos - gerência 2010

81. Em 2011, o Instituto procedeu à entrega nos cofres do Estado do valor de 311.158,81€³³, que inclui os saldos dos projetos constantes do Quadro 4.

Quadro 4 - Saldos - projetos 2010

Projetos	Unidade: Euro	
	Montante recebido	Saldos entregues
BRIEF	36.000,00	36.000,00
AMIC	6.466,80	6.468,00
WILLAS	4.020,00	11,90
TOTAL	46.486,80	42.479,90

Fonte: Informação disponibilizada pelo IM

82. Da análise da documentação facultada pelo IM, embora em alguns casos incompleta³⁴, e do exposto nos §§ 76 a 81, salienta-se o facto de o Instituto não ter efetuado corretamente os registos nas fontes de financiamento devidas, o que originou a entrega destes valores nos cofres do Estado e acarretou dificuldades na execução destes projetos e o eventual incumprimento de compromissos assumidos com as entidades financiadoras.
83. Sobre esta situação o atual Presidente do Instituto, em sede de **contraditório** informou que *“Relativamente ao montante de €42.479,90 (...) referente ao saldo orçamental da FF312, constituído pelo financiamento dos projetos BRIEF e AMIC é o mesmo, identificado no despacho do Exmo. SEAO de 08-06-2011 determinando a “entrega na Tesouraria do Estado”.*
84. Acrescentou, ainda, que *“Tal como afirmado pelos órgãos dirigentes do IM, a devolução das verbas correspondentes a projetos de investigação de financiamento comunitário só ocorre aquando do seu encerramento, pelo que o entendimento da DGO se traduz diretamente na impossibilidade de execução do respetivo projeto e retira da economia nacional um financiamento que terá que ser inexoravelmente devolvido ao financiador. “*
85. Nesse sentido o responsável do IM refere, também, que *“ o IM enviou novamente ofícios à DGO a solicitar a devolução do saldo indevidamente entregue, tendo em 2012 a DGO informado que, a verba em questão não será devolvida e, por receitas próprias, deveria o IM assegurar a eventual necessidade de entrega do adiantamento à entidade financiadora.”*
86. Atento o alegado, deverá futuramente providenciar-se pela execução atempada dos projetos para que não ocorram devoluções de saldos com a consequente perda dos mesmos e registar com exatidão no seu orçamento as verbas provenientes de projetos

³³Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento - SEAO, de 08 de junho de 2011, foram entregues nos cofres do Estado, os valores de 12,81€ e 42.479,98€, cuja entrega ocorreu em 19 de julho de 2011, e o valor de 268.666,02€ que foi entregue em 30 de junho de 2011.

³⁴Foram facultados os diversos ofícios sobre os saldos entregues mas não foram facultados os anexos mencionados nos mesmos.



nas respetivas fontes de financiamento.

Entrega dos saldos da gerência anterior

87. Por despacho do SEAO, de 19 de agosto de 2010, procedeu o IM em 12 de outubro de 2010 à reposição dos saldos no montante global de 2.934.242,22€ e apenas em 03 de maio de 2011³⁵, à entrega do valor de 410.456,81€, relativo ao orçamento de investimento:

Quadro 5 - Entrega de saldos de gerência em 2010

Fontes de Financiamento	SalDOS entregues em 2010		Total	SalDOS não entregues
	Do ano de 2008	Do ano de 2009		
Unidade: Euro				
Orçamento de Funcionamento				
311-Receitas gerais não afectas a projetos cofinanciados	-	1.201.389,97	1.201.389,97	-
411 - FEDER	-	-	-	1.155,57
510-Autofinanciamento	1.732.852,25	-	1.732.852,25	32.138,61
Orçamento de Investimento				
311-Receitas gerais não afectas a projetos cofinanciados	-	-	-	410.456,81
Total	1.732.852,25	1.201.389,97	2.934.242,22	443.750,99

Fonte: Informação da 6.ª Delegação da DGO

88. O Instituto em 2010 não obteve autorização para a integração da totalidade dos saldos, apenas os montantes de 1.155,57€ e de 32.138,61€, foram transitados com abertura de crédito especial no orçamento de 2010.

2.2 AUDITORIAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLO INTERNO

Auditoria Administrativo-Financeira da IGMCTES

89. A Inspeção-geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (IGMCTES)³⁶ realizou em 2008 uma auditoria administrativo-financeira com incidência nos anos de 2006 e de 2007³⁷, constando do mapa 8 do Anexo n.º 6.7, as recomendações efetuadas sendo que três foram acolhidas e duas foram parcialmente.

Ação de Acompanhamento da IGMCTES

90. Em 2010 e na sequência da anterior auditoria³⁸ procedeu a Inspeção à realização de uma ação de acompanhamento³⁹ em que foram reiteradas as seguintes recomendações:

- “Elabore um manual de procedimentos que sistematize todos os procedimentos e normas em todas as unidades do IM e entre elas, de forma a promover um efetivo controlo interno;
- Realize periodicamente as reconciliações bancárias;
- Diligencie no sentido da plataforma eletrónica já adquirida, ser utilizada nos procedimentos de contratação pública de forma a desmaterializar e tornar mais

³⁵ Por despacho do SEAO, de 01 de setembro de 2010.

³⁶ Na sequência da publicação do Dec. Regulamentar n.º 15/2012, de 27 de janeiro, foi adotada a designação Inspeção-Geral da Educação e Ciência.

³⁷ Processo IMET 01/13.006/2008 - Auditoria Financeira.

³⁸ Processo que deu entrada na Secretaria do Tribunal de Contas, com o n.º de Processo 24/2009-IGCTES, de 9 de julho de 2009.

³⁹ Processo IMET01/06.004/2010 2010 - Ação de Acompanhamento ao Instituto de Meteorologia-IP, que deu entrada na Secretária do Tribunal de Contas, com o n.º de Processo 48/2011-IGCTES, de 6 de abril de 2011.



transparentes aqueles procedimentos, tornando também mais eficaz e rápido todo o processo e agilizando assim os serviços.”

*Auditoria
Administrativo-
Financeira da IGF*

91. Destas, conclui-se que a primeira foi acolhida e as duas restantes apenas parcialmente.
92. A Inspeção-geral das Finanças (IGF) realizou em 2006 uma auditoria financeira ao triénio 2003-2005, com alargamento ao ano de 2006⁴⁰.
93. Das recomendações efetuadas, seis foram acolhidas e cinco parcialmente acolhidas (mapa 9 do Anexo 6.7), reportando-se uma delas à necessidade de regulamentação que enquadre o pessoal em exercício de funções de coordenação, de modo “(...) que não passe pelo pagamento de trabalho extraordinário”, situação que ainda subsiste e será objeto de análise no ponto 2.6.1.3 do presente relatório.
94. No âmbito do **contraditório**, o atual Presidente do IM esclareceu sobre aquela, que *“(...) o IM, I.P. cumpriu a recomendação de "providenciar" uma solução de acordo com as suas competências, junto da Tutela, através do envio oficial de uma "proposta de regulamento", tendo desencadeado todas as ações possíveis ao seu alcance, sendo a não conclusão do processo da exclusiva responsabilidade da tutela”*, pelo que se justifica alterar a qualificação desta recomendação de não acolhida (como constava do relato) para acolhida parcialmente, uma vez que esta situação se deveu a uma conduta omissiva da tutela.

2.3 ANÁLISE DAS CONTAS E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.3.1 Demonstração numérica

95. A demonstração numérica da conta da responsabilidade do Presidente do CD do IM, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2010, é a seguinte:

Quadro 6 – Demonstração numérica - 2010

Unidade: Euro

01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2010			
Débito		Crédito	
Saldo de abertura	3.378.091,59	Despesa da gerência	19.672.858,88
Operações orçamentais	3.377.993,21	De operações orçamentais	17.367.283,55
Importâncias recebidas para entrega a terceiros	98,38	Importâncias entregues a terceiros	2.305.575,33
Receita da gerência	17.313.496,14	Saldo de encerramento	1.018.728,85
Operações orçamentais	14.870.377,62	De operações orçamentais	881.087,28
Importâncias recebidas para entrega a terceiros	2.443.118,52	Importâncias a entregar a terceiros	137.641,57
Total	20.691.587,73	Total	20.691.587,73

Fonte : Mapa de Fluxos de Caixa - 2010

2.3.2 Prestação de contas e sistema contabilístico

*Prestação de
contas*

96. O Instituto elaborou pela primeira vez em 2008 as suas contas em contabilidade

⁴⁰ Proc. 2006/32/5/A5/483 - Relatório n.º 599/2007, disponibilizado pelo Instituto.



patrimonial, nos termos do Plano Oficial de Contabilidade para o sector da Educação (POCE)⁴¹ e organizou-as, para efeitos de prestação de contas, de acordo com a Instrução n.º 1/2004 - 2.ª Secção do Tribunal de Contas⁴².

97. O IM optou pela implementação do POCE, porque “(..) [t]endo sido integrado no MCTES em 2006 (..) considerou que para o efeito de prestação e consolidação de contas deveria adotar o POC sectorial em uso no Ministério em que estava inserido.”

Sistema contabilístico

98. A estrutura contabilística do Instituto assenta na existência de um modelo descentralizado com base na aplicação informática Primavera, que interliga em rede os módulos de contabilidade, tesouraria, imobilizado e comercial, para os diversos serviços, designadamente para a PEFI e para a COME.

99. Os movimentos contabilísticos identificam-se pelo “diário”⁴³ e são afetos a centros e subcentros de custos. A gestão financeira e os movimentos de fim de exercício (nomeadamente, amortizações, provisões, acréscimos e diferimentos e apuramento de resultados) encontram-se centralizados na contabilidade.

Contabilidade Analítica

100. O IM, tendo por fim o apuramento de resultados por atividades, apresentou uma contabilidade analítica apenas na ótica de custos⁴⁴.

Fiscal Único

101. O IM dispõe de um fiscal único⁴⁵, tendo sido nomeada a sociedade de revisores oficiais de contas Alves da Cunha, A. Dias & Associados, SROC, através do Despacho Conjunto dos Ministros das Finanças e da Tutela n.º 13673/2009 de 15 de junho, que procedeu à certificação legal das contas de 2009 e de 2010.

Certificação de contas

102. Na certificação de contas do ano de 2010, foi emitida opinião favorável com a seguinte ênfase:

Ênfase

“(…) no decurso do exercício de 2010 ter sido realizado um aprofundado trabalho de pesquisa e levantamento das situações por regularizar relacionadas com os imóveis do IM, por forma a ser suprimida uma das reservas que constava na nossa Certificação Legal das Contas de 2009. Em consequência desse processo de inventariação foi possível inscrever no Balanço em apreço – por contrapartida da conta Património – a totalidade dos imóveis do Instituto, quer pelo seu valor matricial, quer pelo valor constante no auto de cessão, no montante global de 1.786.599 euros. Refira-se que, relativamente aos imóveis cujos autos de cessão não indicavam valor, nem existe na posse do IM o registo matricial, os mesmos foram registados por valor nulo – tal como estipulado no Plano Oficial de Contabilidade Pública para o Sector da Educação... Tendo em vista a regularização definitiva desta situação, foi iniciada a tramitação legal conducente à adequada mensuração destes imóveis no Ativo.”

Prestação de Contas

103. No processo de análise da documentação que integrou a conta de gerência de 2010, verificaram-se as seguintes situações:

a) Divergências entre os pagamentos constantes do Mapa de Fluxos de Caixa (MFC) e as

⁴¹ Portaria n.º 794/200, de 20 de setembro.

⁴² Publicada no DR II série, n.º 38, de 14 de fevereiro de 2004.

⁴³ Código que identifica o tipo de movimento.

⁴⁴ O IM necessita da contabilidade analítica na ótica de custos, designadamente para apresentação à NAV de relatórios com os custos inerentes à prestação de serviços efetuado pelo Instituto.

⁴⁵ Conforme previsto na alínea f) do art.º 4.º do DL n.º 157/2007, de 27 de abril, e do n.º 2 do art.º 17.º da LQIP.



- respetivas relações de documentos de despesa;
- b) Divergências entre os pagamentos constantes do MFC e os do Mapa de Controlo orçamental da despesa;
 - c) A relação nominal de responsáveis não se encontrava devidamente elaborada;
 - d) Não foram enviadas as certidões comprovativas das verbas recebidas de outras entidades;
 - e) O Balanço apresenta na conta 219 - "Adiantamentos de clientes" um registo incorreto, no montante de 48.808,28€ (cfr. §§ 163 a 166).
104. O IM encetou as diligências necessárias no sentido de esclarecer e solucionar as situações constantes das alíneas **a)** a **c)**, com a elaboração de novos documentos corrigidos e que integram o processo da conta de gerência.
105. Da documentação corrigida, salienta-se ainda que as relações de documentos de despesa enviadas não apresentam totais por rubrica de classificação económica.
106. Sobre a falta de certidões, mencionada na alínea **d)** o IM justifica que:

"As certidões de Receita não foram entregues anteriormente por as mesmas não terem sido emitidas pelas respetivas [e]ntidades. [Juntando para o efeito] (...) cópia dos ofícios enviados a solicitar a emissão das mesmas".

107. A falta das certidões dificultou a análise das verbas recebidas na gerência, designadamente a ausência de informação relativa aos valores considerados no ano de 2010 no âmbito dos projetos desenvolvidos pelo IM.

2.3.3 Património

108. Os bens móveis do IM, de acordo com informação prestada pelo Instituto⁴⁶, encontravam-se, até ao ano de 2010, inventariados e refletidos nas DF.
109. A avaliação dos móveis à data de 1 de janeiro de 2008, foi efetuada pela empresa CCA - J. Rito SROC, Lda.
110. Todos os imóveis são do domínio privado do Estado afetos à atividade operacional do Instituto existindo autos de cessão, mas nem todos têm indicação da matriz e do registo predial. No Sistema de Informação dos Imóveis do Estado (SIIE)⁴⁷, o Instituto apenas detém a titularidade de três imóveis.
111. O IM procedeu à contabilização dos bens imóveis que lhe estão cedidos, sendo o valor resultante do custo histórico, quando conhecido, ou da sua avaliação para efeitos de inscrição inicial nos termos do artigo 31.º da Portaria 671/2000, de 10 de março.
112. Contudo, subsistem bens do Imobilizado relativamente aos quais não é possível a respetiva valorização por ausência de informação contabilística e do valor a atribuir a

⁴⁶ Pedido n.º 8

⁴⁷ Este programa assenta num sistema desmaterializado de prestação e atualização de informação, através de uma plataforma eletrónica *on line*, que se encontra em funcionamento desde 2 de fevereiro de 2009.



cada bem, conforme indicado no § 102.

113. Em sede de **contraditório**, o atual Presidente do Instituto informou que “ (...) em 2010, desenvolveu-se um trabalho de regularização dos imóveis que ainda não foi finalizado. No corrente ano o IM está a proceder ao registo dos restantes imóveis no SIIIE continuando-se a aguardar-se uma avaliação dos bens do imobilizado para os quais não temos qualquer valor de referência.”

114. Sobre a valorização dos bens imóveis, acrescentou ainda que “(...) foram identificados, registados e revelados contabilisticamente, com base na informação constante nos autos de cessão. Contudo ainda “(...) existem imóveis que foram registados com valor nulo por ausência de informação nos autos respetivos. No ano de 2011 e 2012 foi solicitado à Direção-Geral do Tesouro e Finanças⁴⁸ a reavaliação daqueles imóveis, encontrando-se ainda a aguardar resposta.”

Abate de bens

115. Verificou-se ainda a existência nos serviços do património de diversas listagens com os bens inventariados a aguardar autorização superior para efetuar o respetivo abate.

116. Em sede de contraditório, o atual Presidente do IM esclarece que “o trabalho de regularização do Património do IM, I.P. prosseguiu no ano de 2011. Foi entendido que as regularizações ao nível do registo contabilístico do abate de bens seria um movimento a realizar em sede de movimentos de fim de exercício. Assim, o registo dos bens abatidos ocorreu no final do ano de 2011 encontrando-se em anexo as informações de abate devidamente autorizadas pela entidade competente.⁴⁹”

117. Da documentação⁵⁰ anexa ao contraditório verifica-se que os bens propostos para abate perfazem o valor total de 315.240,66€⁵¹ os quais não foram objeto de amortização, uma vez que:

“Até 2008 o Instituto recorria à contabilidade unigráfica (...). Não utilizando a contabilidade patrimonial também não procedia às amortizações dos bens. Em 2008, quando foi adotada a contabilidade digráfica, uma entidade externa procedeu à avaliação dos bens e ao registo no sistema contabilístico. (...) foi nesse ano que os bens foram classificados de inoperacionais mas o abate efetivo ocorreu no fecho do exercício de 2011. (...) estes bens que foram registados na contabilidade por um valor de (...) de aquisição, nunca foram amortizados (...). O valor pelo qual foram abatidos os bens é o valor contabilístico pelo qual estavam registados na contabilidade⁵².”

118. Acrescentando, ainda, que “ Se, no ano de 2008, houvesse a oportunidade de identificar os bens inoperacionais à data, estas listagens não teriam integrado o imobilizado no balanço inicial. Não existe valor de alienação porque os bens foram abatidos contabilisticamente mas

⁴⁸ Ofício n.º 2543, de 28 de julho de 2011 e ofício n.º 1128, de 11 de maio de 2012

⁴⁹ Autorizadas pelo Presidente do IM, em 2 de dezembro de 2011.

⁵⁰ Informação PEFI/Património/565/2011 e Informação PEFI/Património/622/2011, datadas de 21 de novembro e com autorização do Ex-Presidente do IM em 2 e 29 de dezembro de 2011, respetivamente.

⁵¹ Constituído por material de escritório e equipamento informático (cfr. consta das listagens anexas às referidas informações) e existindo equipamentos que foram adquiridos há mais de vinte anos e que se encontram registados contabilisticamente pelo valor de aquisição (a título de exemplo constam computadores adquiridos na década de 1990, registados com valores entre os 4.403,59€ e os 1,789,13€).

⁵² O destaque é nosso.



ainda não foram fisicamente destruídos (...)”.

119. Atento o exposto, as DF desde 2008 encontram-se sobreavaliadas no montante de 315.240,66€, relativamente à conta 42 – Imobilizações corpóreas e subavaliadas no que se refere à conta 48- Amortizações acumuladas, dado que estes bens nunca foram sujeitos às respetivas amortizações.
120. Pelo que sobre esta matéria e atendendo ao explanado nos §§ anteriores, o IM não procedeu às respetivas regularizações contabilísticas preconizadas no CIBE, designadamente no apuramento das amortizações e do valor contabilístico à data do abate.

2.3.4 Execução orçamental

2.3.4.1 RECEITA

*Evolução da
Receita*

121. A evolução da receita cobrada no período entre 2008 e 2010, apresenta-se no quadro seguinte:

Quadro 7 – Estrutura da Receita

Designação	2008		2009		2010		Variação (%)		
		%		%		%	08/09	09/10	08/10
	Unidade: Euro								
Transferências correntes	5.744.797,05	32,00	5.721.860,89	30,98	5.218.927,49	28,60	-0,40	-8,79	-9,15
Venda de Bens e Serviços Correntes	10.131.773,77	56,43	9.239.207,24	50,02	8.854.645,25	48,52	-8,81	-4,16	-12,61
Transferências capital	856.020,98	4,77	1.366.931,79	7,40	795.512,74	4,36	59,68	-41,80	-7,07
Reposições não abatidas nos pagamentos	-	-	-	-	1.292,14	0,01	-	-	-
Saldo de gerência	1.220.866,74	6,80	2.144.464,63	11,61	3.378.091,59	18,51	75,65	57,53	176,70
Total	17.953.458,54	100,00	18.472.464,55	100,00	18.248.469,21	100,00	2,89	-1,21	1,64

Fonte: Mapa de Fluxos de Caixa de 2008 a 2010

122. Da sua análise salienta-se o seguinte:
- A receita entre 2008 e 2010, regista um crescimento de 1,64%, sendo que todas as rubricas da receita registaram um decréscimo, com exceção do saldo da gerência anterior, que aumentou 176,70%.
 - Deste aumento verificado nos saldos de gerência, resultou a existência em 2010 de um saldo no valor de 3.378.091,59€, o que originou que o IM tivesse que entregar nos cofres do Estado o montante de 2.934.241,22€⁵³, ficando apenas o valor de 443.849,37 €⁵⁴, cfr. §§ 76 e seguintes.
 - A receita cobrada em 2010 foi de 18.248.469,21€, sendo as rubricas de venda de bens e serviços correntes e as transferências correntes as mais representativas 48,52% e 28,60%, respetivamente.

*Execução
orçamental da
Receita*

123. Em síntese, apresenta-se no quadro seguinte a execução orçamental da receita de 2010, constando os seus valores desagregados no mapa 10 do Anexo 6.7.

⁵³ Por Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento de 19 de agosto de 2010.

⁵⁴ Este valor inclui 98,38€ de operações de tesouraria.



Quadro 8 - Execução orçamental - Receita (2010)

Orçamento	Previsões Corrigidas	Receita Cobrada Líquida (A)	%	Unidade: Euro
				Grau de Execução (%)
Funcionamento	15.240.594,00	14.346.033,31	96,47	94,13
Investimento	685.000,00	524.344,31	3,53	76,55
Total Global	15.925.594,00	14.870.377,62	100,00	93,37

Fonte: Mapa de Controlo Orçamental da Receita de 2010

(A) Este valor difere do Mapa da evolução da estrutura da receita em 2010 no valor de 3.378.091,59€ (saldo da gerência anterior).

124. Sobre a execução orçamental da receita, realça-se que :

- A taxa de execução orçamental da receita cifrou-se nos 93,37%.
- As receitas de funcionamento atingiram os 96,47% do total das receitas cobradas⁵⁵, enquanto as receitas de investimento atingiram apenas os 3,53%.

2.3.4.2 DESPESA

Evolução da Despesa

125. A evolução e estrutura da despesa realizada nos anos de 2008 a 2010, apresenta-se no seguinte quadro comparativo:

Quadro 9 - Estrutura da Despesa

Designação	Unidade: Euro						Variação (%)		
	2008	%	2009	%	2010	%	08/09	09/10	08/10
	Despesas com o pessoal	10.789.650,00	68,25	10.657.376,20	70,60	10.647.872,80	73,77	-123	-0,09
Aquisição de bens e serviços correntes	3.106.845,27	19,65	2.922.367,14	19,36	2.751.047,46	19,06	-5,94	-5,86	-11,45
Transferências correntes	80.747,65	0,51	68.358,30	0,45	77.258,71	0,54	-15,34	13,02	-4,32
Outras despesas correntes	88.826,64	0,56	142.281,34	0,94	52.261,67	0,36	60,18	-63,27	-41,16
Aquisição de bens de capital	1.742.924,28	11,02	1.304.088,36	8,64	904.601,51	6,27	-25,18	-30,63	-48,10
Total	15.808.993,84	100,00	15.094.471,34	100,00	14.433.042,15	100,00	-4,52	-4,38	-8,70

Fonte: Mapa de Fluxos de Caixa 2008 a 2010

126. Entre 2008 e 2010, verificou-se um decréscimo na despesa de 8,70%.

Execução orçamental da Despesa

127. Em síntese, apresenta-se no quadro seguinte, a execução orçamental da despesa de 2010, constando os seus valores desagregados no mapa 11 do Anexo 6.7.

Quadro 10 - Execução orçamental - Despesa (2010)

Orçamento	Orçamento Corrigido	Pagamentos	%	Unidade: Euro
				Grau de Execução
Funcionamento	15.240.594,00	13.908.697,84	96,37	91,26
Investimento	685.000,00	524.344,31	3,63	76,55
Total Global	15.925.594,00	14.433.042,15	100,00	90,63

Fonte: Mapa de Controlo Orçamental da Despesa de 2010

128. Relativamente à execução orçamental da despesa, salienta-se que:

- A despesa apresenta uma taxa de execução de 90,63%, relativamente ao orçamento

⁵⁵ Valor sem considerar o saldo transitado da gerência anterior.



corrigido, tendo as despesas de funcionamento ascendido a 13.908.697,84€ (96,37%) e a 524.344,31€ (3,63%) as de investimento.

- Como é evidenciado no mapa 11 do Anexo 6.7, a despesa é maioritariamente com Pessoal (73,77%), apresentando as aquisições de bens e serviços correntes um peso de 19,06%. O investimento com a aquisição de bens de capital é de 3,63%.

2.3.5 *Análise económico-financeira*

Análise financeira 129. Da análise sumária da situação financeira do IM dos anos de 2009 e 2010⁵⁶ (mapas 12 e 13 do Anexo 6.7), verifica-se que:

- O **Ativo global líquido**, a 31/12/2010, é de 7.085.841,06€, representando face ao valor de 2009 (8.214.174,16€), uma diminuição de 13,74%;
- Este valor do ativo é composto por imobilizado corpóreo (76,00%), por depósitos em instituições financeiras e caixa (15,07%) e por dívidas de terceiros (8,61%);
- Regista-se ainda um acréscimo das Imobilizações Corpóreas (42,66%), em resultado da inventariação dos imóveis do Instituto e a contabilização da obra respeitante à remodelação da instalação do sistema de Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado (AVAC) do edifício sede do IM;
- No ponto 8.2.3. do Anexo às DF são explicitados os trabalhos de inventariação física dos bens imóveis, indicando que:

“No exercício económico de 2010 após conclusão do levantamento da imóvel propriedade do IM, ou afetos à sua atividade operacional, foram integrados nas DF ativos no montante global de 2.818.226,68€, sendo que 444.649,78€ são relativos a Terrenos e Recursos Naturais e 2.373.576,90€ a Edifícios e Outras Construções”.
- Foram ainda utilizados os seguintes critérios valorimétricos para as Imobilizações Corpóreas:
 - a) Bens adquiridos nos anos de 2009 e 2010 - Custo histórico;
 - b) Bens adquiridos em exercícios anteriores - integrados nas DF pelo resultado da sua avaliação a preços de mercado, tendo sido considerada a sua depreciação;
 - c) Os edifícios de propriedade ou afetos à atividade operacional do IM até 31/12/2008 - integrados nas DF pelo valor de aquisição ou pelo constante nos autos de cedência;
- Salienta-se também uma redução no valor das dívidas de terceiros, relativamente ao ano de 2009 de 39%, originada por regularizações da conta de clientes c/c, assim como o seu reflexo na conta de fundos próprios e provisões para cobrança duvidosa, cfr. ponto 2.5.2 .
- Os Fundos Próprios de 3.362.654€ tiveram uma diminuição de 26,68%, relativamente a 2009, em resultado da inventariação física dos bens imóveis e seu reconhecimento e

⁵⁶ O IM elaborou o Balanço inicial e a Demonstração de Resultados em 2008, não sendo estas DF comparáveis com os anos seguintes, pelo que em termos comparativos apenas se reportam aos anos de 2009 e 2010.



integração nos registos contabilísticos;

- O **Resultado Líquido do Exercício** foi negativo em 259.150,06€;
- O **Passivo** ascendeu a 3.723.187,40€ (mais 2,63% do que em 2009) e é composto, essencialmente, por Acréscimos e diferimentos no valor de 3.516.542,97€ e por Dívidas a terceiros no montante de 206.644,43€;

Análise económica 130. Os Custos e Proveitos do IM, constam do mapa 14 do Anexo 6.7, salientando-se o seguinte:

- Os Custos e Perdas foram de 14.503.399,24€, assumindo destaque pela sua representatividade, os custos com o pessoal (73,82%) e os fornecimentos e serviços externos (16,70%);
- As amortizações do exercício no montante de 1.107.553,29€, foram calculadas com base nas taxas definidas na Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril, que regulamenta o CIBE;
- Os custos e perdas financeiros (11.977,01€) aumentaram em 148,80% relativamente a 2009, devido ao pagamento de juros de mora (11.660,00€) resultantes da dívida ao fornecedor Termosul (projeto AVAC).
- Os **Proveitos e Ganhos** ascenderam a 14.244.249,18€. As vendas e prestações de serviços representam 58,40% e as transferências e subsídios correntes obtidos representam 36,80%;
- No que respeita aos proveitos suplementares, registou-se uma diminuição de 96,93%, em relação a 2009, decorrente de nesse ano terem considerado como proveitos os recebimentos dos projetos plurianuais na sua totalidade.
- A partir de 2010, foi dado cumprimento ao princípio da especialização dos exercícios no que se refere aos projetos plurianuais, tendo-se procedido à alteração do procedimento anterior, reconhecendo como proveitos apenas o correspondente ao ano e o remanescente contabilizado em proveitos diferidos. O IM indicou que⁵⁷:

"Conforme consta no documento 8.2 - Notas às Demonstrações Financeiras que integrou a Conta de Gerência 2010, o IM registou os seus Custos e Proveitos de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, tendo as diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas arrecadadas e despesas pagas sido registadas nas rubricas de Acréscimos e Diferimentos.

As transferências de Capital obtidas do Orçamento de Estado bem como outros subsídios destinados à aquisição de ativos amortizáveis foram registadas na rubrica Proveitos Diferidos, sendo os proveitos reconhecidos nas Demonstrações de Resultados numa base anual pelo valor correspondente às amortizações dos bens subsidiados".

- As transferências e subsídios correntes obtidos atingiram o montante de 5.242.225,61€, representando uma redução de 14,45% face ao ano anterior;

⁵⁷ Resposta ao Pedido n.º 26 em 21 de outubro de 2011.



- Os proveitos e ganhos extraordinários registaram um aumento de 72,04%, devido ao reconhecimento de proveitos relativos a bens de investimento subsidiados, assim como, à anulação, em 2010, da provisão para outros riscos e encargos que tinha sido constituída em 2009 (637.3744,95€).

2.3.6 Disponibilidades

Contas bancárias

131. O IM refletiu no Balanço, a 31/12/10, os montantes de 8 contas bancárias⁵⁸, com um saldo global de 1.066.743,85€ (mapa 15 do Anexo 6.7).

Circularização bancária

132. No âmbito da circularização bancária confirmou-se que os saldos são os indicados pelo IM, contudo, a CGD ainda considerou contas com a designação “sem saldo” e que não tiveram relevação contabilística nas DF do IM, como se apresenta no Quadro 11.

Quadro 11 – Contas sem relevação contabilística

Instituição	N.º Conta	Unidade : Euro	
		2009	2010
	218207032	0,00	0,00
	447080030	0,00	0,00
CGD	94087030	98,41	0,00
	275758030	0,00	0,00
	92953030	0,00	0,00

Fonte: Resposta à circularização bancária a 31/12/2009 e 31/12/2010

133. O atual Presidente do IM, em sede de contraditório indicou que *“Foram desencadeadas diligências (...) e que (...) essas contas encontram-se encerradas. No entanto, o Instituto de Meteorologia permanecerá com as suas contas no histórico daquele banco.”*
134. Atendendo ao anteriormente descrito e à documentação disponibilizada (extrato da CGD), verificou-se o encerramento das referidas contas em 20 de outubro de 2011, pelo que se considera a situação regularizada.

2.4 AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

135. Efetuado o levantamento do SCI ao nível contabilístico e administrativo, conclui-se pelos seguintes pontos fortes e fracos e respetiva avaliação:

PONTOS FORTES

- Organização geral**
 - Aprovação pelo Presidente do CD, dos Manuais de procedimentos para as áreas de recursos humanos, financeira, comercial, de vigilância sísmica, meteorologia e clima, informática, comunicações e equipamento;
 - Existência de um Regulamento de Fundo de Maneio.
- Receita**
 - Implementação do pré-pagamento nos serviços prestados pelo IM, por forma a diminuir as dívidas de clientes;
 - Atualização das diversas tabelas de serviços prestados pelo IM;
 - Contabilização das receitas independentemente do seu recebimento.

⁵⁸ Sendo 2 contas da CGD (designadamente para a movimentação de verbas do OE) e 6 contas do IGCP.



- Pessoal* ↘ Os processos individuais encontram-se atualizados com todas as alterações ocorridas na carreira ou nos dados pessoais;
- ↘ Segregação de funções entre a inserção de dados dos funcionários, o processamento de vencimentos e o pagamento;
- Aquisição de Bens e Serviços* ↘ Segregação de funções entre a proposta de despesa, a informação de cabimento, a autorização da despesa, a requisição e o pagamento;
- Disponibilidades* ↘ Elaboração de reconciliações bancárias.

PONTOS FRACOS

- Organização geral* ↘ Ausência de funcionamento do Conselho Diretivo, desde 2009;
- ↘ Ausência de regulamento de pessoal dada a não aprovação por parte dos Ministros das Finanças e da tutela;
- ↘ Existência de sistemas de informação não integrados (contabilidade e recursos humanos);
- Clientes* ↘ Ausência de procedimentos de controlo das dívidas de clientes originando verbas que foram consideradas incobráveis;
- Receita* ↘ Impossibilidade da aplicação Primavera no módulo comercial fornecer a informação da dívida de clientes reportada a uma determinada data;
- ↘ Ausência de informação atualizada relativa aos contratos/protocolos/convénios geradores de receita;
- ↘ Inexistência de mecanismos de controlo, designadamente uma base de dados, que integre todos os contratos/protocolos/convénios, e as situações de clientes com valores em dívida;
- Disponibilidades* ↘ Ausência de parametrizações no módulo de tesouraria da aplicação Primavera por forma a salvaguardar a informação existente relativa às reconciliações bancárias;
- Pessoal* ↘ Elaboração de cálculos em *Excel* e posterior introdução na aplicação informática de vencimentos, com o inerente risco de ocorrência de erros;
- Património* ↘ Ausência de parametrização da aplicação Primavera no módulo de Património;
- Empreitada* ↘ Não remessa ao Tribunal de Contas dos contratos adicionais ao contrato visado, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 47.º da Lei 98/97, de 26 de Agosto, que apenas ocorreu no decurso da auditoria;
- Demonstrações Financeiras* ↘ Elaboração de mapas de prestação de contas em *Excel*, designadamente o mapa de fluxos de caixa, por falta de parametrização na aplicação Primavera.



AVALIAÇÃO

136. Da análise efetuada, conclui-se que o SCI ao nível contabilístico e administrativo é Regular⁵⁹.
137. Sobre a avaliação dos pontos fracos, o atual Presidente do IM, em **sede de contraditório**, faz várias considerações sobre a aplicação do *software* Primavera, as quais não alteram os pontos fracos assinalados, e de que se destacam:
138. Sobre a dívida de clientes diz que *“(...) este erro é inerente à própria versão do primavera e, porque não estavam reunidas as condições orçamentais para efetuar uma despesa com a atualização do software (...)”*.
139. Sobre o módulo de tesouraria e a salvaguarda da informação acrescentou que *“é uma limitação da primavera que já foi diversas vezes colocada ao nosso Parceiro e que, eventualmente, poderá ser corrigido em futuras versões pela própria primavera (...)”*
140. Sobre o módulo de património referiu que *“nos anos de 2010 e 2011 não foi contratada assistência técnica do parceiro da primavera o que originou erros no programa e impossibilidade de proceder a determinados comandos nos vários módulos. Esta situação será ultrapassada com a implementação da última versão do primavera AP.”*

⁵⁹ Nos termos do Manual de Auditoria e de Procedimentos do TC, o SCI pode ser Deficiente, Regular ou Bom.

**2.5 VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DA RECEITA**

141. As receitas são legais e regulares e encontram-se corretamente registadas e contabilizadas em conformidade com o POCE.
142. As receitas do IM provêm da prestação de informação meteorológica e sismológica solicitada ao Instituto, quer no âmbito de contratos/protocolo/convénios⁶⁰ (encontrando-se em vigor os constantes do mapa 16 do Anexo 6.7) designadamente com a comunicação social, entidades privadas e públicas, quer através de informação avulsa, relatórios, certidões e publicações, existindo para o efeito tabelas de preços atualizadas em 2010 e 2011 (mapa 17 do Anexo 6.7).
143. Com base na faturação de 2010, verifica-se que o IM apresenta valores significativos relativamente à execução dos contratos/protocolos/convénios (89,9%), conforme se evidencia no seguinte quadro:

Quadro 12 – Faturação emitida entre 2009 e o 1º semestre de 2011

Unidade: Euro

Designação	2009		2010		1º semestre 2011	
	V. Líquido	%	V. Líquido	%	V. Líquido	%
<i>Contratos - Informação meteorológica/sismológica</i>						
COMUNICAÇÃO SOCIAL	264.128,10	3,1	292.586,13	3,5	107.936,46	1,5
DADOS	45.743,62	0,5	52.277,17	0,6	16.691,10	0,2
ORGANISMOS OFICIAIS	8.984,48	0,1	1.457,75	0,0	9.182,26	0,1
PREVISÃO-NAV	7.280.366,00	85,8	7.046.222,60	84,7	7.086.998,00	96,0
PREVISÃO	33.859,86	0,4	34.817,32	0,4	26.411,70	0,4
RECEITA DE PREVISÃO - Gravação	3.492,66	0,0	4.631,00	0,1	1.434,86	0,0
SISMOLOGIA	36.978,00	0,4	44.298,00	0,5	22.149,00	0,3
Sub-total	7.673.552,72	90,4	7.476.289,97	89,9	7.270.803,38	98,5
<i>Prestação de Serviços - Relatórios/Previsão/Certidões/outros</i>						
CERTIDÕES	44.352,65	0,5	69.177,65	0,8	35.002,80	0,5
RELATÓRIOS DE DADOS AVULSOS	60.755,01	0,7	70.875,48	0,9	10.098,39	0,1
INFORMAÇÃO SISMOLÓGICA	2.638,46	0,0	20.502,71	0,2	273,07	0,0
PREVISÃO AVULSO	832,10	0,0	940,45	0,0	356,73	0,0
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	96.227,50	1,1	75.125,50	0,9	0,00	0,0
SERVIÇOS METEOROLÓGICOS	0,00	0,0	1.638,00	0,0	516,00	0,0
BOLETINS	0,00	0,0	130,38	0,0	0,00	0,0
PUBLICAÇÕES	395,00	0,0	262,25	0,0	60,00	0,0
VENDAS A DINHEIRO	1.036,78	0,0	1.230,43	0,0	738,78	0,0
OUTRAS (ECOMET/EUMESAT/FORMAÇÃO)	605.632,53	7,1	599.928,49	7,2	61.296,12	0,8
Sub-total	811.870,03	9,6	839.811,34	10,1	108.341,89	1,5
Total	8.485.422,75	100,0	8.316.101,31	100,0	7.379.145,27	100,0

Fonte: Ficheiro da aplicação Primavera relativo à faturação

144. Para o total da receita contribuiu de forma relevante a faturação emitida à NAV que, em 2009 e 2010, em termos percentuais, representou cerca de 85%, seguindo-se os contratos celebrados com órgãos de comunicação social (3,5%).
145. Atualmente, os trabalhos inerentes aos pedidos de informação supra indicados encontram-se centralizados na área comercial (COME), interligada com a aplicação *Primavera* (Módulo Comercial), que elabora o orçamento e que após aceitação por parte do cliente emite e envia a respetiva fatura/recibo, ficando a informação prestada pelo

⁶⁰ Estes apresentam um valor fixo mensal.



IM, dependente do pré-pagamento⁶¹ efetuado pelo cliente que envia o comprovativo (cheque ou talão multibanco com a respetiva referência).

146. Os posteriores registos da receita são efetuados no módulo de Tesouraria da referida aplicação.

2.5.1 Contratos/protocolos

147. No âmbito da sua atividade o IM celebrou com diversas entidades contratos/protocolos de prestação de serviços, que são geradores de receita, tendo sido analisados os que constam no quadro seguinte:

Quadro 13 - Contratos/protocolos analisados

Código	Entidade	Natureza Jurídica		Objeto	Observações
		Contrato/protocolo /convénio	Data		
211100291	Navegação Aérea de Portugal, EP - NAV	-	20-08-1997	Serviços meteorológicos prestados em apoio à navegação aérea de rota e controlo	-
211100291	TVI - Televisão Independente, S.A. (Versão Draft)	Contrato	22-02-2001	Previsão do estado do tempo e do mar para Portugal Continental, Madeira e Açores.	O contrato disponibilizado não "(...) se encontra assinado pelas 2 partes".
211108763	Tvi - Televisão Independente - Tvi 4	Contrato	22-02-1993	Previsão do estado do tempo e do mar para Portugal Continental, Madeira e Açores	A TVI-Independente foi considerada Cliente Cobrança da Duvidosa em 2010
211100055	Rádio e Televisão de Portugal, S.A.	Contrato	15-01-2007	Previsão do estado do tempo para Portugal Continental, Madeira e Açores e a apresentação da informação meteorológica em dois programas da RTP.	-
211100500	Telebanco, Lda.	<i>Não foi disponibilizado o contrato</i>			
211100054	Global Noticias - Publicações, S.A. (Jornal de Noticias)	Convénio	15-03-1991	Informação meteorológica em Portugal e na Europa, Previsão do estado do tempo.	Fusão de diversas sociedades e alteração da denominação para Global Noticias (a partir de 1 de Janeiro de 2004)
211101272	SIC - Sociedade Independente de Comunicação, S.A.	Contrato	01-03-2004	Previsão do estado do tempo e do mar para Portugal Continental, Madeira e Açores.	O contrato não se encontra assinado pelas partes.
211110348	CECAC-Comissão para as Alterações Climáticas (Comité Executivo)	Protocolo de colaboração	28-11-2008	Colaboração na realização de projetos, estudos de caracterização do clima e alterações climática em Portugal.	-
211108136	REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.	Contrato	13-05-2011	Utilização, reprodução de serviços meteorológicos com base em relatórios.	O contrato foi celebrado em 13 de maio de 2011, contudo, da análise da documentação relativa a 2010, verifica-se que neste ano, existiam dois contratos em execução, os quais não foram disponibilizados.
211100137	Petrogal, S.A.	Contrato	1994	-	No que se refere ao contrato com a Petrogal, de 1994 o Instituto informou que "(...) não possuímos em suporte de papel este acordo".
211107457	Transjornal - Edições E Publicações, S.A.	<i>Não foi disponibilizado o contrato</i>			

Fonte: Informação disponibilizada pelo IM

TVI e SIC

148. Relativamente à TVI e à SIC salienta-se que os contratos que estabelecem os termos e condições de utilização, reprodução e divulgação dos produtos e serviços meteorológicos não estão assinados pelas partes, inexistindo, assim, qualquer instrumento que titule formalmente as respetivas relações contratuais.

149. Ainda quanto à TVI salienta-se que o IM considerou contabilisticamente duas entidades com códigos distintos, uma onde são registados os movimentos da faturação da prestação de serviços realizados pelo Instituto (código n.º 21100291), outra onde se encontra o valor em dívida de anos anteriores contraída pela Tvi4 (código n.º

⁶¹ Sistema não utilizado para os contratos, só para as outras situações.



21108763), tendo o atual Presidente do IM esclarecido no âmbito do contraditório que “ (...) a primeira entidade, com a qual o Instituto de Meteorologia tinha relação comercial, era designada por "TVI 4" com a qual foi estabelecido um protocolo assinado em 1993. Esta entidade entrou em processo de falência (...) tendo realizado um processo de recuperação que terminou com a assunção de um prejuízo de 109.617,53€ por parte do IM. Na sequência desse processo, e de modo a ser assegurado o cumprimento das decisões judiciais que acompanharam o processo de recuperação económica da empresa, foram realizadas provisões no valor de 109.617,53€, e criado no sistema comercial um novo cliente, (...) à qual são emitidas todas as faturas devidas, e cujas relações se processam na total normalidade.”

Outros contratos 150. Da informação contida no quadro 13, constata-se ainda a existência de outros clientes do IM que não celebraram contratos escritos, tendo o atual Presidente do Instituto informado, em sede de contraditório, que “ A formalização de um contrato entre o IM e os seus clientes tem evoluído progressivamente (...) se bem que têm sido encontradas diversas dificuldades em obter a melhor recetividade por parte das empresas. Tendo a “(...)Divisão Comercial como objetivo para 2011, o aumento do número de contratos formais, tendo-se atingido uma formalização aproximada de 50%. Apesar das dificuldades na resposta às nossas solicitações, continuamos a insistir na formalização efetiva dos que se encontram ainda em falta. A TVI e a SIC são dois exemplos dessas empresas”⁶²”

151. Apesar do IM ter evidenciado no âmbito do contraditório a celebração de cerca de 25 contratos no ano de 2011, subsistem situações de não formalização das relações contratuais com os seus clientes pelo que se recomenda a celebração de contratos escritos relativos aos serviços que têm vindo a ser prestados pelo Instituto a fim de, inequivocamente, se estabelecerem os direitos e obrigações de cada uma das partes.

2.5.2 Dívidas de clientes

Dívidas de Clientes 152. O Instituto iniciou em 2008⁶³ a recuperação de créditos existentes desde 1999. Estes procedimentos foram efetuados pela COME⁶⁴, através de contactos com os clientes, por diversas vias, designadamente, telefone, ofício e fax.

153. O Balanço em 31/12/2010, apresentava a seguinte desagregação da conta clientes conforme Quadro 14.

Quadro 14 - Conta Clientes - 31/12/2010

Unidade: Euros				
Código	Designação	Ativo Bruto	Provisão	Ativo líquido
211	Clientes C/C	597.766,61		597.766,61
218	Clientes de cobrança duvidosa	208.378,70	208.378,70	0,00
Total		806.145,31	208.378,70	597.766,61

154. Apenas, em janeiro de 2011 no sentido de corrigir as contas de clientes e outros devedores, foram desencadeados os seguintes procedimentos:

⁶² O destaque é nosso.

⁶³ Anteriormente a faturação encontrava-se adstrita à contabilidade.

⁶⁴ Informação contida na Nota Interna n.º 32/2011, de 03/06/2011, com despacho do Presidente do CD na mesma data, elaborada pela Divisão Comercial.



- Elaboração de uma listagem de clientes, de acordo com o critério da antiguidade de saldos;
 - Inventariação dos valores pendentes entre 1999 e 2003 os quais foram considerados incobráveis pelo valor de 475.521,54€⁶⁵;
 - Identificação dos clientes com faturação pendente compreendida entre os anos de 2003 a 2008 tendo sido constituída uma provisão para clientes de cobrança duvidosa no valor de 208.378,70€.
155. Neste sentido e dando continuidade ao encetado nos §§ anteriores e com reporte a 07 de novembro de 2011, o Instituto ainda apresentou informação/documentação, referente à recuperação de créditos de anos anteriores cujo valor global de 290.620,29€, consta do quadro seguinte:

Quadro 15 – Recuperação de créditos - até 07 de novembro de 2011

Unidade:Euro

Anos	Valores em dívida	Recuperação de créditos	Valores por receber
			07- 11- 2011
2008	19.663,23	-	19.663,23
2009	176.786,06	153.030,25	23.755,81
2010	146.839,65	137.590,04	9.249,61
Total	343.288,94	290.620,29	52.668,65

Fonte: Informação da área comercial (COME), de 07 de novembro de 2011

Circularização de Clientes

156. Foram objeto de confirmação externa os saldos relativos a 11 entidades, cujas transações ou saldos no final do ano eram significativos, das quais responderam 7, cujo resultado é o que se apresenta:

Quadro 16 – Divergências nos valores em dívida – 31/12/2010

Unidade:Euro

Entidade	Descrição	Valores em dívida		Diferença
		M	Cliente	
211100291	NAV	0,00	0,00	0,00
211100194	TVI - Televisão Independente, S.A.	7.954,93	3.353,93	4.601,00
211100055	Rádio e Televisão de Portugal, S.A.	75.540,48	Sem resposta	75.540,48
211100500	Telebanco, Lda.	0,00	Sem resposta	0,00
211100054	Global Noticias - Publicações, S. A.	9.693,54	8.077,95	1.615,59
211101272	SIC - Sociedade Independente de Comunicação, S.A.	19.754,10	19.726,89	27,21
211108763	Tvi - Televisão Independente - Tvi4	0,00	Sem resposta	0,00
211110348	CECAC-Comissão para as Alterações Climáticas	90.750,00	0,00	90.750,00
211108136	REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.	6.465,00	2.077,01	4.387,99
211100137	Petrogal, S.A.	9.959,44	Sem resposta	9.959,44
211107457	Transjornal - Edições E Publicações, S.A.	0,00	0,00	0,00
Total		220.117,49	33.235,78	186.881,71

Fonte: Circularização de clientes

157. Em sede de contraditório, foram justificadas as diferenças existentes com a TVI, Global Noticias, SIC, CECAC e REN, que se devem no essencial a faturas de 2010 que “ (...) *poderão ter sido classificadas pelo cliente já no mês de janeiro de 2011 (..).”*

⁶⁵ De acordo com a informação n.º PEFI/COORD/433-2010, de 6 janeiro de 2011, o montante de 475.521,54€, foi debitado na conta 511-Património em contrapartida da conta 6921- Dívidas incobráveis de clientes.



- Cientes de Cobrança Duvidosa* 158. Em 2010, o IM procedeu à regularização contabilística dos montantes em dívida pela TVI - Televisão Independente - Tvi4 (109.617,53€) e pela Transjornal -Edições e publicações (18.467,27€), tendo considerado estes montantes na conta 218 - clientes de cobrança duvidosa e constituído a respetiva provisão pela totalidade.
- Cientes incobráveis* 159. O Instituto considerou em clientes incobráveis o montante de 475.521,54€, o qual o inclui 437.382.94€, relativo à Telebanco, Lda ⁶⁶.
160. Apenas em sede de **contraditório** o atual Presidente do Instituto, enviou a informação⁶⁷ onde constam as regularizações indicadas no §154 e que mereceu despacho de concordância do Ex- Presidente do IM em 06 janeiro de 2011.
161. No sentido de dar continuidade a estes procedimentos, o IM em 2011 procedeu à notificação dos clientes que apresentavam valores pendentes de pagamento, no sentido de regularizar as dívidas em atraso⁶⁸, o que não foi conseguido, dado que em 2010 o valor registado como clientes de cobrança duvidosa, era de 208.378,70€ e em 2011, de 173.494,90€⁶⁹.
162. Do anteriormente indicado, verifica-se que, em 2011, o IM não conseguiu recuperar a totalidade das dívidas existentes de anos anteriores, com o conseqüente registo na conta de clientes incobráveis do montante de 33.672,60€.

2.5.3 Adiantamento de clientes

163. No passivo do Balanço reportado a 31/12/2010, foi considerado na rubrica adiantamento de clientes o valor de 48.808,28€.
164. O referido montante tem origem em verbas depositadas na conta do IGCP n.º 691584 que o IM não consegue identificar⁷⁰.
165. A incorreta contabilização em adiantamento de clientes, foi justificado da seguinte forma:
- “...o balanço a [31/12/2010] contempla estas entradas não identificadas no seu saldo de bancos. Relativamente ao mapa de fluxos de caixa (...) este apenas reflete as entradas e saídas de verbas que passaram pelas contas 25, neste caso concreto as receitas (...) que foram contabilizadas no ano (...) daí haver esta diferença de 48.808,28€.
- Para uma maior transparência nas nossas contas, optamos por contabilizar todos os recebimentos não identificados na conta 219 (...)”
166. O esclarecimento prestado não é aceitável uma vez que de acordo com o POCE, a conta 219 “(...) regista as entregas feitas à entidade relativas a fornecimentos a efetuar ou

⁶⁶ Esta situação foi justificada pelo IM porque a empresa faliu.

⁶⁷ Informação n.º PEFI/COORD/433-2010, de 31/12/2010-Regularização da conta corrente de clientes.

⁶⁸ O IM enviou como exemplo a informação n.º PEFI/COORD/640-2011, de 26/12/2011-Regularização da conta corrente de clientes, com despacho de concordância do Ex-Presidente do IM, de 06 de janeiro de 2012.

⁶⁹ Sendo a diferença para 2010, de apenas 34.883,80€, deste valor foram considerados como clientes incobráveis o montante de 33.672,60€ e registado este montante como custo do exercício.

⁷⁰ A maioria dos valores em causa é de pequeno montante.



serviços a prestar a terceiros, cujo preço não esteja previamente fixado e a adiantamentos de impostos de terceiros. No que respeita a clientes, pela emissão da fatura, essas verbas serão transferidas para as respetivas contas 211-clientes c/c (...)", não contemplando as situações em apreço.

2.6 VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DA DESPESA

2.6.1 Pessoal

2.6.1.1 NOMEAÇÃO EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO

Nomeação em regime de substituição para coordenação da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos

167. Na sequência da exoneração do cargo da coordenadora da Divisão de Gestão de Recursos Humanos (GREH), foi nomeada, pelo despacho n.º 42/CD/2008, de 26 de setembro de 2008, coordenadora daquela unidade orgânica em regime de substituição por 90 dias, a Técnica Superior de 1.ª classe Marina Alexandra de Almeida Rana situação que se manteve até 9 de fevereiro de 2011, data em que foi provida no cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, Coordenadora do GREH.
168. Nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 27.º da Lei n.º 2/2004⁷¹, de 15 de janeiro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente (EPD), a substituição cessa decorridos 60 dias sobre a data de vacatura do lugar, salvo se estivesse em curso procedimento tendente à nomeação de novo titular.
169. No entanto, para além da nomeação não poder ser efetuada por um período de 90 dias mas somente de 60, acresce que apenas foi aberto procedimento para a nomeação de novo titular em 2 de junho de 2010, tendo sido excedido largamente o prazo previsto para o exercício de funções em regime de substituição.
170. Não se tendo procedido à sua abertura atempada, o regime de substituição deveria ter cessado em 26 de novembro de 2008, ou seja, decorridos 60 dias sobre a data da vacatura do lugar, o que não se verificou, tendo a trabalhadora permanecido naquele regime até 2011, pelo que não foi, assim, observado o prazo legalmente previsto para o exercício de funções em regime de substituição.
171. Em sede de contraditório, o atual Presidente do IM reconhece *“ que o prazo de substituição ultrapassou o período legal de 60 dias, (...) contudo, (...) sempre foi entendimento que se tornava imperioso assegurar a necessidade de garantir a segregação de funções, (...) entre a entidade que processa a despesa de vencimentos e restantes abonos de pessoal e, a entidade que autoriza o respetivo pagamento.”*
172. O alegado pelos responsáveis não altera as conclusões do relato de auditoria, pois a questão relevante prende-se com o fato de ter sido largamente excedido o prazo de nomeação em regime de substituição, pelo que se deveria ter acautelado, com a devida

⁷¹ Republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro (Lei do OE para 2009).



antecedência, a abertura de concurso público para a nomeação de novo titular.

2.6.1.2 CONCURSOS PÚBLICOS PARA CARGOS DIRIGENTES

Concursos públicos para o preenchimento de cargos dirigentes.

173. Foram abertos oito procedimentos concursais em 2010 para o recrutamento, seleção e provimento de cargos de direção intermédia, dois de 1º grau e seis de 2º grau conforme se indica:

Quadro 17 – Procedimentos Concurrais

Concurso - Publicação no DR		Direção intermédia	Cargo	Despacho de nomeação - publicação no DR	
Aviso n.º	Data			Despacho n.º	Data
13527/2010	06-07-2010	2.º grau	Coordenador da divisão de observação remota	2649/2011	07-02-2011
13528/2010	06-07-2010	1.º grau	Director de departamento de sismologia e geofísica	4608/2011	15-03-2011
13529/2010	06-07-2010	2.º grau	Coordenador da Divisão de Vigilância e Previsão Meteorológica	4610/2011	15-03-2011
13530/2010	06-07-2010	1.º grau	Director do departamento de meteorologia e clima	4609/2011	15-03-2011
13531/2010	06-07-2010	2.º grau	Coordenador da divisão de observação meteorológica e clima	2852/2011	09-02-2011
13532/2010	06-07-2010	2.º grau	Coordenador da divisão de meteorologia aeronáutica	4611/2011	15-03-2011
14305/2010	19-07-2010	2.º grau	Coordenador da divisão de planeamento estratégico e gestão financeira	14903/2010	28-09-2010
12837/2010	25-06-2010	2.º grau	Coordenadora de gestão de recursos humanos	2855/2011	09-02-2011

174. Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 2.º da Lei n.º 2/2004, com a redação introduzida pelo art.º 29.º da Lei do OE para 2009 (Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro) os diplomas orgânicos ou estatutários dos serviços, deveriam estabelecer, expressamente, a qualificação e grau dos respetivos cargos dirigentes.

175. Até ao cumprimento do estatuído na nova redação do EPD, poderiam ser aprovados despachos conjuntos pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e pelos ministros responsáveis pela área das Finanças e da Administração Pública que dessem execução às alterações previstas naquelas disposições legais, não podendo os cargos dirigentes ser ocupados até à publicação daqueles despachos (n.ºs 5 e 6 do art.º 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro).

176. Atendendo a que os estatutos do IM aprovados pela Portaria n.º 555/2007, de 30 de Abril, não previam aquela qualificação, apenas com a alteração daqueles poderia proceder-se à abertura de procedimentos concursais para cargos dirigentes.



177. No entanto, tal não ocorreu, nem foi aprovado despacho conjunto pelo ex-MCTES e pelos ministros responsáveis pela área das Finanças e da Administração Pública que suprisse a ausência de previsão estatutária relativa à qualificação dos cargos dirigentes e possibilitasse a abertura daqueles procedimentos.
178. A Secretaria-Geral do ex-Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior⁷² solicitou ao Presidente do CD em janeiro de 2010 o envio da *proposta de portaria conjunta de alteração dos estatutos*⁷³, que não veio a ser publicada, tendo-se procedido, no entanto, à abertura dos procedimentos concursais sem que os estatutos tivessem sido objeto de alteração que previsse, nos termos legais, a qualificação e grau dos cargos dirigentes intermédios.
179. Do exposto, conclui-se que são ilegais os despachos de nomeação para cargos de direção intermédia de 1.º e de 2.º graus identificados no quadro 17, efetuados na sequência dos procedimentos concursais realizados nos anos de 2010 (1) e de 2011 (7), em violação dos normativos supra mencionados bem como do disposto na al. a) do n.º 1 e n.º 2 do art.º 22.º do DL n.º 155/92, de 28 de julho e na al. a) do n.º 6 do art.º 42.º da LEO.
180. As despesas e os pagamentos ilegais decorrentes das nomeações efetuadas no montante de 225.603,00€ são da responsabilidade do Presidente do CD, facto suscetível de constituir eventual responsabilidade financeira sancionatória, nos termos da al. b) do n.º 1 e n.º 2 do art.º 65.º da Lei n.º 98/97.
181. O anterior presidente do IM veio, em síntese, alegar: *“(…)O CD do IM e o signatário agiram proactivamente no sentido de criar um quadro regulamentar que disciplinasse sobre os lugares de direção intermédia e coordenação das unidades orgânicas do Instituto, com processo iniciado em 2007 nos prazos fixados nos diplomas orgânicos; (…) A ausência de estatutos e a inexistência de Despacho Normativo que fixasse o estatuto remuneratório dos coordenadores das unidades orgânicas previstas não pode ser considerado de responsabilidade do signatário, já que não cabia na sua competência a assinatura e publicação destes atos administrativos, tendo sempre o CD do IM colaborado na preparação destes documentos; (…)as comissões de serviço referentes aos lugares colocados em procedimento concursal cessam com a extinção do IM e conseqüente processo de fusão com outros organismos, o qual se encontrará em fase de finalização de acordo com os prazos legalmente previstos (…)”*
182. Em sede de contraditório, e no que aqui releva, o atual presidente do CD do IM alegou que *“ Esta situação resulta da necessidade de dotar o IM de uma estrutura dirigente remunerada enquanto tal, uma vez que não tendo havido por parte da tutela resposta às várias insistências efetuadas pelo então Conselho Diretivo, se tornava impraticável a inexistência de um quadro de dirigentes intermédios, o que traria inúmeras repercussões, não apenas ao*

⁷² Por fax datado de 29/01/2010 dirigido ao Presidente do CD do IM.

⁷³ Por ofício datado de 1/09/2011 a Secretaria-Geral do ex- MCTES enviou ao IM projeto de portaria que visava a adaptação dos estatutos do IM.



cumprimento da missão do IM e dos seus compromissos nacionais e internacionais como, também, a todos os seus colaboradores nomeadamente para efeitos de avaliação do desempenho e quórum de órgãos como sejam o Conselho Coordenador de Avaliação que tem necessariamente de integrar o responsável pelos Recursos Humanos...”

183. O alegado não altera o enquadramento jurídico efetuado uma vez que o art.º 29.º da Lei do OE para 2009 impossibilitava a abertura de concursos para cargos de direção intermédia enquanto os estatutos da entidade não previssem a qualificação e grau dos mesmos.
184. No entanto, no âmbito do contraditório, os responsáveis juntaram documentos probatórios das diligências efetuadas junto da Secretaria-Geral do MCTES, designadamente:
- a) A remessa, em 30 de maio de 2007, à tutela de projeto de despacho normativo que previa o estatuto remuneratório para os dirigentes e coordenadores das unidades orgânicas estabelecidas no IM⁷⁴;
 - b) A remessa, em 25 de julho de 2007, de projeto de regulamento interno⁷⁵, que integrava um capítulo relativo ao pessoal;
 - c) Pedido de esclarecimento, em 21 de junho de 2007, de várias questões referentes ao recrutamento e nomeação de dirigentes, reiteradas em 18 de dezembro de 2007⁷⁶.
185. Verifica-se, também, que em março de 2010 o Presidente do CD do IM desencadeou junto da tutela ações atinentes à alteração dos estatutos por forma a dar cumprimento ao estatuído no art.º 29.º da LOE/2009, tendo o MCTES despachado em junho de 2011⁷⁷, “Não considero o assunto suficientemente esclarecido deve ser reponderado pelo IM e pelo próximo Governo (...)”.
186. Atento o exposto, entende-se que se justifica a relevação da responsabilidade financeira sancionatória, por estarem reunidos os pressupostos constantes do n.º 8 do art.º 65.º da Lei n.º 98/97, na redação dada pela Lei n.º 35/2007, de 13 de agosto.

2.6.1.3 PAGAMENTO DE HORAS EM DIAS DE DESCANSO SEMANAL

187. Pelo Despacho n.º 24/2006, de 26 de maio, foi determinado pelo presidente do IM que a autorização para a realização e pagamento de “horas extraordinárias”⁷⁸ aos funcionários designados para exercerem funções de coordenação dos centros, estações, e observatórios se limitasse a um máximo de três horas mensais, em dia de descanso semanal.

⁷⁴ Doc. n.º 8 anexo ao contraditório do Ex-Presidente do CD do IM.

⁷⁵ Doc. N.º 7 anexo ao contraditório do Ex-Presidente do CD do IM.

⁷⁶ Doc. N.ºs 9 e 10 anexos ao contraditório do Ex-Presidente do CD do IM.

⁷⁷ Despacho exarado em 8 de junho de 2011 sobre a informação n.º 2011/42/DSCJ de 28 de fevereiro de 2011, da SGMCTES.

⁷⁸ Embora denominadas “horas extraordinárias” o n.º máximo de horas autorizado reporta-se à prestação de trabalho em dia de descanso semanal, classificado na rubrica 01.02.14-outros abonos em numerário ou espécie.



188. No seu âmbito foram autorizadas e pagas, em regra, nos anos de 2006 a 2011, três horas mensais,⁷⁹ no montante global de 91.756,46€⁸⁰, como se indica no Quadro 18. A discriminação por meses e por responsável⁸¹ que autorizou o pagamento encontra-se detalhada no mapa 18 do Anexo 6.7.

Quadro 18 – Horas em dias de descanso semanal

Unidade: Euro

Anos	Montante
2006	12.980,17
2007	18.346,05
2008	15.102,40
2009	14.468,60
2010	15.803,76
2011	15.055,48
Total	91.756,46

189. A coordenação de cada Centro, Estação e Observatório meteorológico competia a um coordenador designado pelo CD de entre os elementos que constituem o centro, não implicando a criação de cargos dirigentes ou de chefia, e cuja remuneração seria fixada no regulamento interno do pessoal (n.ºs 3 e 5 do art.º 10.º dos estatutos do IM).

190. No entanto, aquele não chegou a ser aprovado pelo que não foi, assim, fixada a remuneração pelo exercício de funções de coordenação.

191. Contudo, têm vindo a ser abonadas mensalmente aos coordenadores, de forma regular, “horas extraordinárias” pelo desempenho daquelas funções, também denominadas “horas administrativas”.

192. Questionados, os serviços vieram esclarecer que:

“A legislação em vigor não contempla funções de chefia dos estabelecimentos do IM,IP que laboram em regime de turnos, designadamente, centros e estações meteorológicas. Não obstante esse facto cada um desses estabelecimentos tem, efetivamente, um Responsável que para além de servir de elo de ligação com os serviços centrais, procura assegurar o normal funcionamento do respetivo centro ou estação tanto em termos operacionais como em termos administrativos.

Por haver noção de acréscimo de trabalho e de responsabilidade no exercício dessas tarefas, houve necessidade de prever e autorizar o pagamento das mesmas através da realização de horas extraordinárias.

Em 2006 foi estipulado através do Despacho n.º 24/2006 que estas tarefas de coordenação do trabalho administrativo sejam executadas fora das horas normais de serviço, isto é, nos dias de folga dos responsáveis sendo a respetiva autorização prévia concedida nos termos do ponto único do referido Despacho interno.”

⁷⁹ O Despacho n.º 18/2005, de 1 de junho, previa o pagamento de seis horas.

⁸⁰ Valor apurado em sede de contraditório com base nos documentos de suporte relativos aos processamentos realizados entre 01/06/2006 e 31/12/2011.

⁸¹ Nos meses de junho e julho de 2006, foi considerado o conselho administrativo que autorizou o pagamento.



193. O quadro normativo enquadrador do trabalho em dias de descanso é, no período em análise (2006 a 2011), o DL 259/98, de 18 de agosto⁸² e a Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro⁸³. Assim, de acordo com o n.º 1 do art.º 26.º do DL n.º 259/98, aplicável por força do disposto no n.º 1 do art.º 33.º:

“Só é admitida a prestação de trabalho extraordinário quando as necessidades do serviço imperiosamente o exigirem, em virtude de acumulação anormal ou imprevista de trabalho ou da urgência da realização de tarefas especiais não constantes do plano de atividades e, ainda, em situações que resultem de imposição legal.”

194. Por sua vez, o art.º 160.º da Lei n.º 59/2008 estatui:

“ 1- O trabalho extraordinário só pode ser prestado quando o órgão ou serviço tenha de fazer face a acréscimos eventuais e transitórios de trabalho e não se justifique a admissão de trabalhador.

2- O trabalho extraordinário pode ainda ser prestado havendo motivo de força maior ou quando se torne indispensável para prevenir ou reparar prejuízos graves para o órgão ou serviço.”

195. Ambos os preceitos traduzem a natureza excecional do trabalho em dias de descanso, o que não ocorre nas situações em apreço porquanto os respetivos abonos foram efetuados de forma reiterada, ao longo dos anos, e a todos os coordenadores dos centros, o que não se coaduna com a excecionalidade da sua realização.

196. Por outro lado, as informações elaboradas mensalmente que suportam os pagamentos efetuados não fundamentam a sua necessidade em qualquer das situações legalmente previstas, da qual decorreria a delimitação temporal da sua prestação limitando-se à indicação do n.º de horas a abonar.

197. Assim, não tendo a atividade de coordenação cariz excecional, constituindo antes uma tarefa inserida na atividade normal dos centros, estações e observatórios, não poderia a mesma ser remunerada a título de trabalho prestado em dias de descanso semanal.

198. Como se lê no acórdão do TC n.º 6/2007, 3.ª secção⁸⁴ (...) *como os factos sugerem, em vez de serem a exceção que, em razão de exigências prementes de serviço, a lei preveniu, passaram a ser a regra que a lei claramente repudia. E em vez de temporalmente confinar tais remunerações em função da natureza das situações subjacentes, deu-se azo a que o processamento se mantivesse por tempo indefinido (...).*

199. Em suma, o respetivo abono foi a forma utilizada pelo IM de remunerar os trabalhadores que exerciam tarefas de coordenação do trabalho administrativo, face à impossibilidade legal de o fazer através de remuneração fixada no regulamento

⁸² Diploma que regulou a duração e horário de trabalho na Administração Pública até dezembro de 2008.

⁸³ Regime do contrato de trabalho em funções públicas, aplicável a partir de janeiro de 2009.

⁸⁴ De 18 de dezembro.



- interno de pessoal, que não chegou a ser aprovado pelos Ministros das Finanças e da tutela, consubstanciando, assim, a atribuição de um suplemento remuneratório sem que existisse norma legal permissiva.
200. Do exposto, conclui-se que o pagamento de horas em dias de descanso àquele pessoal viola os preceitos acima mencionados, bem como a al. a) do n.º 1 e o n.º 2 do art.º 22.º do DL n.º 155/92, de 28 de julho e a al. a) do n.º 6 do art.º 42.º da LEO, consubstanciando a atribuição de suplemento remuneratório sem base legal.
201. Atento o exposto a despesa, no montante de 91.756,46€, é ilegal e os pagamentos, no mesmo montante, são ilegais e indevidos “... pois não correspondem a obrigações jurídicas de carácter sinalagmático validamente constituídas e tuteladas pela Ordem Jurídica. Não configurando por isso contrapartidas idóneas, no âmbito das referidas relações jurídicas subjacentes aos pagamentos. ... Ou seja, da relação jurídica subjacente ao pagamento em causa não (resulta) uma complexidade intra-obrigacional que (constitua) causa legítima do pagamento ...”⁸⁵.
202. No âmbito do primeiro contraditório o ex-Presidente do CD alega que: *“(i) o trabalho realizado neste âmbito só pode ser executado fora das horas normais de serviço dos trabalhadores para ele designados, já que ultrapassa o conteúdo funcional estabelecido para a sua carreira (...) (ii) as tarefas de natureza administrativa integradas no trabalho de interligação dos estabelecimentos desconcentrados do IM com os serviços centrais são vitais para o bom funcionamento da organização, não existindo naquelas instalações pessoal da carreira administrativa qualificado para a sua execução, em particular pelo reconhecimento de uma reduzida ocupação mensal, circunstância que recomendava o recurso ao pessoal técnico aí colocado;”*
203. No segundo contraditório, realizado após a reformulação do presente item complementa os esclarecimentos prestados alegando que: *“Por último dir-se-á que não se invalida a vantagem que haveria em considerar a execução das tarefas em causa como integrante de um complexo funcional a atribuir a um funcionário coordenador local, adquirindo a partir daí um perfil de rotina mensal, tendo-se envidado esforços nesse sentido com propostas do Conselho Diretivo à Tutela, as quais não chegaram a ser formalmente consagradas por despacho conjunto com a tutela política das Finanças.”*
204. Conclui afirmando que: *“Em razão do agora exposto e da argumentação e factualidade apresentadas no documento de contraditório ao relato é convicção do signatário que a despesa executada no período em análise com este trabalho extraordinário obedeceu a princípios de legalidade e boa gestão, revelando-se este imprescindível para a organização, tendo comprovadamente sido realizado pelos trabalhadores para tal incumbidos, representando despesa inferior à resultante de eventuais novas contratações para a sua execução e não assumindo conceptual e formalmente a natureza mandatária de regularidade mensal na sua*

⁸⁵ Acórdão do TC n.º 2/2006 – 3.ª Secção.



execução.”

205. O ex-vogal do CD António Dias Baptista veio, em síntese, alegar no primeiro contraditório que: *“(…) As horas extraordinárias eram realizadas por imperiosa necessidade e interesse do serviço; (…) correspondiam ao número de horas de trabalho efetivamente prestado e tinham que estar dentro do limite máximo de horas que estava estipulado; (…) os membros do Conselho Diretivo do IM, entre os quais o signatário, aprovaram e propuseram à respetiva Tutela, todos os documentos necessários para que fosse definida uma forma diferente de remuneração do exercício das funções de coordenação dos centros, que, inclusivamente, mereceu e obteve o despacho de concordância do seu Ministro; (…)”.*
206. No âmbito do segundo contraditório reitera que: *“(…) o pagamento daquelas horas extraordinárias aos coordenadores dos centros, estações e observatórios meteorológicos não foi efetuado pelo desempenho daquelas funções de coordenação. Não. Na verdade, o pagamento daquelas horas extraordinárias era devido aos trabalhadores, por trabalho efetivamente realizado, em dias de descanso, por necessidade e no interesse do serviço.”*
207. Alega ainda que: *“(…) Importa reafirmar que o pagamento daquelas horas de trabalho não representava “a atribuição de um suplemento remuneratório” ou de qualquer bónus para os trabalhadores, pelo contrário, deve ser afirmado de forma cabal, que aquela exigência que era feita aos trabalhadores que desempenhavam aqueles cargos de coordenação representava um ónus muito grande para os trabalhadores. Isto porque essa exigência da prestação daquelas horas de trabalho em dia de descanso, implicava, obrigatoriamente, uma deslocação ao serviço para tratar dos assuntos burocráticos administrativos, que eram essenciais para que o Instituto pudesse cumprir a sua Missão de salvaguarda de vidas e de bens, mas que eram horas ROUBADAS ao legítimo período de descanso dos trabalhadores.”*
208. Veio ainda alegar que *“(…) a conclusão constante do projeto de Relato de que: “Em suma, o respetivo abono foi a forma utilizada pelo IM de remunerar os trabalhadores que exerciam tarefas de coordenação do trabalho administrativo (…) é errada e abusiva (…)” afirmando que “Aqueles coordenadores não exercem quaisquer “tarefas de coordenação do trabalho administrativo”, porque, eles coordenam a atividade técnica e o desempenho dos colegas nessa área.”*
209. Concluindo no sentido de que: *“(…) pelo menos seja ressalvada a eventual responsabilidade financeira, porque todas as decisões tomadas procuraram ter como fundamento o cumprimento da lei, uma correta aplicação dos meios humanos e financeiros disponíveis, com a preocupação de fazer cumprir a exigente Missão do IM, que tem como objetivo fundamental a salvaguarda de vida e de bens.”*
210. O atual presidente do IM no âmbito do primeiro contraditório apresenta alegações idênticas às dos anteriores responsáveis acrescentando que: *“(…)já em 30.05.2007, (…) o então presidente do Conselho Diretivo remetia à tutela, documento em que propunha a fixação da remuneração dos dirigentes e coordenadores das Unidades Orgânicas do IM, I.P., na ausência da publicação dos regulamentos de pessoal do IM, I.P. Para além deste facto há ainda*



a destacar as inúmeras versões de Regulamento enviadas à Tutela, destinadas a dar um melhor enquadramento a esta realidade e que nunca obtiveram conclusão."

211. Esclarece no âmbito do segundo contraditório que: *"A legislação em vigor não contemplava funções de chefia dos estabelecimentos do IM, I.P. que laboravam em regime de turnos, designadamente, centros e estações meteorológicas. No entanto, cada um desses estabelecimentos tinha, efetivamente, um Responsável que para além de servir de elo de ligação com os serviços centrais, procurava assegurar o normal funcionamento do centro ou estação tanto em termos operacionais, como em termos administrativos."*
212. Atento o acréscimo de trabalho e de responsabilidade daquelas tarefas decidiu-se: *"(...) remunerar essas tarefas através da realização de horas extraordinárias conforme informação n.º MAD 001/85 011, de 17 de janeiro de 1985"* com a imposição de um limite de dez horas para os responsáveis dos centros principais e de seis horas para os dos restantes centros. Através do Despacho n.º 24/2006 foi decidido limitar aquelas horas a três e que as mesmas fossem executadas em dias de descanso semanal.
213. Informa também no âmbito do segundo contraditório que: *"(...) foi através do despacho n.º 45/CD/2012, cuja cópia se anexa (...) foi por mim determinada a suspensão do pagamento das horas extraordinárias administrativas, para assegurar as atividades de coordenação aos responsáveis dos Centros e Estações Meteorológicas do IM, I.P.; a partir de 1 de Julho de 2012."*
214. O ex-membro do CA, Pedro Ramires Nobre, no período de 15 de Março de 2005 a 30 de Abril de 2007 também apresentou alegações que, em termos gerais, coincidem com as dos anteriores responsáveis. No âmbito do segundo contraditório alega ainda que: *" (...) Assim, tendo em conta que por lei as "horas extraordinárias" correspondentes a trabalho exercido por servidores do Estado nos dias de descanso semanal devem ser pagas, tendo em conta também que a remuneração dos coordenadores das estações dos centros, estações e observatórios meteorológicos é admitida nos regulamento interno do pessoal – art.º 10.º/3/5 Estatutos do IM – ficam claro que o pagamento levado a cabo e criticado no projeto de relatório, não é um pagamento autorizado contra lei e indevido; por isso mesmo, não constitui em responsabilidade financeira."*
215. E acrescenta que, como Diretor Financeiro, *" (...) sob dependência hierárquica (...) "* cumpriu a ordem escrita do Presidente consubstanciada no Despacho n.º 24/2006, concluindo pela *" (...) relevação da responsabilidade financeira (...) "*
216. Apesar do alegado pelos responsáveis, resulta claro que o pagamento de horas extraordinárias ou em dias de descanso semanal foi de fato a forma encontrada pelos responsáveis para pagamento da coordenação efetuada pelos trabalhadores, para o efeito designados, face à impossibilidade legal de o fazer através de remuneração fixada em regulamento interno de pessoal, que não chegou a ser aprovado pelos Ministros das Finanças e da tutela.



217. Estas tarefas de coordenação têm vindo a ser desempenhadas desde 1985⁸⁶, ano em que a Direção do IM decidiu remunerá-las “(...) *nos estabelecimentos exteriores à sede (...)*” sendo as mesmas “(...) *vitais para o bom funcionamento da organização (...)*”, integrando assim a atividade normal do Instituto e não revestindo caráter extraordinário.
218. Assim sendo, a atividade desenvolvida pelos coordenadores, essencial para os serviços e que vem sendo paga mensalmente acerca de 27 anos (vd. Despacho n.º 24/2006) - não se enquadra no âmbito de trabalho em dias de descanso semanal, que reveste uma natureza transitória e excepcional.
219. Tanto assim é, que os responsáveis ao longo dos anos diligenciaram, por diversas vezes, junto da tutela, pela solução não só para a fixação do montante de retribuição dos cargos dirigentes, como para a determinação “(...) *de um acréscimo remuneratório mensal para o exercício das funções de coordenadores de centros dos observatórios meteorológicos e geofísicos, centros de meteorologia aeronáutica e estações meteorológicas.*”⁸⁷
220. Em maio e dezembro de 2007⁸⁸, o CD do IM apresentou à tutela um projeto de Despacho Normativo relativo às remunerações dos dirigentes e coordenadores das unidades orgânicas do IM,IP e “ (...) *no qual se apresentava a proposta de um acréscimo remuneratório para os coordenadores dos centros de coordenação e das estações e observatórios meteorológicos, que se propunha que tivesse efeitos retroativos a 1 de maio de 2007*” tendo o MCTES proferido em 6 de outubro de 2008⁸⁹ despacho de concordância com a mencionada proposta.
221. No entanto, o Despacho Normativo em causa, de acordo com o ex-Vogal do CD, “(...) *não chegou a ser aprovado e assinado pelo Senhor Ministro de Estado e das Finanças.*”
222. Anote-se ainda que na nota justificativa⁹⁰ do citado despacho normativo refere-se que: “(...) *muitas destas atividades eram asseguradas através do pagamento de trabalho extraordinário, e que, sucessivas inspeções, têm aconselhado a passar a suplemento remuneratório, pelo que a aprovação destes acréscimos remuneratórios afastará o pagamento do trabalho suplementar como trabalho extraordinário, regularizando a mencionada situação*”, o que reforça o entendimento de que o pagamento de horas em dias de descanso semanal foi a forma utilizada para a remuneração dos coordenadores dos centros de atividade do IM.
223. Acresce que os alegantes não demostram de forma cabal e inequívoca qual a razão para que o trabalho fosse efetuado em dias de descanso semanal, dado que, atento o

⁸⁶ Cfr. Doc. n.º 19 anexo às alegações do anterior Presidente do CD do IM.

⁸⁷ Cfr. Ponto 18 das alegações do anterior vogal do CD e Art.ºs n.ºs 50 a 53 do projeto de Regulamento Interno enviado ao MCTES pelo ofício n.º 03430 de 25 de julho de 2007, anexo ao contraditório do ex vogal do CD como doc. n.º 3.

⁸⁸ Cfr. Doc. n.º 4 anexo às alegações do anterior Vogal do CD do IM.

⁸⁹ Cfr. Doc. n.º 6 anexo às alegações do anterior Vogal do CD do IM.

⁹⁰ Anexa à informação n.º 2003/742/DSRHO, de 9 de julho de 2008, doc. n.º 11 anexo às alegações do anterior presidente do CD.



- fato de haver um limite mensal de três horas para a sua realização dificilmente se poderá aceitar a opção pelo trabalho em dias de descanso. Na verdade, nada obstará a que o mesmo fosse realizado após o horário normal de serviço, evitando-se, assim, o acréscimo financeiro do pagamento de horas em dia de descanso semanal, bem como qualquer limitação ao direito de descanso dos trabalhadores.
224. Importa, também, refutar o alegado pelo ex-vogal do CD António Baptista de aqueles trabalhadores não exercerem quaisquer tarefas de coordenação do trabalho administrativo. Na verdade o Despacho n.º 24/2006 num dos seus considerandos refere: *“Que as tarefas de coordenação do trabalho administrativo dos Centros, Estações e Observatórios só podem ser executadas fora das horas normais de serviço”*⁹¹, pelo que inequivocamente qualifica o trabalho como sendo administrativo, o que de resto é confirmado pelo ex-Presidente do CD que no seu primeiro contraditório afirma: *“Convirá também sublinhar que não cabia no conteúdo funcional dos funcionários com a categoria de Observador (meteorológico e sismológico) a realização de tarefas administrativas de coordenação local dos estabelecimentos (...)”*⁹² Não pode, assim, deixar de se constatar a contradição em que o alegante incorre, quer com o citado considerando do Despacho, quer com o alegado pelo anterior Presidente do CD.
225. No que respeita à alegação do ex-membro do CA do IM Pedro Ramires Nobre, de que pelo facto de se encontrar sob dependência hierárquica do Presidente no exercício do cargo de “Diretor Financeiro”, o isentava de responsabilidade financeira não merece acolhimento, em virtude do mesmo ser responsabilizado enquanto membro daquele órgão de gestão do IM.
226. Sublinhe-se, finalmente, a contradição em que os responsáveis incorrem nas suas alegações ao defenderem, por um lado, tratar-se de trabalho em dias de descanso semanal e proporem à tutela, por outro lado, um acréscimo remuneratório a auferir pelos coordenadores dos centros de atividade, pelo exercício de funções de coordenação.
227. Importa, contudo, realçar o fato do atual CD do IM ter determinado a suspensão do pagamento de horas extraordinárias administrativas para assegurar as atividades de coordenação dos responsáveis dos Centros e Estações meteorológicas do IM,IP, a partir de 1 de Julho de 2012 tendo em consideração, de acordo com o despacho n.º 45/CD/2012, o seguinte: *“i. as severas restrições introduzidas aos orçamentos do IM, I.P.; ii. a necessidade em racionalizar o uso dos escassos recursos humanos e financeiros disponíveis, minimizando os inevitáveis impactos nos compromissos assumidos pelo IM, I.P.; iii. o Relatório do Tribunal de Contas efetuado no âmbito da Auditoria ao Instituto de*

⁹¹ Sublinhado nosso.

⁹² Sublinhado nosso.



*Meteorologia, I.P.*⁹³

228. Não obstante, reitera-se o enquadramento jurídico efetuado concluindo-se que o pagamento de horas em dias de descanso semanal aos coordenadores dos centros, estações e observatórios meteorológicos para o exercício de tarefas de coordenação do trabalho administrativo, viola o n.º 1 do art.º 26.º do DL n.º 259/98, o art.º 160.º da Lei n.º 59/2008 e ainda a al. a) do n.º 1 e n.º 2 do art.º 22.º do DL n.º 155/92, de 28 de julho e a al. a) do n.º 6 do art.º 42.º da LEO.
229. A despesa e os pagamentos ilegais e indevidos, de 01/06/2006 a 31/12/2011, no montante de 91.756,46€, foram autorizados pelos responsáveis identificados no Quadro 19, sendo a situação suscetível de constituir eventual responsabilidade financeira sancionatória e reintegratória nos termos da al. b) do n.º 1 do art.º 65.º e dos n.ºs 1 e 4 do art. 59.º da Lei n.º 98/97.

Quadro 19 - Autorização das despesas e dos pagamentos

Unidade de euro

Orgão	Responsável	Cargo	2006	2007	2008	2009	2010	2011	Sub-total	Total
DESPESA										
CA	Adérito Vicente Serrão	Presidente	12.980,17	5.684,15	-	-	-	-	-	18.664,32
CD		Presidente	-	12.661,90	15.102,40	14.468,60	15.803,76	15.055,48	-	73.092,14
Total			12.980,17	18.346,05	15.102,40	14.468,60	15.803,76	15.055,48	-	91.756,46
PAGAMENTOS										
CA	Adérito Vicente Serrão	Presidente		6.340,39	5.684,15	-	-	-	-	12.024,54
	António Dias Batista	Vice-Presidente	1.933,42	4.706,36	-	-	-	-	-	4.706,36
	Pedro Paulo Ramirez Nobre	Chefe de Divisão		-	-	-	-	-	-	-
CD	Adérito Vicente Serrão	Presidente	-	1.245,44	1.308,82	5.008,40	15.803,76	15.055,48	38.421,90	73.092,14
	António Dias Batista	Vice-Presidente	-	11.416,46	13.793,58	9.460,20	-	-	34.670,24	
Total			12.980,17	18.346,05	15.102,40	14.468,60	15.803,76	15.055,48	-	91.756,46

Fonte: Documentação facultada pelo IM (Informações e mapas mensais relativos a horas a pagar em dias de descanso semanal)

Legenda:

CA - Conselho de Administração - De 01/01/2005 a 30/04/2007

CD - Conselho Diretivo - De 01/05/2007 a 31/12/2011

2.6.2 Aquisição de bens e serviços

230. As despesas realizadas com a aquisição de bens e serviços são legais e regulares, encontrando-se devidamente suportadas, registadas e contabilizadas em conformidade com o POCE.
231. A despesa relativa à aquisição de bens e serviços, correntes e de capital, foi de 3.655.648,97€, correspondente a 25,33% do total de 14.433.042,15€ relativamente à despesa paga (mapa 11 do Anexo 6.7). Os documentos de despesa que constituíram a amostra, no valor de 2.270.289,18€, representam 62,10% dos pagamentos efetuados.

⁹³ A referência a Relatório do Tribunal de Contas deverá ser entendida como Relato do Tribunal de Contas.



Quadro 20 - Despesas com aquisição de bens e serviços - amostra

Designação	Universo	Amostra	
		Valor	%
Aquisição de bens e serviços correntes	2.751.047,46	1.459.366,06	53,05%
Aquisição de Bens de Capital	904.601,51	810.923,12	89,64%
TOTAL	3.655.648,97	2.270.289,18	62,10%

Fonte: Mapa Fluxos de Caixa de 2010

*Procedimentos/
contratos no âmbito
da amostra*

232. O peso relativo dos procedimentos adotados e dos contratos celebrados constam do quadro seguinte:

Quadro 21 - Caracterização dos procedimentos/contratos

Tipo procedimento	Montante Global	Unidade: euro	
		Procedimentos %	Contratos %
Ajuste direto	564.661,58	24,87%	
Concurso Público	594.891,49	26,20%	
Subtotal	1.159.553,07	51,08%	
Contratos			Contratos %
Acordo Quadro da ANCP	37.626,56		1,66%
Execução continuada	134.649,32		5,93%
Com cláusula de renovação automática	938.460,23		41,34%
Subtotal	1.110.736,11		48,92%
TOTAL	2.270.289,18		100,00%

Fonte: Documentos analisados no âmbito da amostra

¹⁾ Inclui IVA

*Contrato de
manutenção de
hardware e de
software*

233. Dos processos de despesa analisados, maioritariamente instruídos ao abrigo do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro⁹⁴, constatou-se que o IM respeitou os tipos de procedimentos de contratação a que legalmente se encontrava obrigado.

234. O ajuste direto, apesar de representar apenas 24,87% relativamente ao total da amostra, foi o procedimento mais adotado.

235. O IM procedeu em 21 de abril de 2010, à adjudicação do serviço de "manutenção de *hardware* e *software* para o sistema de alta performance IBM P5" (super computador) à empresa Informática El Corte Inglés ⁹⁵, para o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2010, pelo montante de 192.930,76€ s/ IVA, com fundamento no n.º 3 do art.º 5.º do CCP.

236. Sobre a razão para o recurso ao ajuste direto, o IM esclarece que ⁹⁶:

"O IBM P5, designado também por "super computador", foi adquirido ao fornecedor IBM (nosso) ao abrigo de um acordo de aprovisionamento público no ano de 2006. No final de 2009 finda a garantia do equipamento e houve a necessidade de recorrer ao mercado para garantir assistência técnica do mesmo. Pela sua especificidade a IBM designa um conjunto de parceiros de negócio para garantir a manutenção dos equipamentos. Sendo reconhecida, ao IM, a qualidade de laboratório de Estado nos termos do n.º 3 do art.º 1 do Decreto-Lei 157/2007 recorreu-se ao ajuste direto conforme previsto no n.º 3 do art.º 5 do Decreto-Lei 18/2008, alterado pelo Decreto-Lei 278/2009. Este contrato vigorou apenas no período de 01-01-2010 a 31-12-2010 não tendo sido renovado por restrições orçamentais."

⁹⁴ Código dos Contratos Públicos (CCP).

⁹⁵ Parceiro de negócio da IBM, existindo um Acordo IBM Service Suite via Parceiro de Negócios IBM datado de 19/05/2010, respeitante a 12 meses e com início em 01/12/2009, assinado pela IBM e pelo IM - Processo n.º 1002/565.

⁹⁶ Conforme resposta ao Pedido n.º 27 em 12 de outubro de 2011.



237. Quanto ao fundamento legal para esta aquisição anote-se que o n.º 3 do art.º 5.º do CCP, na redação introduzida pelo DL n.º 278/2009, de 2 de outubro, excluía a aplicação da parte II daquele código à formação de contratos pelos laboratórios do Estado, onde se incluía o IM, *exclusivamente no âmbito da sua atividade científica e tecnológica*.
238. Ora, o contrato em análise reporta-se à *manutenção de hardware e software* atividade que, não se enquadra naquele âmbito contrariamente ao fundamento que suporta a respetiva adjudicação onde se afirma que a finalidade da aquisição “...é a título central, garantir o desenvolvimento das atividades de cariz exclusivamente tecnológico e científico”.
239. Com efeito, se a IBM designa um conjunto de parceiros de negócio para a manutenção daquele específico sistema de *software e hardware*, então não se trataria de uma situação de contratação excluída mas, eventualmente, excecionada (al. f) do n.º 1 do art. 27.º do CCP).
240. No âmbito do contraditório, o atual Presidente do IM alega que “(...) *o fundamento legal desta aquisição prende-se com a qualidade do IM I.P. e não com o objeto do contrato propriamente dito (...) tendo sido considerada excluída da parte II do CCP, por se enquadrar (...) plenamente na atividade científica e tecnológica porque o sistema de High-Performance Computing denominado por "IBM P5" é utilizado exclusivamente para essa atividade, e em particular para a execução de modelos de previsão numérica, sendo um elemento crítico para a prossecução da missão de investigação deste Instituto.*”
241. Quanto ao alegado, reitera-se que o facto de o IM deter a qualidade de laboratório do Estado, por si só, não justifica o seu enquadramento no n.º 3 do art.º 5.º do CCP. Com efeito, e contrariamente ao que vem alegado, seria da análise casuística do objeto do contrato que resultaria, ou não, a aplicabilidade daquele preceito legal, conforme decorre do disposto no n.º 1 do mencionado normativo que, claramente, faz depender a não aplicabilidade da parte II do CCP (...) à *formação de contratos a celebrar por entidades adjudicantes cujo objeto*⁹⁷ *abranja prestações que não estão nem sejam suscetíveis de estar submetidas à concorrência*.
242. Não obstante, sempre se dirá que a aplicabilidade ou não do citado preceito não se colocará na celebração de futuros contratos com idêntico objeto, porquanto com a revogação daquele preceito legal pelo DL n.º 149/2012, de 12 de julho, foram eliminadas as exceções à aplicação integral do regime de contratação pública de que beneficiavam, designadamente, os laboratórios do Estado no âmbito da sua atividade científica e tecnológica.
243. Acresce que o mencionado diploma legal, procedeu, ainda, à alteração do regime

⁹⁷ Destacado nosso.



jurídico do ajuste direto, afastando-se a possibilidade de adoção deste procedimento para a formação de contratos de aquisição de serviços informáticos de desenvolvimento de *software* e de manutenção ou assistência técnica de equipamentos.

244. Atento o exposto, o IM encontra-se vinculado neste tipo de contratos à realização dos procedimentos pré-contratuais previstos no art. 16.º do CCP.

*Contratos com
cláusulas de
renovação
automática*

245. Verificou-se a existência de cláusulas de renovação automática nos seguintes contratos de prestação de serviços de manutenção (alguns dos quais vigoram desde 1998):

- preventiva e corretiva do sistema rede de detetores de trovoadas (equipamento e software);
- rede sismográfica digital e seu equipamento;
- estação de receção e processamento de imagens de satélite, tendo por objetivo a receção de novos satélites da EUMETSAT, o geoestacionário MSG (METEOSAT Second Generation) e os satélites de órbita polar EPS (EUMETSAT Polar System);
- preventiva e corretiva (equipamento e software) da Rede Urbana de Estações Meteorológicas Automáticas (RUEMA);
- sistema rede de estações meteorológicas automáticas (rede de EMA'S).

Bem como para os Serviços de engenharia em atividades de desenvolvimento, manutenção e melhoria do sistema de processamento, arquivo e distribuição dos produtos LSA (*Land Surface Analysis*).

246. Atendendo a que aqueles instrumentos contratuais vigoram há mais de três anos deverá proceder-se no âmbito do IPMA, IP à realização de procedimentos pré-contratuais, atento o prazo máximo de vigência previsto para este tipo de contratos no art.º 440.º do CCP, aplicável aos contratos de aquisição de serviços por força do disposto no art.º 451.º.

247. Com efeito, nos termos do n.º 1 do artigo 440.º o prazo de vigência dos contratos não pode ser superior a três anos, salvo se tal se revelar necessário ou conveniente em função da natureza das prestações objeto do contrato ou das condições da sua execução, pelo que atento o imperativo de equilibrar a proteção do interesse público com a proteção da concorrência, deverá proceder-se à consulta do mercado.

248. No exercício do contraditório, veio o atual Presidente do IM afirmar que: *“ Após a entrada em funcionamento o IPMA IP irá proceder à realização de procedimentos pré contratuais em relação aos contratos acima identificados e para todas as situações similares.”*.

Acordo Quadro

249. O IM constituía uma entidade compradora vinculada que integrava o Sistema Nacional de Compras Públicas⁹⁸, tendo recorrido à Agência Nacional de Compras

⁹⁸ DL n.º 37/2007 de 19 de fevereiro.



Públicas, EPE ⁹⁹ para as aquisições de bens e serviços, nomeadamente de consumíveis de informática, deslocações e estadias¹⁰⁰.

2.6.3 Dívidas a Terceiros

250. A evolução das dívidas a terceiros registadas no Balanço nos anos de 2009 e de 2010 é evidenciada no quadro seguinte:

Quadro 22 - Dívidas a terceiros de curto prazo

		Unidade: euro		
Conta Poc	Dívidas a terceiros	2010	2009	Var. (%)
219	Adiantamento de Clientes	48.808,28	0,00	-
221	Fornecedores c/c	1.005,18	36.984,84	-97,3
24	Estado e outros entes públicos	17.028,84	17.939,03	-5,1
26	Outros credores	139.802,13	2.570,10	5.339,6
TOTAL		206.644,43	57.493,97	259,4

Fonte: Balanço: 2009 e 2010

251. Da sua análise conclui-se que:

- No Balanço consta um saldo na conta 219 - Adiantamento de clientes no valor de 48.808,28€ no passivo.
- O saldo da conta 26 - Outros devedores e credores (139.802,13€), 99,2% respeita à subconta 2684 - Credores p/atribuição de transferências do OE- correntes, c/c, no montante de 138.634,07€, estando este valor evidenciado no mapa 7.3 - Fluxos de Caixa, como operações de tesouraria no saldo a transitar para o ano seguinte.

252. O IM informou o TC, reportado a 31/12/2010¹⁰¹ que as dívidas a fornecedores ascendiam a 159.407,79€ (94,75% deste valor refere-se ao Grupo PT).

Quadro 23 - Situação da dívida

		Unidade: Euro
Situação - Faturas		Montante
Ficaram por pagar em 2010		159.407,79
Foram pagas em 2011		117.938,54
<u>De 2010 que se encontram por pagar (30/06/2011)</u>		<u>44.832,46</u>

253. Como é evidenciado no Quadro 23, o valor que se encontrava por pagar a 30 de junho de 2011 é de 44.832,46€, relativo a um processo judicial opondo o IM e o Grupo PT.

254. A natureza da dívida respeita a encargos assumidos e não pagos a fornecedores de bens e serviços correntes, que prestam serviços de execução continuada de telecomunicações, eletricidade e água.

255. Em sede de contraditório, o Presidente do IM alegou o seguinte: *"Contudo, nos termos do Decreto-Lei de Execução Orçamental, é identificado um período complementar para efetuar pagamentos relativos a encargos do ano anterior. Os pagamentos efetuados no final do ano económico e, em particular, nestes dias iniciais de janeiro são registados na execução orçamental de n-1 e, pelos fornecedores, no exercício n. Este é o motivo para a maioria das divergências identificadas nos valores pagos e nos valores em dívida. Os valores apresentados*

⁹⁹ Criada pelo DL n.º 37/2007.

¹⁰⁰ Incluídos nas listas anexas às Portarias n.º 772/2008, de 6 de agosto e n.º 420/2009 de 20 de abril.

¹⁰¹ Na sequência da ação de identificação dos principais credores do Estado.



pelos IM I.P. têm por base o registo contabilístico em cada um dos fornecedores e são, para nós, fidedignos."

256. Acrescenta ainda, relativamente aos fornecedores PT Comunicações e TMN: *"a diferença identificada é referente a um conjunto de faturas emitidas pela TMN que estão inseridas num processo de injunção instaurado pelo Grupo PT".*

2.7 PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS

2.7.1 Instituto Pedro Nunes

Participação de capital

257. O IM detém uma participação no Instituto Pedro Nunes – Associação para a Inovação e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia, no valor de 2.500€, cuja subscrição ocorreu em 19/07/1990. Contudo, as demonstrações financeiras de 2010 não evidenciam na conta – 41- Investimentos Financeiros, o referido montante.
258. Esta situação foi devidamente regularizada já no decurso da auditoria, através do despacho do Presidente do IM, de 31 de outubro de 2011, com a respetiva contabilização nas contas 41 e 51 -Património, respetivamente¹⁰².

2.7.2 Cedência de utilização de Espaços

259. Constatou-se a cedência da utilização a título gratuito de uma sala das instalações do IM à Associação Portuguesa de Meteorologia e Geofísica (APMG), o que contraria o princípio da onerosidade que obriga a uma compensação financeira pela utilização dos espaços afetos ao Estado ou institutos públicos de acordo com o art.º 54.º do DL n.º 280/2007, de 7 de agosto.
260. Questionados os serviços sobre esta situação, vieram informar que :
- "A cedência do espaço do Edifício Técnico, à APMG sempre foi realizada a título gratuito, não tendo sido adequada à publicação do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, (...). Após a deteção desta situação, foi remetido ofício à APMG no sentido de a regularizar, com efeitos a 01 de novembro de 2011."*
261. Em sede de contraditório, vieram os responsáveis alegar que: *" (...) Para a correção da situação existente foram estabelecidos contatos entre o IM, IP e a APMG para a definição da renda a pagar pelo respetivo espaço."*, tendo sido estabelecido o valor mensal de 105,00€.
262. Contudo, contrariamente ao disposto do n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, a fixação daquele valor não foi precedida de avaliação por parte da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, situação que deverá ser objeto de correção.

¹⁰² Informação n.º PEFI/COORD/448-A-2011 de 26 de setembro de 2011.



3 JUÍZO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- Análise global* 263. Das análises efetuadas e apenas na exata medida das mesmas, é possível concluir que:
- a) As operações examinadas, com as exceções constantes deste relatório nos itens 2.6.1.1, 2.6.1.2 e 2.6.1.3 são legais e regulares;
 - b) O sistema de controlo interno é regular, não obstante as deficiências detetadas e constantes do ponto 2.4;
 - c) As demonstrações financeiras relativas ao período de 1 de janeiro a 31 de Dezembro de 2010, refletem as seguintes incorreções:
 - Subavaliação do imobilizado, num montante não quantificado, em virtude de não se encontrar concluído o levantamento de parte dos bens imóveis (*vide* § 111);
 - Em janeiro de 2011 foi considerado como incobrável o valor de 475.521,54€ relativo a dívidas de anos anteriores (1999 a 2003) não estando refletido nas demonstrações financeiras de 2010 (*vide* § 154).

Juízo Nesta medida, em face das situações referidas nas alíneas a), b) e c) anteriores, a apreciação final respeitante à fiabilidade das Demonstrações Financeiras é **favorável com reservas**, no sentido que a esta expressão é atribuído, no domínio da auditoria financeira, pelas normas de auditoria geralmente aceites.

4 VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO

Foi dada vista do processo ao Procurador-Geral Adjunto neste Tribunal, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do art.º 29.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto.

5 DECISÃO

Pelo exposto, os Juízes do Tribunal de Contas decidem, em subsecção da 2.ª Secção, o seguinte:

1. Aprovar o presente relatório nos termos da al. a) do n.º 2 do art.º 78.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto;
2. Notificar os responsáveis constantes do Anexo 6.3 e o Conselho Diretivo do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, IP, com o envio de cópia do relatório;
3. Enviar um exemplar do presente relatório aos Ministros do Estado e das Finanças, da Educação e Ciência e da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território;
4. Remeter o relatório e o respetivo processo ao Procurador-Geral Adjunto deste Tribunal, nos



termos e para os efeitos do n.º 4 do art.º 29.º, n.º 4 do art.º 54.º, n.º 2 do art.º 55.º e n.º 1 do art.º 57.º, todos da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto;

5. Que, no prazo de 120 dias, a Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, bem como o Conselho Diretivo do IPMA informem o Tribunal sobre o seguimento dado às recomendações formuladas;
6. Após as notificações e comunicações necessárias, divulgar em tempo oportuno o Relatório pelos órgãos de comunicação social e pela Internet;
7. Emolumentos a pagar (cfr. Anexo 6.2): 17.164,00€.

Tribunal de Contas, em 10 Janeiro de 2013.

Fui presente,
O Procurador-Geral Adjunto

O Juiz Conselheiro Relator,

(António José Avérous Mira Crespo)

Os Juizes Conselheiros,

(José de Castro de Mira Mendes)

(José Luís Pinto Almeida)



Rina Cruz

Tribunal de Contas

6 ANEXOS

6.1 EVENTUAIS INFRAÇÕES FINANCEIRAS

PONTO	Vol./Fls. PROCESSO	DESCRIÇÃO DAS SITUAÇÕES, MONTANTES	NORMAS VIOLADAS	RESPONSÁVEIS	RESPONSABILIDADE E SANCIONATÓRIA E REINTEGRATÓRIA
2.6.1.3	Vol. VIII Fls. 1351 a fls. 1717 Vol. XVIII a XXII Fls. 3271 a fls. 4324	Despesas ilegais e pagamentos ilegais e indevidos, efetuados entre 01/06/2006 a 31/12/2011, respeitantes ao abono mensal de três horas em dia de descanso semanal a coordenadores de centros, estações e observatórios para o exercício de tarefas de coordenação do trabalho administrativo visando suprir a ausência de regulamento interno que fixasse a remuneração pelo exercício daquelas funções.	N.º 1 do art.º 26.º do DL n.º 259/98; art.º 160º da Lei n.º 59/2008, al. a) do n.º 1 e n.º 2 do art.º 22.º do DL n.º 155/92, de 28 de julho e al. a) do n.º 6 do art.º 42.º da LEO.	Autorização das despesas (Quadro 19 do relatório) Presidente do CA e CD: Adérito Vicente Serrão. <i>Montante: 91.756,46€.</i> Autorização dos pagamentos (Quadro 19 do relatório) Membros do CA (01/06/2006 a 31/07/2006): <i>Montante: 1.933,42€</i> Membros do CA de 01/06/2006 a 30/04/2007: Presidente do CA: Adérito Vicente Serrão. <i>Montante: 12.024,54€</i> Vogal do CA: António Dias Baptista. <i>Montante: 4.706,36€</i> Membros do CD de 01/05/2007 até 31/12/ 2011: Presidente do CD: Adérito Vicente Serrão. <i>Montante: 38.421,90€</i> Vogal do CD: António Dias Baptista. <i>Montante: 34.670,24€</i>	Al. b) do n.º 1 do art.º 65.º e n.ºs 1 e 4 do art.º 59.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

6.2 EMOLUMENTOS

Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo DL n.º 66/96, de 31 de maio¹⁰³, são devidos os seguintes emolumentos:

DESCRIÇÃO	BASE DE CÁLCULO		VALOR	
	Custo Standard a)	Unidade Tempo	Receita Própria/Lucros	(€)
Acções fora da área da residência oficial	119,99 €			
Acções na área da residência oficial	88,29 €	721		63.657,09 €
1% s/Receitas Próprias			12.342.828,88 €	123.428,29 €
1% s/Lucros.....				
Emolumentos calculados				63.657,09 €
Emolumentos Limite máximo (VR)				17.164,00 €
Emolumentos a pagar				17.164,00 €

a) Cfr. Resolução n.º 4/98-2.ª secção.

¹⁰³ Com as alterações introduzidas pela Lei n.º 139/99, de 28 de agosto e Lei n.º 3-B/2000, de 4 de abril.



Nina Cruz

Tribunal de Contas

61/74

6.3 RESPONSÁVEIS

Órgão	Nome	Cargo	Período
Conselho Administrativo	Adérito Vicente Serrão	Presidente	01/01/2005 a 30/04/2007
	António Dias Baptista	Vice-Presidente	01/01/2005 a 30/04/2007
	Pedro Paulo Ramirez Nobre	Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Financeira	15/03/2005 a 26/04/2007

Órgão	Nome	Cargo	Período
Conselho Diretivo	Adérito Vicente Serrão	Presidente	01/05/2007 a 08/04/2012
	António Dias Baptista	Vogal	01/05/2007 a 24/08/2009

Fonte: Relação Nominal de Responsáveis elaborada pelo IM

6.4 SITUAÇÃO DAS CONTAS ANTERIORES

Em cumprimento da Resolução do TC n.º 9/91 de 15 de Maio, a situação das contas dos cinco anos anteriores é a constante do quadro seguinte:

Situação	2005	2006	2007	2008	2009
Nº de Conta	1382	4427	6644	2124	2367
Montantes validados	X	X			X
Verificação interna				X	
Conta levantada			X		

Fonte: GESPRO e GENT

6.5 ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO

Volume	Descrição	Fls. a Fls.
I	Plano Global de Auditoria, Programa de Auditoria e Relato de Auditoria	1 a 106
II	Caraterização da entidade (legislação, relatórios de órgão de controlo interno)	107 a 379
III e IV	Conta n.º2145/2010	380 a 520 e 521 a 708
V e VI	Projetos de investigação /Receita (contratos/protocolos)	709 a 858 e 859 a 1135
VII	Pessoal – Nomeação em regime de substituição/concursos públicos p/cargos dirigentes	1136 a 1350
VIII	Pessoal - Horas em dias de descanso semanal	1351 a 1717
IX	Aquisição de bens e Serviços	1718 a 1908
X a XII	Pedidos de Esclarecimentos n.ºs 7, 8, 9, 18, 19, 20, 22, 26 e 27	1909 a 2099, 2100 a 2224 e 2225 a 2423
XIII a XVI	Contraditório	2424 a 2576, 2577 a 2669, 2700 a 2876 e 2877 a 3066
XVII	Anteprojeto de relatório, contraditório item 2.6.3.1	3067 a 3270
XVIII a XXII	Anteprojeto de relatório, contraditório item 2.6.3.1 – Documentação do pagamento de horas em dias de descanso semanal – de 01/06/2006 a 31/12/2011	3271 a 3503, 3504 a 3878, 3879 a 4184, 4185 a 4324, 4325 a 4634
XXIII	Anteprojeto de relatório – reformulação do item 2.6.3.1	4635 a 4786



Nina Cruz

6.6 FICHA TÉCNICA

Nome	Categoria	Qualificação Académica
Coordenação Geral/Supervisão		
Maria da Luz Carmezim Faria	Auditora Coordenadora	Licenciatura em Economia
Coordenação da Equipa		
Anabela Santos	Auditora-Chefe	Licenciatura em Direito
Equipa de Auditoria		
Maria da Conceição Chiolas	Técnica Verificadora Assessora	Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas
Ana Luisa Trigo	Técnica Superior	Licenciatura em Contabilidade e Administração Pública
José Paulo Louro	Técnico Verificador Principal	Licenciatura em Direito

6.7 MAPAS DE APOIO AO RELATÓRIO

MAPA 1 - Amostra - Despesa 2010

Unidade: Euro

Entidade	Descrição	Valores pagos
22110001	A.T.M.Informática	18.988,92
22110015	Edisoft	289.200,00
22110019	Eurovigia	83.621,46
22110027	Envolv It Solutions, SA	19.720,98
22110028	J.M.Rocha, Lda	100.094,39
22110050	Telescan - Telecomunicações e Sistemas, Lda.	372.100,11
22110053	VCS	103.076,40
22110055	Vórtice	175.559,77
22110362	Informática El Corte Inglés Sa	292.120,94
22110519	Quantific-Instrumentação Científica	26.160,00
22110622	Compudata-Produtos p/ Informática	8.057,77
22111170	Viagens Abreu, S.A.	11.058,28
22111259	Multisequência-Unipessoal, Lda	6.050,00
22111280	Termosul-Projectos e Instalações,SA	594.891,49
22111314	OSIRIS Viagens e Turismo, Lda	10.166,06
22111317	CVT-Congressos, Viagens, Turismo Lda.	8.260,13
Total amostra		2.119.126,70
% da amostra		56%
22 Fornecedores - c/c - Total		3.807.544,02

MAPA 2 - Amostra - Receita Própria - 2010

Unidade: Euro

Entidade	Descrição	Valores recebidos
211100291	NAV	7.046.222,60
211100291	TVI - Televisão Independente, S.A.	27.434,91
211100055	Rádio e Televisão de Portugal, S.A.	225.060,74
211100500	Telebanco, Lda.	655.674,44
211100054	Global Noticias - Publicações, S. A.	25.925,28
211101272	SIC - Sociedade Independente de Comunicação,	22.855,98
211108763	Tvi - Televisão Independente - Tvi4	144.642,52
211108136	REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.	24.100,76
211100137	Petrogal, S.A.	32.611,37
211107457	Transjornal - Edições E Publicações, S.A.	18.467,27
Total amostra		8.222.995,87
% da amostra		83%
21 Clientes - c/c - Total		9.934.701,32



Rina Cruz

MAPA 3 - Órgãos/competências - IM

Órgãos/competências do IM			Normativo
Órgãos do IM	Composição	Competências	DL 157/2007
Conselho Directivo	Presidente Vogal	<ul style="list-style-type: none">Apresentar ao membro do governo responsável pela área da ciência, tecnologia e ensino superior todos os assuntos que devam ser submetidos à sua apreciação ou aprovação;Assegurar a representação do IM em comissões, grupos de trabalho ou actividades de organismos internacionais;Assumir a gestão estratégica dos recursos humanos da organização; Compete ao presidente do CD: <ul style="list-style-type: none">Coordenar a actividade do conselho directivo e convocar as respectivas reuniões;Assegurar as relações do IM, com as entidades comunitárias, bem como com as instituições internacionais e com os organismos congéneres;Actuar como único porta-voz IM;Solicitar pareceres ao órgão de fiscalização e ao conselho de orientação.	Art.º 5.º
Conselho de Orientação ¹⁾	Um representante do membro do Governo responsável pela área da ciência e tecnologia e por representantes de outros ministérios com interesse na área de actuação da entidade	<ul style="list-style-type: none">Acompanhar a actividade do IM, e, em especial, apoiar o CD na concepção, enquadramento e execução das acções necessárias à concretização das atribuições do IM.	Art.º 6.º
Conselho Científico	É constituído por todos os que, estejam habilitados com o grau de doutor ou equivalente, tenham obtido aprovação nas provas a que se refere o art.º 17.º, n.º 2 do DL n.º 219/92 de 15 de Outubro ou, ainda que não possuam qualquer dessas qualificações, integrem a carreira de investigação em categoria igual ou superior à de investigador auxiliar ou a carreira docente universitária em categoria igual ou superior à de professor auxiliar.	<ul style="list-style-type: none">Emitir parecer sobre os projectos de orçamento, de plano e de relatório anuais de actividade, bem como emitir parecer sobre a definição das áreas científicas e sobre o regulamento dos bolsiros de investigação do IM;Formular sugestões para o desenvolvimento de novos projectos; experimental na instituição	Art.º 7.º
Unidade de acompanhamento ¹⁾	Constituída por seis especialistas ou individualidades exteriores do IM, e do planeamento e gestão de instituições de investigação.	<ul style="list-style-type: none">Avaliar regularmente o funcionamento da instituição e dar os pareceres que julgar adequados, nomeadamente sobre os planos e relatórios anuais e plurianuais de actividades do IM e sobre questões que lhe forem submetidas pelo CD.	Art.º 8.º
Comissão paritária	Constituída por dois representantes dos trabalhadores, por estes eleitos, e por dois representantes do conselho directivo, por este designados;	<ul style="list-style-type: none">Pronunciar-se, a título consultivo, sobre questões de natureza laboral do IM, nomeadamente de organização do trabalho, formação profissional, higiene e segurança no trabalho e acção social, bem como sobre os respectivos plano e relatório anual de actividades.	Art.º 9.º
Fiscal único	Nomeação prevista na Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro	<ul style="list-style-type: none">Controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial do instituto.	Art.º 10.º

1) Não foram constituídos



MAPA 4 - Estrutura Organizacional

Estrutura Organizacional - Portaria n.º 555/2007		
Departamentos/Serviços Desconcentrados	Unidades Flexíveis - art.º 6.º ¹⁾	Centros de Actividade/Investigação - art.º 10.º
Departamento de Meteorologia e Clima (DMC) (art.º 3.º)	Divisão de Vigilância e Previsão Meteorológica (DVIP)	Centro de Processamento e Previsão Numérica (CPPN)
	Divisão de Observação Meteorológica e Clima (DOMC)	Centro de Investigação em Meteorologia (CIME)
	Divisão de Observação Remota (DORE)	Centro de Investigação e Acompanhamento do Clima e das Alterações Climática CIAC)
	Divisão de Meteorologia Aeronautica (AERO)	-
Departamento de Sismologia e Geofísica (DSG) (art.º 4.º)	-	Centro de Investigação em sismologia e Geofísica (CISG)
Delegação Regional dos Açores (art.º 7.º)	-	-
Delegação Regional da Madeira (art.º 7.º)	-	-
-	Divisão de Planeamento Estratégico e Gestão Financeira (PEFI)	-
-	Divisão de Informática, Comunicações e Equipamento (DICE)	-
-	Divisão Comercial (COME)	-
-	Divisão de Gestão de Recursos Humanos (GREH)	-
-	-	Gabinete de comunicação e Imagem e Relações Externas (CIRE)
-	-	Centro de Desenvolvimento de Aplicações em Novas Tecnologias (DATE)

¹⁾ Criação de 8 unidades flexíveis através do Despacho n.º 26602/2007, de 20 de Novembro



Nina Cruz

MAPA 5 – Unidades flexíveis - competências

Unidades Flexíveis - Competências	
Unidades Flexíveis	Competências
Divisão de Gestão de Recursos Humanos (GREH)	<ul style="list-style-type: none">▪ Procedimentos administrativos da relação jurídica de emprego do pessoal;▪ Registo e controlo da assiduidade;▪ Processamento das remunerações e de outros abonos do pessoal ;▪ Elaboração anual do balanço social;▪ Registo distribuição e a expedição da correspondência;▪ Identificar as necessidades de formação profissional e elaborar e executar o plano anual de formação.
Divisão de Planeamento Estratégico e Gestão Financeira (PEFI)	<ul style="list-style-type: none">▪ Elaboração dos planos anuais e plurianuais e relatórios;▪ Controlo dos projectos inscritos no Orçamento de Estado, e de projectos co-financiados externamente;▪ Elaboração da Contabilidade analítica e critérios de imputação de custos;▪ Processar e liquidar todas as despesas autorizadas;▪ Processar e registar as receitas arrecadadas;▪ Elaboração da conta de gerência e remeter ao Tribunal de Contas;▪ Preparar informação financeira para a fixação dos preços de venda dos dados e produtos;▪ Organização dos processos de aquisição de bens e serviços, e dos processos de empreitadas de obras públicas;▪ Actualização do cadastro e o inventário de todos os bens móveis e imóveis.
Divisão de Informática, Comunicação e Equipamentos (DICE)	<ul style="list-style-type: none">▪ Registo do estado de conservação dos imóveis e das instalações técnicas do IM;▪ Assegurar a manutenção, conservação e segurança dos edifícios, instalações técnicas;▪ Proceder à gestão de fotocopiadoras, equipamento audio-visual, vídeo e fotográfico;▪ Assegurar a gestão da rede informática;▪ Gerir e manter operacional um centro de telecomunicações meteorológicas;▪ Promover a formação especializada no domínio das telecomunicações meteorológicas;▪ Apoiar os utilizadores nas técnicas e exploração das telecomunicações meteorológicas.
Divisão Comercial (COME)	<ul style="list-style-type: none">▪ Proceder à realização de estudos de mercado visando detectar as necessidades da procura de produtos de meteorologia e sismologia;▪ Divulgar os produtos e actualizar o respectivo catálogo;▪ Actualização das tabela de preços de dados, produtos e serviços;▪ Assegurar o atendimento a clientes;▪ Fornecimento aos clientes dos dados, produtos e serviços;▪ Gestão dos contratos de fornecimento de dados, produtos e serviços;▪ Certificação da ocorrência de fenómenos meteorológicos e geofísicos;▪ Elaboração de orçamentos relativos a informação meteorológica e sismológica;▪ Facturação de todos os serviços prestados.



Rina Cruz

Tribunal de Contas

66/74

MAPA 6 - Efetivos de 31/12/2008 a 31/12/2010

Efetivos 31/12/2008

Recursos Humanos	Situação			Total	%
	Nomeação	Contrato individual trabalho/termo incerto	Requisição ou destacamento/Regime substituição/comissão de		
Dirigente	10	1	3	14	4,2
Chefe de Secção	11	-	-	11	3,3
Técnico Superior	63	11	2	76	23,0
Informática	15	1	-	16	4,8
Investigação	-	2	1	3	0,9
Técnico	6	-	-	6	1,8
Observador (Meteorológico e Geofísico)	134	8	-	142	42,9
Administrativo	24	-	-	24	7,3
Auxiliar	21	11	-	32	9,7
Operário	7	-	-	7	2,1
Total	291	34	6	331	100,0
%	87,9	10,3	1,8	100,0	

Efetivos 31/12/2009

Recursos Humanos	Contrato de trabalho em funções públicas (CTFP)		Outra Situação (mobilidade interna/cedência interesse público)	Total	%
	tempo indeterminado	termo resolutivo incerto			
Dirigente	12	-	-	12	3,4
Coordenadores técnicos	10	-	-	10	2,8
Técnicos Superior	101	5	2	108	30,6
Informática	17	-	-	17	4,8
Investigação	-	2	1	3	0,8
Observador (Meteorológico e Geofísico)	131	-	-	131	37,1
Assistentes Técnico	38	-	-	38	10,8
Assistentes Operacional	34	-	-	34	9,6
Total	343	7	3	353	100,0
%	97,2	2,0	0,8	100,0	

Efetivos 31/12/2010

Recursos Humanos	Contrato de trabalho em funções públicas (CTFP)		Outra Situação (cedência interesse público)	Total	%
	tempo indeterminado	termo resolutivo incerto			
Dirigente superior	1	-	-	1	0,3
Dirigente intermédio	12	-	-	12	3,5
Técnicos Superior	109	6	1	116	33,9
Informática	14	-	-	14	4,1
Investigação	-	-	-	0	0,0
Observador (Meteorológico e Geofísico)	124	-	-	124	36,3
Assistentes Técnico	46	-	-	46	13,5
Assistentes Operacional	29	-	-	29	8,5
Total	335	6	1	342	100,0
%	98,0	1,7	0,3	100,0	

Fonte: Relatórios e contas e Balanços Sociais de 2008 a 2010



Rita Cruz

Tribunal de Contas

67/74

MAPA 7 – Projetos em execução - 2010

Unidade: Euro

Código	Designação - Projetos	Valores		Despesa aceite	saldos entregues	Valores p/ receber	Valores p/devolver
		Atribuídos ao IM	Recebidos até 2010				
POCI/CTE-GIN/57759/2004	COMICO	6.900,00	5.510,21	5.939,40	-	429,19 b)	-
POCI/CTE-GIN/58250/2004	SISMOTECO	15.050,00	5.173,35	9.045,30	-	3.871,95	-
MODSISNAC/CTE/2005	MODSISNAC/Modem da Rede Sist. Nacional	1.095.700,00	1.095.700,00	1.095.499,07	-	-	200,93
PTDC/AGR-AAM/71649/2006	Gestão de riscos em secas	11.076,00	3.322,00	3.281,36	-	-	40,64
CONTRACT N.º37110	NEAREST	52.761,00	42.208,80	42.913,49	-	704,69	-
REDE/1522/RNG/2007	GRID-PT Projecto de Re-equipamento Científico	110.000,00	95.000,00	98.884,00	-	3.884,00	-
POCI/CTE-GIN/64330/2006	CV - PLUME	3.720,00	2.232,00	4.101,51	-	1.488,00	-
384442	LAND SAF	2.825.550,00	2.282.263,46	3.894.902,10	-	543.286,54	-
218795	GEOLAND 2	989.192,00	435.152,14	87.158,31	347.993,83	-	-
PTDC/CLI/73814/2006	REWRITE	15.684,00	4.705,51	0,00	4.705,51	-	-
PTDC/CTE-ATM/73607/2006	BRIEF	36.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00	-	-
PTDC/AAC-CLI/109030/2008	AMIC	32.334,00	6.466,80	0,00	6.466,80	-	-
PTDC/CTE-GIN/097946/2008	WILLAS	20.100,00	4.020,00	4.065,37	-45,37 a)	-	-
-	Reforço da rede Acelerométrica do IM	72.000,00	72.000,00	71.164,34	-	-	835,66
TOTAL		5.286.067,00	4.089.754,27	5.316.954,25	395.120,77	553.664,37	1.077,23

Fonte: Mapa Resumo Projetos 2010, elaborado pelo IM

Legenda: a) Este montante é discordante do valor entregue nos cofres do Estado como saldo deste projeto (11,9€)

b) O valor considerado no mapa elaborado pelo IM é de 398,80€, que difere do apuramento realizado com base nos valores disponibilizados no mesmo mapa.

MAPA 8 – Recomendações de Auditoria da IGMCTES

Recomendações	Observações da equipa de auditoria	
	Acolhimento	Pontos do relatório
Implemente, a breve prazo, um manual de procedimentos, onde constem as regras (tendo em especial conta a segregação de funções), os procedimentos, os circuitos e os canais de comunicação que já existem informalmente, e parcialmente nalguns documentos internos, e que permitam assegurar o regular e contínuo exercício das funções e atribuições que lhe estão cometidas;	Acolhida	2.4
Proceda à otimização na utilização das aplicações informáticas existentes, ponderando eventualmente uma melhor integração, de modo a que possam permitir um maior controlo interno dos procedimentos, maior fiabilidade e servirem em pleno como instrumentos de planeamento e gestão;	Acolhida Parcialmente	2.3.2 e 2.4
Promova a realização periódica de conciliações bancárias por alguém alheio à movimentação bancária e a sua conferência por responsável superior;	Acolhida	2.4
Cumpra de forma plena a regulamentação existente para a Aquisição de Bens e Serviços;	Acolhida Parcialmente	2.6.2
Providencie esforços de forma a se proceder à nomeação do Fiscal único em conformidade com a Lei-Quadro dos Institutos Públicos e a sua própria Lei Orgânica;	Acolhida	2.3.2



MAPA 9 - Recomendações de Auditoria da IGF

Recomendações	Observações da equipa de auditoria	
	Acolhimento	Pontos do relatório
Dar continuidade aos projetos em curso em matéria de sistemas de informação e de controlo interno, nomeadamente:		
- Implementação do sistema de contabilidade patrimonial, providenciando previamente o apuramento integral dos direitos e obrigações do Instituto perante terceiros, bem como a atualização do cadastro e inventário dos bens móveis e imóveis, tendo em vista o registo fidedigno destes valores na contabilidade;	Acolhida Parcialmente	2.3.2
- Estabelecimento de articulação entre a aplicação informática de gestão comercial e o sistema de informação contabilística;	1) Acolhida Parcialmente	2.4
- Criação de um interface entre a aplicação de processamento de vencimentos e o sistema de controlo de assiduidade existente na sede do IM e ponderar a necessidade de alargar este sistema às restantes unidade funcionais;	Acolhida Parcialmente	2.4
- Elaboração de manuais de procedimentos, designadamente nas áreas financeira, comercial e de recursos humanos, devendo aqueles contemplar também a definição clara os circuitos de informação entre estas áreas;	Acolhida	2.4
- Centralizar numa única área (preferencialmente a área comercial) as solicitações de serviços por clientes, bem como a celebração de contratos e protocolos com aqueles, de forma a criar um único circuito de receita, devendo aquela área ainda servir de elo entre os clientes e as áreas técnicas do Instituto.	Acolhida	2.4
Assegurar que a faturação dos serviços prestados ao exterior seja efetuada dentro dos prazos definidos legalmente, procurando também garantir procedimentos conducentes a uma célere cobrança dos valores;	2) Acolhida Parcialmente	2.5
Proceder à atualização dos pré-contratos dos serviços prestados e diligenciar no sentido dos mesmos serem objeto de aprovação pela tutela.	Acolhida	2.5
Adotar medidas visando colmatar as deficiências de controlo interno no âmbito da aquisição de bens e serviços, nomeadamente:		
- Segregação de funções;	Acolhida	2.4
- Receção e conferência dos bens e serviços nos termos dos acordos/ contratos existentes, seja os firmados diretamente, seja os estabelecidos por entidades terceiras quando referentes a processos de compras centralizados.	Acolhida	2.4
Promover a regularização das situações de avençados que estão a satisfazer necessidades permanentes do Instituto, através da celebração de contratos individuais de trabalho.	Acolhida	-
Providenciar, em futura regulamentação, uma forma de compensar o pessoal em exercício de funções de coordenação que não passe pelo pagamento de trabalho extraordinário.	Acolhida Parcialmente	2.6.1

1) Mantém-se acolhida parcialmente pelas razões apontadas no §135 do relatório.

2) Mantém-se acolhida parcialmente pelas razões apontadas nos §§ 152 a 159 do relatório



Rita Cruz

MAPA 10 – Execução orçamental - Receita (2010)

Unidade: Euro

Rubricas	Previsões Iniciais (1)	Alterações Orçamentais (2)	Previsões Corrigidas (3)	Desvio Orçamental (4)=[(3)/(1)]	Receita Cobrada Líquida (5)	%	Grau de Execução (6)=(5)/(3)	Rec. por cobrar no final do ano
Transferências Correntes	5.755.000,00	97.916,00	5.852.916,00	1,70%	5.218.927,49	35,10	89,17%	
Venda de Bens e Serviços Correntes	8.098.000,00	736.375,00	8.834.375,00	9,09%	8.854.645,25	59,55	100,23%	
Transferências Capital	451.000,00	102.303,00	553.303,00	22,68%	271.168,43	1,82	49,01%	
Reposições Não Abatidas nos Pagamentos	0,00	0,00	0,00	-	1.292,14	0,01	-	
Saldo da Gerência Anterior	0,00	0,00	0,00	-		0,00	-	
TOTAL FUNCIONAMENTO	14.304.000,00	936.594,00	15.240.594,00	6,55%	14.346.033,31	96,47	94,13%	0,00
Transferências Capital	800.000,00	-115.000,00	685.000,00	-14,38%	524.344,31	3,53	76,55%	
Saldo da Gerência Anterior								
TOTAL INVESTIMENTO	800.000,00	-115.000,00	685.000,00	-14,38%	524.344,31	3,53	76,55%	0,00
TOTAL GLOBAL	15.104.000,00	821.594,00	15.925.594,00	5,44%	14.870.377,62	100,00	93,37%	0,00

Fonte: Desenvolvimento Orçamento do Estado - Orçamento Inicial e Mapa de Controlo Orçamental da receita

(A)

(A) Este valor difere do Mapa da evolução da estrutura da receita em 2010 no valor de 3.378.091,59€ (saldo da gerência anterior), uma vez que não foi considerado nos Mapas de Controlo Orçamental

MAPA 11 – Execução orçamental - Despesa (2010)

Unidade: Euro

Rubricas	Orçamento Inicial (1)	Alterações Orçamentais (2)	Orçamento Corrigido (3) = (1+2)	Desvio Orçamental (4) = [(3)/(1)]-1	Pagamentos (5)	%	Grau de Execução (6) = (5) / (3)
Despesas com o Pessoal	10.865.998,00	543.792,00	11.409.790,00	5,00%	10.647.872,80	73,77	93,32%
Aquisição de Bens e Serviços	2.869.530,00	78.048,00	2.947.578,00	2,72%	2.751.047,46	19,06	93,33%
Transferências Correntes	99.522,00	-16.045,00	83.477,00	-16,12%	77.258,71	0,54	92,55%
Outras Despesas Correntes	388.650,00	19.974,00	408.624,00	5,14%	52.261,67	0,36	12,79%
Aquisição de Bens de Capital	80.300,00	310.825,00	391.125,00	387,08%	380.257,20	2,63	97,22%
Total Funcionamento	14.304.000,00	936.594,00	15.240.594,00	6,55%	13.908.697,84	96,37	91,26%
Aquisição de Bens de Capital	800.000,00	-115.000,00	685.000,00	-14,38%	524.344,31	3,63	76,55%
Total Investimento	800.000,00	-115.000,00	685.000,00	-14,38%	524.344,31	3,63	76,55%
Total Global	15.104.000,00	821.594,00	15.925.594,00	5,44%	14.433.042,15	100,00	90,63%

Fonte: Desenvolvimento Orçamento do Estado - Orçamento Inicial e Mapa de Controlo Orçamental da Despesa

MAPA 12 – Evolução e Estrutura do Balanço de 2008 a 2010

Unidade: Euro

	2008	2009	2010	Estrutura 2010 (%)	Variação 2009/2010 (%)
Activo Líquido					
Imobilizações incorpóreas	0,00	0,00	0,00	-	-
Imobilizações corpóreas	4.124.461,99	3.774.691,22	5.384.989,42	76,00	42,66
Investimentos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Dívidas de terceiros	900.190,61	999.904,88	609.966,02	8,61	-39,00
Títulos negociáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos em instituições financeiras e caixa	2.144.464,70	3.383.795,52	1.067.537,13	15,07	-68,45
Acréscimos e diferimentos	1.809,30	55.782,54	23.348,49	0,33	-58,14
Total Activo	7.170.926,60	8.214.174,16	7.085.841,06	100,00	-13,74
Fundos Próprios e Passivo					
Fundos Próprios	5.551.889,10	4.586.444,30	3.362.653,66	47,46	-26,68
Passivo	1.619.037,50	3.627.729,86	3.723.187,40	52,54	2,63
Provisões para riscos e encargos	0,00	637.344,95	0,00	0,00	-100,00
Dívidas a terceiros - curto prazo	17.552,32	57.493,97	206.644,43	2,92	259,42
Acréscimos e diferimentos	1.601.485,18	2.932.890,94	3.516.542,97	49,63	19,90
Total Fundos Próprios e Passivo	7.170.926,60	8.214.174,16	7.085.841,06	100,00	-13,74

Fonte: Balanço 2008, 2009 e 2010



MAPA 13 – Balanço a 31/12/2010

Unidade: Euro

Contas de Balanço	Designação	2009	2010		
			Activo Bruto	Amortizações Provisões	Activo Líquido
ACTIVO LÍQUIDO					
45 e 44	Bens domínio público				
43 e 44	Imobilizações incorpóreas				
42 e 44	Imobilizações corpóreas	3.774.691,22	14.314.694,59	8.929.705,17	5.384.989,42
41 e 44	Investimentos financeiros				0,00
32 a 37	Existências				0,00
28, 21, 25, 229, 24 e 26	Dívidas de terceiros	999.904,88	911.643,14	208.378,70	609.966,02
211	Clientes c/c	348.868,74	690.637,66		597.766,61
218	Clientes, alunos e utentes de cobrança duvidosa	0,00	208.378,70	208.378,70	0,00
229	Adiantamentos a fornecedores	2.106,17	427,37		0,00
24	Estado e outros entes públicos	10.892,09	12.199,41		12.199,41
26	Outros devedores	638.037,88	0,00		0,00
15 e 18	Títulos negociáveis	0,00	0,00		0,00
11 a 13	Depósitos instituições financeiras e caixa	3.383.795,52	1.067.537,13		1.067.537,13
271	Acréscimos de proventos		133,52		133,52
272	Custos diferidos	55.782,54	23.214,97		23.214,97
TOTAL ACTIVO		8.214.174,16	16.317.223,35	9.138.083,87	7.085.841,06
FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO					
Fundos próprios					
51	Património	6.906.498,25			7.696.284,23
57	Reservas				
59	Resultados transitados	-1.423.938,07			-4.074.480,51
88	Resultado líquido do exercício	-896.115,88			-259.150,06
		4.586.444,30			3.362.653,66
Passivo					
292	Provisões para riscos e encargos	637.344,95			0,00
219, 221, 252, 24 e 26	Dívidas a terceiros	57.493,97			206.644,43
221	Fornecedores c/c	36.984,84			1.005,18
219	Adiantamentos de Clientes, alunos e utentes	0,00			48.808,28
24	Estado e outros entes públicos	17.939,03			17.028,84
26	Outros credores	2.570,10			139.802,13
273	Acréscimo de custos	1.311.175,18			1.318.203,10
274	Proventos diferidos	1.621.715,76			2.198.339,87
		3.627.729,86			3.723.187,40
TOTAL FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO		8.214.174,16			7.085.841,06

Fonte: Balanço 2009 e 2010

*Rita Cruz*

Tribunal de Contas

71/74

MAPA 14 – Demonstração de Resultados a 31/12/2010

Unidade: Euro

Contas POCE	Custos e perdas	Valores		Estrutura (%)		Variação (%)
		2009	2010	2009	2010	09/10
61	Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas	0,00	0,00	-	-	-
62	Fornecimentos e serviços externos	2.991.665,30	2.378.999,72	19,64	16,70	-20,48
64	Custos com o pessoal	10.245.721,56	10.515.301,22	67,25	73,82	2,63
63	Transferências correntes concedidas e prestações sociais	41.620,00	25.977,60	0,27	0,18	-37,58
66	Amortizações do exercício	1.447.518,61	1.107.553,29	9,50	7,78	-23,49
67	Provisões do exercício	637.344,95	0,00	4,18	0,00	-100,00
65	Outros custos e perdas operacionais	459.879,32	348.161,18	3,02	2,44	-24,29
	(A)	15.823.749,74	14.375.993,01	103,86	100,92	-9,15
68	Custos e perdas financeiras	4.813,92	11.977,01	0,03	0,08	148,80
	(C)	15.828.563,66	14.387.970,02	103,89	101,01	-9,10
69	Custos e perdas extraordinárias	303.370,71	115.429,22	1,99	0,81	-61,95
	(E)	16.131.934,37	14.503.399,24	105,88	101,82	-10,10
88	Resultado líquido do exercício	-896.115,88	-259.150,06	-5,88	-1,82	-71,08
		15.235.818,49	14.244.249,18	100,00	100,00	-6,51
Contas POCE	Proveitos e ganhos	2009	2010			Variação 2009/2010
71	Vendas e prestações de serviços	8.606.947,57	8.318.876,59	56,49	58,40	-3,35
72	Impostos e taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	-
73	Proveitos suplementares	106.309,28	3.260,00	0,70	0,02	-96,93
74	Transferências e subsídios correntes obtidos	6.127.369,94	5.242.225,61	40,22	36,80	-14,45
76	Outros proveitos e ganhos operacionais	0,00	9,40	0,00	0,00	-
	(B)	14.840.626,79	13.564.371,60	97,41	95,23	-8,60
78	Proveitos e ganhos financeiros	0,03	0,00	0,00	0,00	-
	(D)	14.840.626,82	13.564.371,60	97,41	95,23	-8,60
79	Proveitos e ganhos extraordinários	395.191,67	679.877,58	2,59	4,77	72,04
	(F)	15.235.818,49	14.244.249,18	100,00	100,00	-6,51
Resumo						
	Resultados operacionais: (B)-(A)=	-983.122,95	-811.621,41			
	Resultados financeiros: (D)-(C)=	-4.813,89	-11.977,01			
	Resultados correntes: (D)-(C)=	-987.936,84	-823.598,42			
	Resultado líquido do exercício: (F)-(E)=	-896.115,88	-259.150,06			

Fonte: Demonstração de Resultados de 2009 e 2010

MAPA 15 – Contas bancárias - 2010

Unidade: Euro

Instituição	N.º Conta	Saldo Contabilístico	Finalidade
CGD	1043093008	0,00	Movimentação de verbas de receitas próprias
CGD	2757443169	42.919,30	Movimentação de verbas de Fundo de Maneio
IGCP.IP	691584	240.699,95	Conta principal do IM
IGCP.IP	1243198	0,00	Movimentação das penhoras fiscais
IGCP.IP	1238154	783.124,60	Movimentação de financiamentos de projectos
IGCP.IP	1243295	0,00	Movimentação das verbas do projecto sismologia
IGCP.IP	1299652	0,00	Movimentação das verbas do projecto meteorologia
IGCP.IP	1299749	0,00	Movimentação das verbas - PIDDAC
Total		1.066.743,85	

Fonte: Balanço a 31/12/2010 e Informação do IM



Rita Cruz

Tribunal de Contas

72/74

MAPA 16 - Contratos/protocolos - 2010

CONTRATOS - RELATÓRIOS		
Nº Cliente	Entidade	Contrato Actual
06848	ACA (Alberto Couto Alves)	COME 111C/09 -052
11162	ADIFER	COME 111C/10 - 022
04088	ÁGUAS DO DOURO E PAIVA	COME 111C/09 - 025
06054	AMBILITAL	COME 111C/09 - 012
05324	ARMANDO CUNHA, S.A.	COME 111C/09 - 022
00856	BENTO PEDROSO CONSTRUÇÕES, S.A.	COME 111C/09 - 006
06063	BRISA	COME 111C/09 - 008
06063	BRISA	COME 111C/10 - 016
00889	CEMAPRE	COME 111C/09 - 009
11162	Central de Britagem Adifer, S.A	COME 111C/10-022
09107	CIVOPAL, LDA	COME 111C/09 - 042
08869	CME ÁGUAS, S.A.	COME 111C/09 - 004
07378	Direcção Geral de Veterinária	COME 114C/09-001
06909	ECOBEL, S.A.	COME 111C/09 - 011
07652	EDM	COME 111C/10 - 005
01935	EEM, S.A.	COME 111M/09 - 044
12171	EUROPA&CRAFT VIANA, S.A.	COME 111C/09 - 051
00078	FERROVIAL AGROMAN, S.A.	COME 111C/10 - 004
02566	GALP GÁS NATURAL	COME 111C/09 - 035
00097	GDF, S.ª (x)	COME 111C/09 - 007
07226	IBERDROLA GENERACIÓN, S.A.	COME 111I/09 - 017
04373	IMO	COME 111C/09 - 018
04912	LENA AMBIENTE, S.A.	COME 111C/09 - 014
02832	LENA CONSTRUÇÕES	COME 111C/10 - 001
01793	MONLIZ, S.A.	COME 111C/10 - 018
09208	NH Braga, ACE	COME 111C/09-047
05462	OPERSUT, S.A.	COME 111C/09 - 045
05462	OPERSUT, S.A.	COME 111C/10 - 031
09199	PSM (1)	COME 111I/09 - 055
05841	REAL VERDE, S.A.	COME 111C/09 - 029
08136	REN - REDE ELÉCTRICA NACIONAL, S.A.	COME 111C/09 - 015
08136	REN - REDE ELÉCTRICA NACIONAL, S.A.	COME 111C/09 - 001
01562	RENOVA, S.A.	COME 111C/09 - 030
09049	RIBTEJO, S.A. (Fomentinvest)	COME 111C/09 - 003
02214	SANEST, S.A.	COME 111C/09 - 031
06512	Sociedade de Construções Soares da Costa, S.A.	COME 111C/10 - 041
00101	SOCIEDADE DA ÁGUA DE LUSO, S.A.	COME 111C/09 - 028
07915	SOLUSEL, LDA	COME 111C/09 - 019
06663	SULDouro	COME 111C/09 - 027
09923	SUMA	COME 111C/10 - 006
09923	SUMA	COME 111C/11 - 009
09923	SUMA	COME 111C/09 - 013
08987	SIGA	COME 111A/09 - 024
06706	TRATAVE, S.A.	COME 111C/09 - 026
12133	VALNOR	COME 111C/10 - 045
00751	ZAGOPE	COME 111C/10 - 039
00751	ZAGOPE, S.A.	COME 111C/09 - 040

Fonte: Informação disponibilizada pelo IM

CONTRATOS - OCASIONAIS		
Nº Cliente	Entidade	Contrato Actual
05388	EUROLINE, LDA	COME 111C/09 - 036
04479	BURGEE, LDA	COME 111C/09 - 038
11534	MARMEDESA, LDA	COME 111C/10 - 023
11534	MARMEDESA, LDA	COME 111C/10 - 024
00652	MARTRANS, LDA (LISBOA)	COME 111C/09 - 037
00652	MARTRANS, LDA (PORTO)	COME 111C/09 - 039
08576	SEALINE, LDA	COME 111C/09 - 021

CONTRATOS - COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Nº Cliente	Entidade	Contrato Actual
00051	CORREIO DA MANHÃ	COME 011C/09 - 001
00054	JORNAL DE NOTÍCIAS	COME 011C/09 - 005
00276	EXPRESSO	COME 011C/09 - 006
00055	RTP	COME 011C/09 - 010
00194	TVI	COME 011C/09 - 011
01272	SIC	COME 011C/09 - 009

CONTRATOS - PREVISÕES		
Nº Cliente	Entidade	Contrato Actual
00066	CÂMARA MUNICIPAL GONDOMAR	COME 214C/09 - 001
05183	CONSTRUÇÕES JJR	COME 211C/09 - 005
05836	EDISOFT	COME 211C/11 - 010
01185	ELECGÁS	COME 211C/10 - 022
00137	PETROGAL	COME 211C/09 - 004
12230	PORTUCEL SOPORCEL Florestal S.A	COME 211C/09 - 001
08136	REN	COME 211C/09 - 009
00003	SOMAGUE	COME 211C/09 - 006
03810	TURBOGÁS	COME 211C/09 - 003

PROTOCOLOS		
Nº Cliente	Entidade	Contrato Actual
08531	APA - Agência Portuguesa do Ambiente	COME 630C/11 - 001
08239	Câmara Municipal de Loulé	COME 114C/09 - 005
04628	CTBTO	COME 414/09 - 001
0974	EUMETSAT	COME 940/10 - 001
11956	Meteo France International	COME 980/10-1 ao 3 COME 980/11 - 002
08929	NAER	COME 111C/10 - 015
00291	NAV Portugal, EPE	COME 111C/11 - 007

Fonte: Informação disponibilizada pelo IM

MAPA 17 - Tabelas de preços

Designação	Documento	Autorização	Data
Atualização dos preços da informação meteorológica e climatológica de base, dos produtos meteorológicos e prestação de serviços	Informação n.º 17 COME 900/09, de 13/11/2009	Presidente do CD	16-03-2010
Catálogo de preços - Investigação	Nota Interna n.º 31/2010, de 22/03/2010	Presidente do CD	22-03-2010
Produtos de sismologia	Informação n.º 15 COME 900/09, de 24/09/2009	Presidente do CD	01-10-2010
Catálogo de preços - Atlas climatológico de Portugal Continental e dos modelos numéricos de previsão	Informação n.º 10 COME 900/11, de 11/05/2011	Presidente do CD	27-05-2011

Fonte: Informação disponibilizada pelo IM



Rina Cruz

Tribunal de Contas

73/74

MAPA 18 - Pagamentos - horas em dias de descanso semanal

De 01/06/2006 a 31/12/2011

Anos	Meses	Pagamentos		Total	Pagamentos			Total
		Data de autorização	Responsável		CA	PCA/PCD	VCA/VCD	
2006	Junho	-	CA	707,64	707,64			707,64
	Julho	-	CA	1.225,78	1.225,78			1.225,78
	Agosto	07-08-2006	Vogal do CA - António Dias Batista	1.652,70			1.652,70	1.652,70
	Setembro	18-09-2006	Presidente do CA-Adérito Serrão	3.009,89		3.009,89		3.009,89
	Outubro	12-10-2006	Presidente do CA-Adérito Serrão	696,22		696,22		696,22
	Novembro	07-11-2006	Vogal do CA - António Dias Batista	3.053,66			3.053,66	3.053,66
	Dezembro	29-11-2006	Presidente do CA-Adérito Serrão	2.634,28		2.634,28		2.634,28
	Total 2006				12.980,17	1.933,42	6.340,39	4.706,36
2007	Janeiro	26-01-2007	Presidente do CA-Adérito Serrão	1.487,31		1.487,31		1.487,31
	Fevereiro	28-02-2007	Presidente do CA-Adérito Serrão	1.164,74		1.164,74		1.164,74
	Março	09-03-2007	Presidente do CA-Adérito Serrão	1.064,10		1.064,10		1.064,10
	Abril	10-04-2007	Presidente do CA-Adérito Serrão	1.968,00		1.968,00		1.968,00
	Maiο	09-08-2007	Vogal do CD - António Dias Batista	1.147,80			1.147,80	1.147,80
	Junho	09-08-2007	Vogal do CD - António Dias Batista	1.560,10			1.560,10	1.560,10
	Julho	25-07-2007	Vogal do CD - António Dias Batista	1.342,86			1.342,86	1.342,86
	Agosto	09-08-2007	Vogal do CD - António Dias Batista	1.533,26			1.533,26	1.533,26
	Setembro	26-09-2007	Presidente do CD-Adérito Serrão	1.245,44		1.245,44		1.245,44
	Outubro	22-10-2007	Vogal do CD - António Dias Batista	1.276,42			1.276,42	1.276,42
	Novembro	02-11-2007	Vogal do CD - António Dias Batista	1.530,16			1.530,16	1.530,16
	Dezembro	07-12-2007	Vogal do CD - António Dias Batista	3.025,86			3.025,86	3.025,86
Total 2007				18.346,05	0,00	6.929,59	11.416,46	18.346,05
2008	Janeiro	10-01-2008	Vogal do CD - António Dias Batista	1.095,72			1.095,72	1.095,72
	Fevereiro	20-02-2008	Vogal do CD - António Dias Batista	178,02			178,02	178,02
	Março	11-03-2008	Vogal do CD - António Dias Batista	712,20			712,20	712,20
	Abril	03-04-2008	Vogal do CD - António Dias Batista	1.759,74			1.759,74	1.759,74
	Maiο	20-05-2008	Vogal do CD - António Dias Batista	1.665,18			1.665,18	1.665,18
	Junho	05-06-2008	Vogal do CD - António Dias Batista	1.229,70			1.229,70	1.229,70
	Julho	07-07-2008	Vogal do CD - António Dias Batista	448,32			448,32	448,32
	Agosto	31-07-2008	Vogal do CD - António Dias Batista	2.006,36			2.006,36	2.006,36
	Setembro	15-09-2008	Vogal do CD - António Dias Batista	927,36			927,36	927,36
	Outubro	03-10-2008	Presidente do CD - Adérito Serrão	1.308,82		1.308,82		1.308,82
	Novembro	06-11-2008	Vogal do CD - António Dias Batista	1.470,88			1.470,88	1.470,88
	Dezembro	05-12-2008	Vogal do CD - António Dias Batista	2.300,10			2.300,10	2.300,10
Total 2008				15.102,40	0,00	1.308,82	13.793,58	15.102,40
2009	Janeiro	10-02-2009	Vogal do CD - António Dias Batista	1.290,78			1.290,78	1.290,78
	Fevereiro	10-03-2009	Vogal do CD - António Dias Batista	280,86			280,86	280,86
	Março	06-03-2009	Vogal do CD - António Dias Batista	461,70			461,70	461,70
	Abril	08-04-2009	Vogal do CD - António Dias Batista	2.105,88			2.105,88	2.105,88
	Maiο	06-05-2009	Vogal do CD - António Dias Batista	1.355,88			1.355,88	1.355,88
	Junho	19-06-2009	Vogal do CD - António Dias Batista	1.029,90			1.029,90	1.029,90
	Julho	06-07-2009	Vogal do CD - António Dias Batista	1.437,48			1.437,48	1.437,48
	Agosto	04-08-2009	Vogal do CD - António Dias Batista	1.497,72			1.497,72	1.497,72
	Setembro	07-09-2009	Presidente do CD-Adérito Serrão	1.241,16		1.241,16		1.241,16
	Outubro	19-10-2009	Presidente do CD-Adérito Serrão	1.311,76		1.311,76		1.311,76
	Novembro	03-12-2009	Presidente do CD-Adérito Serrão	677,10		677,10		677,10
	Dezembro	03-12-2009	Presidente do CD-Adérito Serrão	1.778,38		1.778,38		1.778,38
Total 2009				14.468,60	0,00	5.008,40	9.460,20	14.468,60



Rina Cruz

Tribunal de Contas

74/74

Anos	Meses	Pagamentos			Total	Pagamentos			Total
		Data de autorização	Responsável			CA	PCA/PCD	VCA/VCD	
2010	Janeiro	05-02-2010	Presidente do CD-Adérito Serrão		1.958,58		1.958,58		1.958,58
	Fevereiro	18-02-2010	Presidente do CD-Adérito Serrão		1.350,66		1.350,66		1.350,66
	Março	14-04-2010	Presidente do CD-Adérito Serrão		665,48		665,48		665,48
	Abril	07-04-2010	Presidente do CD-Adérito Serrão		1.581,12		1.581,12		1.581,12
	Mai	05-05-2010	Presidente do CD-Adérito Serrão		1.381,42		1.381,42		1.381,42
	Junho	02-06-2010	Presidente do CD-Adérito Serrão		1.444,14		1.444,14		1.444,14
	Julho	12-07-2010	Presidente do CD-Adérito Serrão		668,88		668,88		668,88
	Agosto	06-08-2010	Presidente do CD-Adérito Serrão		979,14		979,14		979,14
	Setembro	31-08-2010	Presidente do CD-Adérito Serrão		2.044,56		2.044,56		2.044,56
	Outubro	06-10-2010	Presidente do CD-Adérito Serrão		875,76		875,76		875,76
	Novembro	29-10-2010	Presidente do CD-Adérito Serrão		1.932,06		1.932,06		1.932,06
	Dezembro	22-12-2010	Presidente do CD-Adérito Serrão		921,96		921,96		921,96
Total 2010					15.803,76	0,00	15.803,76	0,00	15.803,76
2011	Janeiro	14-02-2011	Presidente do CD-Adérito Serrão		1.076,16		1.076,16		1.076,16
	Fevereiro	14-02-2011	Presidente do CD-Adérito Serrão		877,14		877,14		877,14
	Março	17-03-2011	Presidente do CD-Adérito Serrão		716,34		716,34		716,34
	Abril	07-04-2011	Presidente do CD-Adérito Serrão		1.406,14		1.406,14		1.406,14
	Mai	11-05-2011	Presidente do CD-Adérito Serrão		1.468,50		1.468,50		1.468,50
	Junho	02-06-2011	Presidente do CD-Adérito Serrão		1.864,68		1.864,68		1.864,68
	Julho	04-07-2011	Presidente do CD-Adérito Serrão		1.371,48		1.371,48		1.371,48
	Agosto	01-08-2011	Presidente do CD-Adérito Serrão		1.214,94		1.214,94		1.214,94
	Setembro	05-09-2011	Presidente do CD-Adérito Serrão		1.140,84		1.140,84		1.140,84
	Outubro	03-10-2011	Presidente do CD-Adérito Serrão		1.431,84		1.431,84		1.431,84
	Novembro	31-10-2011	Presidente do CD-Adérito Serrão		1.297,80		1.297,80		1.297,80
	Dezembro	02-12-2011	Presidente do CD-Adérito Serrão		1.189,62		1.189,62		1.189,62
Total 2011					15.055,48	0,00	15.055,48	0,00	15.055,48
Total Geral					91.756,46	1.933,42	50.446,44	39.376,60	91.756,46

Fonte: Documentação facultada pelo IM (Informações e mapas mensais relativas às horas a pagar em dias de descanso semanal)

Legenda: CA- Conselho Administrativo; PCA- Presidente do Conselho Administrativo; PCD- Presidente do Conselho Diretivo; VCA- Vogal do Conselho Administrativo; VCD-Vogal do Conselho Diretivo

6.8 CONTRADITÓRIO

Relativamente a este item as alegações enviadas pelos responsáveis e para efeito de notificação constarão em formato eletrónico (suporte CD Rom).